



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Transportes
Programa de Transporte Urbano - PTU/DF
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa - UEGP



DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO

LPI N° 001/2014

Para a Contratação de Obras de Reforma de Terminais de Ônibus Urbanos

Emitidos em: 22/05/2014

**Agência Contratante: Secretaria de Estado de Transportes
do Distrito Federal – ST/DF**

**Projeto: Programa de Transporte Urbano do Distrito
Federal – PTU/DF**

Projeto N°: BR-L1018

Empréstimo N°: 1957/OC-BR

País: Brasil



SUMÁRIO

Seção I – Instruções aos Licitantes (IAL)	5
Seção II – Dados da Licitação (DDL)	29
Seção III – Países Elegíveis	45
Seção IV – Formulários de Proposta do Licitante.....	47
Seção V – Condições Gerais do Contrato (CGC)	177
Seção VI – Condições Especiais do Contrato.....	205
Seção VII – Especificações e Normas para a Execução das Obras	211
Seção VIII – Projetos.....	212
Seção IX – Planilha de Quantidades	214
Seção X – Formulários de Garantias	215
Seção XI – Cronograma Básico	230



Seção I – Instruções aos Licitantes (IAL)

A. Disposições Gerais	5
1 Objeto da Licitação.....	5
2 Fonte de Recursos	5
3 Fraude e Corrupção.....	5
4 Licitantes Elegíveis.....	9
5 Qualificações do Licitante.....	10
6 Uma Proposta por Licitante.....	13
7 Custo da Proposta.....	13
8 Visita ao Local das Obras.....	13
B. Documentos de Licitação.....	14
9 Conteúdo dos Documentos de Licitação.....	14
10 Esclarecimento dos Documentos de Licitação.....	14
11 Alteração dos Documentos de Licitação.....	14
C. Preparação das Propostas.....	15
12 Idioma da Proposta.....	15
13 Documentos que Compõem a Proposta	15
14 Preços da Proposta	15
15 Moedas da Proposta e de Pagamento.....	16
16 Período de Validade das Propostas	16
17 Garantia de Manutenção da Proposta e Declaração de Manutenção da Proposta.....	17
18 Propostas Alternativas dos Licitantes.....	18
19 Formato e Assinatura da Proposta	19
D. Apresentação das Propostas	20
20 Apresentação, Lacre e Identificação das Propostas	20
21 Prazo Limite para a Apresentação das Propostas	20
22 Propostas Atrasadas.....	20
23 Retirada, Substituição e Modificação das Propostas	21
E. Abertura e Avaliação das Propostas	22
24 Abertura das Propostas.....	22
25 Confidencialidade	22
26 Esclarecimento das Propostas	23
27 Exame das Propostas e Determinação de Adequação.....	23
28 Correção de Erros.....	24
29 Moeda para a Avaliação das Propostas	24
30 Avaliação e Comparação das Propostas	24
31 Preferência Nacional	25
F. Adjudicação do Contrato	26
32 Critérios de Adjudicação.....	26
33 Direito da Agência Contratante de Aceitar ou Rejeitar Qualquer Proposta.....	26
34 Notificação de Adjudicação e Assinatura do Contrato.....	26
35 Garantia de Execução.....	27



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Transportes
Programa de Transporte Urbano - PTU/DF
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa - UEGP



<i>36 Adiantamento de Pagamento e Garantia</i>	<i>27</i>
<i>37 Conciliador.....</i>	<i>28</i>



Seção I – Instruções aos Licitantes (IAL)

A. Disposições Gerais

- 1 Objeto da Licitação**
- 1.1 A Agência Contratante, conforme definida nas “Condições Gerais do Contrato” (CGC) e identificada na Seção II – Dados da Licitação (DDL), solicita Propostas para a construção de Obras, conforme descrito nos DDL e na Seção VI – Condições Especiais do Contrato (CEC). O nome e número de identificação do Contrato encontram-se nos DDL e nas CEC.
- 1.2 O Licitante vencedor deve concluir as Obras até a Data Prevista de Conclusão especificada nos DDL e na Subcláusula 1.1 (r) das CEC.
- 1.3 Nestes Documentos de Licitação:
- (a) a expressão “por escrito” significa comunicado de forma escrita (por exemplo, por correio, e-mail, fax, telex) com comprovante de recebimento;
 - (b) se o contexto assim o exigir, “singular” significa “plural” e vice-versa; e
 - (c) “dia” significa um dia corrido.
- 2 Fonte de Recursos**
- 2.1 O Mutuário, conforme definido nos DDL, pretende aplicar parte dos recursos de um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado “Banco”), conforme definido nos DDL, ao custeio do Projeto, conforme definido nos DDL, para cobrir custos elegíveis nos termos do Contrato para as Obras. Os pagamentos pelo Banco só serão feitos a pedido do Mutuário e com aprovação do Banco em concordância com o Contrato de Empréstimo, e estarão sujeitos em todos os aspectos aos termos e condições desse Contrato. Exceto se o Banco concordar especificamente de outra forma, nenhuma outra parte além do Mutuário terá qualquer direito decorrente do Contrato de Empréstimo ou qualquer direito aos recursos do empréstimo.
- 3 Fraude e Corrupção**
- 3.1 Nos termos destes Documentos de Licitação, o Banco requer que todos os Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Órgãos Executores ou Organismos Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e indivíduos oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem



ao Banco todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (i) prática corrupta; (ii) prática fraudulenta; (iii) prática coercitiva e (iv) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos na Subcláusula 3.1 (c) das IAL.

- (a) Em observância a essa política, o Banco define, para os propósitos desta disposição, os termos indicados a seguir:
- (i) uma *prática corrupta* consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
 - (ii) uma *prática fraudulenta* é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
 - (iii) uma *prática coercitiva* consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar as ações de uma parte; e
 - (iv) uma *prática colusiva* é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte.
- (b) Caso se comprove que, de acordo com os procedimentos administrativos do Banco, uma empresa, entidade ou indivíduo oferecendo proposta ou que participe de um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, Mutuários, licitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros e concessionários, Órgãos Executores ou Organismos Contratantes (inclusive seus funcionários, empregados e representantes), perpetrar um ato de fraude ou corrupção, o Banco poderá:
- (i) decidir não financiar qualquer bem, obra ou serviços correlatos relacionados com a proposta de



- adjudicação ou com o contrato adjudicado;
- (ii) suspender, a qualquer momento, o desembolso da operação, se houver provas suficientes de que um funcionário, agente ou representante do Mutuário, Agência Executora ou Agência Contratante perpetrou um ato de fraude ou corrupção;
 - (iii) cancelar e/ou acelerar o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver provas de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas adequadas dentro de um período que o Banco considere razoável e de acordo com as garantias processuais da legislação do país do Mutuário;
 - (iv) emitir uma reprimenda na forma de carta formal de censura à conduta da empresa, entidade ou indivíduo;
 - (v) declarar que um indivíduo, entidade ou empresa é inelegível, permanentemente ou por um certo período, para que se lhe adjudiquem ou para participar de contratos em projetos financiados pelo Banco, exceto nas condições que o Banco julgar apropriadas;
 - (vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou
 - (vii) impor outras sanções que julgar apropriadas nas circunstâncias, inclusive multas que representem o reembolso ao Banco dos custos de investigação e processo; essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou no lugar de outras sanções.
- (c) O Banco estabeleceu procedimentos administrativos para casos de alegações de fraude e corrupção dentro do processo de aquisição ou de execução de contrato financiado pelo Banco, que estão disponíveis no sítio www.iadb.org, atualizado periodicamente. Para tais propósitos, qualquer alegação deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (OII) do Banco para a investigação apropriada. As alegações poderão ser apresentadas de maneira confidencial ou anônima.
- (d) Os pagamentos estarão expressamente condicionados a, que a participação dos licitantes no processo de aquisição tenha sido efetuada de acordo com as políticas do Banco aplicáveis em matéria de Fraude e Corrupção descritas nesta Subcláusula 3.1; e



- (e) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco, conforme as disposições anteriormente referidas, poderá ocorrer de forma pública ou privada, de acordo com as políticas do Banco.
- 3.2 O Banco poderá requerer que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação do Banco incluam uma disposição exigindo que os licitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros e concessionários permitam que o Banco inspecione suas contas, registros e quaisquer outros documentos relativos à apresentação de propostas e cumprimento do contrato e submeta-os a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. De acordo com esta política, o Banco terá o direito de requerer que os contratos financiados com um empréstimo do Banco incluam uma disposição exigindo que os licitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros e concessionários: (i) mantenham todos os documentos, registros e quaisquer outros documentos referentes aos projetos financiados pelo Banco por um período de 5 (cinco) anos após a conclusão das obras contempladas no respectivo contrato; e (ii) entreguem todo documento necessário para a investigação de alegações de fraude ou corrupção e coloquem os funcionários ou agentes dos licitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros ou concessionários que tenham conhecimento do projeto financiado pelo Banco à disposição para responder a indagações provenientes do pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor apropriadamente designado para a revisão ou auditoria dos documentos. Caso o licitante, fornecedor, empreiteiro, subempreiteiro ou concessionário não cumpra a exigência do Banco, ou de qualquer maneira crie obstáculos para a revisão do assunto por parte do Banco, o BID, inteiramente à sua discricção, poderá tomar medidas apropriadas contra o licitante, fornecedor, empreiteiro, subempreiteiro ou concessionário.
- 3.3 Os Licitantes deverão declarar e garantir:
- (a) que leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
 - (b) que não incorreram em nenhuma infração das políticas sobre fraude e corrupção descritas neste documento;
 - (c) que não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de aquisição e negociação ou cumprimento do contrato;
 - (d) que nem eles nem quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis para a adjudicação de contratos financiados



pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados à fraude ou corrupção;

- (e) que nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível para a adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo fraude ou corrupção;
- (f) que declararam todas as comissões, honorários de representantes, pagamentos por serviços de facilitação ou acordos para compartilhar renda relacionada com o contrato ou o contrato financiado pelo Banco;
- (g) que reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de quaisquer das medidas descritas na Subcláusula 3.1 (b).

4 Licitantes Elegíveis

4.1 Um Licitante, e todas as partes que constituam o Licitante, podem ter a nacionalidade de qualquer país membro do Banco. Os Licitantes de outros países não poderão participar de contratos a serem financiados no todo ou em parte por empréstimos do Banco. A Seção III deste documento estabelece os países membros do Banco, assim como os critérios para determinar a nacionalidade dos Licitantes e o país de origem dos bens e serviços. Os Licitantes com nacionalidade de um país membro do Banco e os bens a serem fornecidos de acordo com o contrato não serão elegíveis se:

- (a) em decorrência de lei ou regulamento oficial, o país do Mutuário proíbe relações comerciais com esse país; ou
- (b) em decorrência do cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o país do Mutuário proíbe a importação de qualquer bem desse país ou o pagamento a pessoas ou entidades desse país.

4.2 Um Licitante não deve ter conflito de interesses. Quando for descoberto que algum Licitante tenha conflito de interesses, este será desqualificado. Pode-se considerar que um Licitante tenha conflito de interesses com uma ou mais partes neste processo de Licitação, se:

- (a) estiver ou tenha estado associado direta ou indiretamente a uma empresa ou qualquer de suas afiliadas contratada pela Agência Contratante para prestação de serviços de consultoria para a preparação do projeto, especificações técnicas e outros documentos a serem usados para a



aquisição de bens nos termos destes Documentos de Licitação; ou

- (b) enviar mais de uma Proposta neste processo de licitação, exceto para Propostas alternativas permitidas de acordo com a Cláusula 13 das IAL; contudo, isso não limita a participação de subempreiteiros em mais de uma Proposta.

- 4.3 Um Licitante declarado inelegível durante o período de tempo estabelecido pelo Banco de acordo com a Cláusula 3 das IAL, na data de adjudicação do Contrato, será desqualificado.
- 4.4 Entidades governamentais do país da Agência Contratante serão elegíveis somente se puderem demonstrar que: (i) são legal e financeiramente autônomas, (ii) operam de acordo com as leis do comércio e (iii) não são entidades dependentes do Mutuário.
- 4.5 Os Licitantes deverão fornecer prova de sua elegibilidade contínua de maneira satisfatória à Agência Contratante, sempre que esta razoavelmente o solicitar.

5 Qualificações do Licitante

- 5.1 Todos os Licitantes deverão apresentar, utilizando os formulários apropriados incluídos na Seção IV – Formulários de Proposta do Licitante, uma descrição preliminar da metodologia e cronograma de trabalho propostos, incluindo desenhos e gráficos, conforme necessário.
- 5.2 No caso de pré-qualificação dos potenciais Licitantes, somente Propostas com Licitantes pré-qualificados serão consideradas para a adjudicação do Contrato. Esses Licitantes pré-qualificados deverão apresentar juntamente com suas Propostas, quaisquer informações atualizando suas submissões de pré-qualificação originais, ou, caso contrário, confirmar em suas Propostas que as informações de pré-qualificação apresentadas originalmente permanecem essencialmente corretas na data de apresentação da Proposta. A atualização ou confirmação deve ser apresentada nos formulários contidos na Seção IV.
- 5.3 Se a Agência Contratante não realizou a pré-qualificação dos potenciais Licitantes, todos os Licitantes deverão incluir as seguintes informações e documentos em suas Propostas, utilizando o Formulário IPQ – Informações para a Qualificação, incluído na Seção IV – Formulários de Proposta do Licitante, salvo disposição em contrário nos DDL:
- (a) cópias dos documentos originais definindo a constituição ou formação societária e sede do Licitante, assim como procuração por escrito do signatário da Proposta comprometendo o Licitante;



- (b) total do faturamento anual de obras civis executadas em cada um dos últimos 5 (cinco) anos;
 - (c) experiência geral e específica em obras de natureza e tamanho similares executadas nos últimos 5 (cinco) anos, bem como detalhes das obras em andamento ou comprometidas por contrato, e clientes que podem ser contatados para obter informação adicional sobre esses contratos;
 - (d) principais equipamentos de construção propostos para a execução do Contrato;
 - (e) qualificação e experiência dos principais funcionários administrativos e técnicos propostos nos termos do Contrato;
 - (f) relatórios sobre a situação financeira do Licitante, tais como demonstrações de lucros e perdas e relatórios de auditoria dos últimos 5 (cinco) anos;
 - (g) evidência que demonstre a existência de Capital de Giro adequado para a execução do Contrato (acesso a linhas de crédito e disponibilidade de outros recursos financeiros);
 - (h) autorização para solicitar referências às instituições bancárias que trabalhem com o Licitante;
 - (i) informação relativa a qualquer litígio, atual ou durante os últimos 5 (cinco) anos, em que o Licitante esteve ou está envolvido, as partes envolvidas e os valores disputados, e as sentenças;
 - (j) propostas para subcontratar serviços de obras que totalizem mais de 10% (dez por cento) do Valor do Contrato. O teto máximo do percentual de participação de Subempreiteiros está determinado nos DDL.
- 5.4 As Propostas apresentadas por uma parceria, consórcio ou associação (PCA) de duas ou mais empresas como sócios deverão cumprir os seguintes requisitos, salvo disposição em contrário nos DDL:
- (a) a Proposta deverá incluir toda informação listada na Subcláusula 5.3 das IAL para cada sócio de uma PCA;
 - (b) a Proposta deverá ser assinada de maneira que obrigue legalmente a todos os sócios;
 - (c) todos os sócios serão conjunta e solidariamente responsáveis pela execução do Contrato em concordância com os termos do Contrato;
 - (d) um dos membros deverá ser designado responsável,



autorizado para assumir responsabilidades e receber instruções em nome de todos os sócios da PCA;

- (e) a execução da totalidade do Contrato, incluindo os pagamentos, será feita exclusivamente pelo sócio responsável;
 - (f) deverá ser apresentada, junto com a Proposta, cópia do contrato de constituição da PCA assinado por todos os membros, ou uma minuta do termo de consórcio com a Carta de Intenção de formalizar a constituição da PCA, caso resulte vencedora, assinada por todos os membros.
- 5.5 Para a adjudicação do Contrato, os Licitantes deverão cumprir com os seguintes critérios mínimos de qualificação:
- (a) faturamento médio anual de obras civis, durante o período especificado nos DDL, de pelo menos o múltiplo indicado nos DDL;
 - (b) experiência, como Empreiteiro, igual ou superior à requerida nos DDL, na construção de obras de natureza e complexidade equivalentes às das obras objeto da Licitação, adquirida durante o período especificado nos DDL (para cumprir esse requisito, as obras citadas deverão estar concluídas em pelo menos 70%);
 - (c) demonstrar que pode assegurar a disponibilidade oportuna (possuir, alugar, contratar, etc.) do equipamento essencial listado nos DDL;
 - (d) comprovar a disponibilidade de um Administrador do Contrato com experiência de 5 (cinco) anos em obras de natureza e volume equivalentes, incluindo pelo menos 3 (três) anos como Administrador; e
 - (e) demonstrar a disponibilidade de ativos líquidos e/ou créditos livres de outros compromissos contratuais, excluído qualquer adiantamento que possa ser feito de acordo com o Contrato, que somem montante pelo menos igual ao valor especificado nos DDL.

Um histórico consistente de litígios ou laudos de arbitragem contra o Licitante ou qualquer sócio de uma PCA poderá resultar em sua desqualificação.

- 5.6 Os valores correspondentes a cada um dos sócios de uma PCA serão adicionados para determinar se o Licitante cumpre os critérios mínimos de qualificação das Subcláusulas 5.5 (a) e 5.5 (e) das IAL; contudo, para uma PCA se qualificar, cada um de seus sócios deverá cumprir individualmente com pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos critérios mínimos estabelecidos nas Subcláusulas 5.5 (a), 5.5 (b) e 5.5 (e) para um Licitante individual, e o sócio líder com pelo menos 40%



(quarenta por cento) daqueles critérios mínimos. O não cumprimento desse requisito resultará na rejeição da Proposta da PCA. As experiências e recursos dos Subempreiteiros não serão levados em conta na determinação do cumprimento dos critérios de qualificação pelo Licitante, salvo disposição em contrário nos DDL.

- 6 Uma Proposta por Licitante**
- 6.1 Cada Licitante poderá apresentar somente uma Proposta, seja individualmente ou como sócio de uma PCA. Se um Licitante apresentar ou participar em mais de uma Proposta (a não ser como Subempreiteiro ou nos casos em que se permita ou requeira Propostas alternativas), todas as Propostas em que participe serão rejeitadas.
- 7 Custo da Proposta**
- 7.1 O Licitante arcará com todos os custos associados com a preparação e apresentação de sua Proposta, e a Agência Contratante não será em hipótese alguma responsável por esses custos.
- 8 Visita ao Local das Obras**
- 8.1 Aconselha-se que o Licitante, sob sua própria responsabilidade e risco, visite e examine o Local das Obras e seus arredores e obtenha toda a informação necessária para a preparação da Proposta e celebração do Contrato para a construção das Obras. Os custos da visita ao Local das Obras correrão por conta do Licitante.



B. Documentos de Licitação

- 9 Conteúdo dos Documentos de Licitação**
- 9.1 O conjunto dos Documentos de Licitação compreende os documentos incluídos na lista abaixo e os adendos emitidos em concordância com a Cláusula 11 das IAL:
- Seção I – Instruções aos Licitantes (IAL)
 - Seção II – Dados da Licitação (DDL)
 - Seção III – Países Elegíveis
 - Seção IV – Formulários de Proposta do Licitante
 - Seção V – Condições Gerais do Contrato (CGC)
 - Seção VI – Condições Especiais do Contrato (CEC)
 - Seção VII – Especificações e Normas para a Execução das Obras
 - Seção VIII – Projetos
 - Seção IX – Planilha de Quantidades
 - Seção X – Formulários de Garantias e do Contrato
 - Seção XI – Cronograma Básico.
- 10 Esclarecimento dos Documentos de Licitação**
- 10.1 O Licitante que precisar de qualquer esclarecimento dos Documentos de Licitação deve contatar a Agência Contratante por escrito no endereço indicado nos DDL. A Agência Contratante responderá por escrito a qualquer solicitação de esclarecimento, desde que a mesma seja recebida até 21 (vinte e um) dias antes do prazo final para apresentação de Propostas. Cópias da resposta da Agência Contratante serão encaminhadas a todos os que adquiriram formalmente os Documentos de Licitação, incluindo uma descrição da consulta, mas sem identificação da fonte.
- 11 Alteração dos Documentos de Licitação**
- 11.1 Antes do prazo limite para a apresentação das Propostas, a Agência Contratante poderá alterar os Documentos de Licitação mediante a emissão de adendos.
- 11.2 Qualquer adendo emitido fará parte dos Documentos de Licitação e será comunicado por escrito a todos os que adquiriram os Documentos de Licitação diretamente da Agência Contratante. Os possíveis Licitantes deverão acusar o recebimento de cada adendo, por escrito, à Agência Contratante, no endereço indicado nos DDL, na referência IAL 10.1.
- 11.3 A fim de dar aos possíveis Licitantes um tempo razoável para levar em conta os adendos na preparação de suas Propostas, a Agência Contratante prorrogará, se necessário, o prazo limite para a apresentação das Propostas, conforme a Subcláusula 21.2 das IAL.



C. Preparação das Propostas

- 12 Idioma da Proposta** 12.1 Todos os documentos relacionados com a Proposta deverão ser escritos no idioma especificado nos DDL.
- 13 Documentos que Compõem a Proposta** 13.1 A Proposta apresentada pelo Licitante deverá incluir o seguinte:
- (a) o Formulário PDL – Proposta do Licitante (no formato indicado na Seção IV – Formulários de Proposta do Licitante);
 - (b) Garantia de Manutenção da Proposta, ou Declaração de Manutenção da Proposta, em concordância com a Cláusula 17 das IAL, se exigido;
 - (c) Planilha de Quantidades, com os preços propostos;
 - (d) o Formulário IPQ – Informações para a Qualificação, e documentos nele requeridos;
 - (e) Propostas alternativas, se permitidas; e
 - (f) qualquer outro material que deva ser preparado e apresentado pelos Licitantes, conforme especificado nos DDL.
- 14 Preços da Proposta** 14.1O Contrato será para a totalidade das Obras, conforme descrito na Subcláusula 1.1 das IAL, com base na Planilha de Quantidades apresentada pelo Licitante.
- 14.2O Licitante deverá indicar os preços para todos os itens das Obras descritos na Planilha de Quantidades. Os itens para os quais o Licitante não indicar preço não serão pagos pela Agência Contratante quando executados e serão considerados cobertos pelos outros preços constantes na Planilha de Quantidades. Se houver correções, estas se farão riscando, rubricando, datando e reescrevendo.
- 14.3Todos os encargos, impostos e outros tributos, pagáveis pelo Empreiteiro nos termos do Contrato, ou por qualquer outro motivo, até a data correspondente a 28 (vinte e oito) dias antes do prazo limite para a apresentação de Propostas, deverão estar incluídos nos preços unitários e no Valor do Contrato proposto da Proposta apresentada pelo Licitante.
- 14.4Os preços unitários cotados pelo Licitante estarão sujeitos a reajustes durante a execução do Contrato se assim estabelecido nos DDL, nas CEC, e nas disposições da Cláusula 47 das Condições Gerais do Contrato (CGC). O Licitante enviará com sua Proposta toda a informação exigida pelas Condições Especiais do Contrato e na



Cláusula 47 das CGC.

15 Moedas da Proposta e de Pagamento

15.1 Os preços unitários deverão ser cotados pelo Licitante totalmente na moeda do país da Agência Contratante conforme especificado nos DDL. Os pagamentos requeridos em moeda estrangeira deverão ser indicados como percentagens do preço da Proposta (excluindo valores provisionados, que são valores monetários especificados pela Agência Contratante na Planilha de Quantidades, a serem utilizados a seu critério para pagamento de Subempreiteiros designados e outros propósitos ali especificados) e poderão ser pagos à escolha do Licitante em até três moedas estrangeiras.

15.2 As taxas de câmbio a serem utilizadas pelo Licitante para obter o equivalente em moeda local e as percentagens mencionadas na Subcláusula 15.1 acima serão as taxas de câmbio de venda para transações similares estabelecidas pela fonte especificada nos DDL, vigentes na data correspondente a 28 (vinte e oito) dias antes do prazo limite para a apresentação das Propostas. Essas taxas de câmbio serão aplicadas a todos os pagamentos para que o Licitante não assumam nenhum risco cambial. Se o Licitante utilizar outras taxas de câmbio, aplicar-se-á a Subcláusula 29.1 das IAL; de qualquer forma, no cálculo dos pagamentos serão utilizadas as taxas cotadas na Proposta.

15.3 Os Licitantes deverão indicar o detalhamento dos pagamentos requeridos em moedas estrangeiras em suas Propostas.

15.4 A Agência Contratante poderá solicitar que os Licitantes esclareçam as suas necessidades de gastos em moedas estrangeiras e que demonstrem, se exigido nos DDL, que os valores incluídos nos preços são razoáveis e estão de acordo com a Subcláusula 15.1 das IAL.

16 Período de Validade das Propostas

16.1 As Propostas devem permanecer válidas pelo período especificado nos DDL.

16.2 Em circunstâncias excepcionais, a Agência Contratante poderá solicitar que os Licitantes estendam o período de validade das Propostas por um prazo adicional especificado. A solicitação e as respostas dos Licitantes deverão ser feitas por escrito. Se uma Garantia de Manutenção da Proposta for solicitada de acordo com a Cláusula 17 das IAL, esta também deverá ter sua validade prorrogada para 28 (vinte e oito) dias após a data limite de validade da proposta prorrogada. Um Licitante poderá recusar o pedido de prorrogação de sua Proposta, sem que por isso seja



executada a sua Garantia de Manutenção da Proposta ou a sua Declaração de Manutenção da Proposta. Não será exigido nem permitido que o Licitante que aceitar o pedido modifique a sua Proposta, salvo o disposto na Cláusula 17 das IAL.

16.3 No caso de Contratos em que o preço é fixo (não sujeito a reajustes de preços), se o período de validade das Propostas for prorrogado por um prazo que exceder 56 (cinquenta e seis) dias, os valores pagáveis em moeda local e estrangeira ao Licitante selecionado serão ajustados conforme especificado no pedido de prorrogação. A avaliação das Propostas será baseada no Valor do Contrato proposto na Proposta, sem levar em consideração a correção acima.

17 Garantia de Manutenção da Proposta e Declaração de Manutenção da Proposta

- 17.1 Se exigido nos DDL, o Licitante deverá fornecer, como parte de sua Proposta, uma Garantia de Manutenção da Proposta ou uma Declaração de Manutenção da Proposta, em via original, como especificado nos DDL.
- 17.2 A Garantia de Manutenção da Proposta deverá ser no valor especificado nos DDL e expressa na moeda do país da Agência Contratante, na moeda da Proposta ou em outra moeda livremente conversível; além disso, deverá:
- (a) a critério do Licitante, estar na forma de uma Carta de Crédito ou Garantia de uma instituição bancária ou fiança ou garantia de uma instituição fiadora ou seguradora;
 - (b) ser emitida por uma instituição reputada selecionada pelo Licitante e localizada em qualquer país. Se a instituição emissora da fiança ou garantia estiver localizada fora do país da Agência Contratante, ela deverá ter uma instituição financeira correspondente localizada no país da Agência Contratante para que a Garantia possa ser executada;
 - (c) estar substancialmente de acordo com um dos formulários de Garantia de Manutenção da Proposta incluídos na Seção X – Formulários de Garantias e do Contrato, ou outro formulário aprovado pela Agência Contratante antes da apresentação da Proposta;
 - (d) ser pagável prontamente mediante solicitação escrita da Agência Contratante se forem evidenciadas as condições listadas na Subcláusula 17.5 das IAL;
 - (e) ser apresentada em original (cópias não serão aceitas);
 - (f) permanecer válida até 28 (vinte e oito) dias além do período de validade das Propostas ou do período de validade prorrogado se for o caso, de acordo com a



Subcláusula 16.2 das IAL.

- 17.3 Se uma Garantia de Manutenção da Proposta ou uma Declaração de Manutenção da Proposta for exigida, de acordo com a Subcláusula 17.1 das IAL, qualquer Proposta não acompanhada de uma Garantia de Manutenção da Proposta ou de uma Declaração de Manutenção da Proposta, nos termos da Subcláusula 17.1 das IAL, será rejeitada pela Agência Contratante, por descumprimento.
- 17.4 A Garantia de Manutenção da Proposta ou a Declaração de Manutenção da Proposta dos Licitantes cujas Propostas não foram adjudicadas deverá ser devolvida imediatamente depois que o Licitante vencedor apresentar a sua Garantia de Execução.
- 17.5 A Garantia de Manutenção da Proposta ou a Declaração de Manutenção da Proposta poderão ser executadas:
- (a) se o Licitante retirar a sua Proposta durante o período de validade da Proposta especificado pelo Licitante na Proposta, salvo o disposto na Subcláusula 16.2 das IAL; ou
 - (b) se o Licitante não aceitar as correções dos preços de sua Proposta, de acordo com a Cláusula 28 das IAL; ou
 - (c) se o Licitante vencedor, dentro do prazo especificado:
 - (i) não assinar o Contrato; ou
 - (ii) não fornecer a Garantia de Execução requerida.
- 17.6 A Garantia de Manutenção da Proposta ou a Declaração de Manutenção da Proposta de uma PCA deverá estar no nome da PCA que apresentar a Proposta. Se a PCA não estiver legalmente constituída na data de apresentação da Proposta, a Garantia de Manutenção da Proposta ou a Declaração de Manutenção da Proposta deverá incluir os nomes de todos os futuros membros conforme especificado na Carta de Intenção.

**18 Propostas
Alternativas dos
Licitantes**

- 18.1 Propostas alternativas não serão consideradas, salvo disposição em contrário nos DDL. Se permitidas, aplicar-se-ão as Subcláusulas 18.1 e 18.2 das IAL, e os DDL deverão especificar qual das seguintes opções será permitida:
- (a) Primeira opção: um Licitante poderá apresentar Propostas alternativas conjuntamente com a sua Proposta básica. A Agência Contratante só considerará as Propostas alternativas apresentadas pelo Licitante cuja Proposta básica tiver sido considerada a Proposta avaliada de menor preço; ou



(b) Segunda opção: um Licitante poderá apresentar uma Proposta alternativa com ou sem uma Proposta básica. Todas as Propostas básicas recebidas, assim como as Propostas alternativas que cumpram as Especificações técnicas e requisitos de desempenho da Seção VII – Especificações e Normas para a Execução das Obras, deverão ser avaliadas com base nos seus próprios méritos.

18.2 As Propostas alternativas deverão fornecer toda a informação necessária para a sua completa avaliação pela Agência Contratante, incluindo cálculos de projeto, especificações técnicas, detalhamento de preços, metodologia de execução e outros detalhes relevantes.

19 Formato e Assinatura da Proposta

19.1 O Licitante deverá preparar um original dos documentos que compõem a Proposta conforme descrito na Cláusula 13 das IAL, encadernando-os num volume contendo os Formulários da Proposta, e de forma clara marcá-lo como “ORIGINAL”. Além disso, o Licitante deverá apresentar o número de cópias da Proposta especificado nos DDL e marcá-las de forma clara como “CÓPIA”. Caso houver discrepância entre o original e as cópias, prevalecerá o original.

19.2 O original e todas as cópias da Proposta deverão ser impressos ou escritos com tinta indelével e o original deverá ser assinado por uma ou mais pessoas devidamente autorizadas a assinar a Proposta em nome do Licitante, nos termos da Subcláusula 5.3 (a) das IAL. Todas as páginas da Proposta em que tiverem sido feitos acréscimos ou emendas devem ser rubricadas pelo signatário ou signatários da Proposta.

19.3 A Proposta não deverá conter nenhuma alteração ou acréscimo, exceto o que for necessário para cumprir com as instruções emitidas pela Agência Contratante, ou conforme necessário para corrigir erros cometidos pelo Licitante, em cujo caso as correções deverão ser rubricadas pelo signatário ou signatários da Proposta.

19.4 O Licitante deverá fornecer a informação descrita no Formulário PDL – Proposta do Licitante, sobre comissões ou gratificações (se houverem) pagas ou a serem pagas a agentes relacionados com essa Proposta, e para execução do Contrato se o Licitante resultar vencedor.



D. Apresentação das Propostas

20 Apresentação, Lacre e Identificação das Propostas

- 20.1 Os Licitantes poderão enviar suas Propostas por correio ou entregá-las pessoalmente. Se especificado nos DDL, os Licitantes terão a opção de apresentar suas Propostas eletronicamente. Os Licitantes que apresentarem suas Propostas eletronicamente deverão seguir os procedimentos especificados nos DDL. No caso de Propostas enviadas por correio ou entregues pessoalmente, o Licitante deverá lacrar o original e todas as cópias da Proposta em dois envelopes internos, denominando-os devidamente como “ORIGINAL” e “CÓPIA”, respectivamente, e deverá colocar esses dois envelopes internos dentro de um envelope externo lacrado.
- 20.2 Os envelopes internos e o externo deverão:
- (a) ser dirigidos à Agência Contratante para o endereço fornecido nos DDL;
 - (b) conter o nome e número de identificação da Licitação, conforme definido nos DDL e nas CEC; e
 - (c) conter um aviso para não ser aberto antes da data e hora de abertura das Propostas especificadas nos DDL.
- 20.3 Além da identificação exigida na Subcláusula 20.2 acima, os envelopes internos deverão indicar o nome e endereço do Licitante, para permitir a devolução da Proposta caso chegue depois do prazo, nos termos da Cláusula 22 das IAL.
- 20.4 Se o envelope externo não estiver lacrado e marcado conforme acima descrito, a Agência Contratante não assumirá responsabilidade pelo extravio ou abertura prematura da Proposta.

21 Prazo Limite para a Apresentação das Propostas

- 21.1 As Propostas devem ser recebidas pela Agência Contratante no endereço especificado na Subcláusula 20.2 (a) das IAL até a data e hora especificadas nos DDL.
- 21.2 A Agência Contratante poderá estender o prazo limite para a apresentação das Propostas por meio de uma alteração dos Documentos de Licitação mediante a emissão de um adendo, de acordo com a Cláusula 11 das IAL; neste caso, todos os direitos e obrigações da Agência Contratante e dos Licitantes anteriormente sujeitos ao prazo limite original para a apresentação das Propostas estarão sujeitos ao novo prazo limite.

22 Propostas Atrasadas

- 22.1 Qualquer Proposta recebida pela Agência Contratante após o prazo limite prescrito na Cláusula 21 das IAL deverá ser devolvida fechada ao Licitante.



**23 Retirada,
Substituição e
Modificação das
Propostas**

- 23.1 Os Licitantes poderão retirar, substituir ou modificar suas Propostas através de notificação por escrito antes do prazo limite indicado na Cláusula 21 das IAL.
- 23.2 Cada notificação de retirada, substituição ou modificação deverá ser preparada, lacrada, marcada e entregue em concordância com as Cláusulas 19 e 20 das IAL, devendo os envelopes externo e interno estar devidamente marcados com os termos “RETIRADA”, “SUBSTITUIÇÃO”, ou “MODIFICAÇÃO”, conforme corresponder.
- 23.3 As notificações de retirada, substituição ou modificação das Propostas deverão ser entregues à Agência Contratante no endereço especificado na Subcláusula 20.2 (a) das IAL, até a data e hora especificadas na Subcláusula IAL 21.1 dos DDL.
- 23.4 A retirada de uma Proposta no período entre o prazo limite para a apresentação de Propostas e a expiração do período de validade da Proposta indicado nos DDL de conformidade com a Subcláusula 16.1 das IAL ou conforme prorrogação efetuada nos termos da Subcláusula 16.2 das IAL, poderá resultar na execução da Garantia de Manutenção da Proposta ou da Declaração de Manutenção da Proposta, nos termos da Cláusula 17 das IAL.
- 23.5 Os Licitantes só poderão oferecer descontos, ou modificar os preços de suas Propostas, através do envio de modificações das Propostas em concordância com esta Cláusula ou incluindo-as nas Propostas iniciais.



E. Abertura e Avaliação das Propostas

24 Abertura das Propostas

- 24.1 A Agência Contratante deverá abrir as Propostas, e as notificações de retirada, substituição e modificação feitas nos termos da Cláusula 23 das IAL, em ato público, na presença de representantes dos Licitantes que decidirem participar, na data, hora e local especificados nos DDL. Qualquer procedimento de abertura das Propostas apresentadas eletronicamente, se Propostas eletrônicas forem permitidas de acordo com a Subcláusula 20.1 das IAL, deverá estar especificado nos DDL.
- 24.2 Primeiramente, os envelopes denominados “RETIRADA” serão abertos e lidos em voz alta. As Propostas para as quais uma notificação aceitável de retirada tiver sido enviada nos termos da Cláusula 23 das IAL não serão abertas.
- 24.3 Os nomes dos Licitantes, os preços das Propostas, o Valor do Contrato proposto de cada Proposta e de qualquer Proposta alternativa (se alternativas foram solicitadas ou permitidas), qualquer desconto, notificações de retiradas, substituições ou modificações das Propostas, a presença ou ausência de uma Garantia de Manutenção da Proposta ou de Declaração de Manutenção da Proposta, se exigida, e outros detalhes que a Agência Contratante considerar apropriados, deverão ser lidos em voz alta (e colocados *on-line* quando a licitação eletrônica for utilizada) pela Agência Contratante no ato de abertura e registrados quando abertas as Propostas. Nenhuma Proposta ou notificação será rejeitada na abertura das Propostas, exceto Propostas e notificações atrasadas nos termos da Cláusula 22 das IAL. As substituições e modificações de Propostas apresentadas de acordo com a Cláusula 23 das IAL que não forem abertas e lidas em voz alta na abertura das Propostas não serão consideradas para uma avaliação adicional independentemente das circunstâncias. Propostas e notificações atrasadas, retiradas e substituídas serão devolvidas fechadas aos Licitantes.
- 24.4 A Agência Contratante elaborará uma Ata do ato de abertura das Propostas, incluindo o registro das Propostas lidas em voz alta e a informação revelada aos presentes, em concordância com a Subcláusula 24.3 das IAL, e enviará prontamente cópias dessa Ata a todos os Licitantes que apresentaram Propostas dentro do prazo.

25 Confidencialidade

- 25.1 As informações relacionadas ao exame, esclarecimento, avaliação e comparação das Propostas e recomendações de adjudicação de Contratos não serão reveladas aos Licitantes



ou a qualquer pessoa não oficialmente envolvida com este processo até que a publicação da adjudicação ao Licitante vencedor seja anunciada de acordo com a Subcláusula 34.4 das IAL. Qualquer tentativa por parte de um Licitante de influenciar a Agência Contratante na avaliação das Propostas ou nas decisões sobre adjudicação do Contrato poderá resultar na rejeição de sua Proposta. Não obstante o disposto acima, desde a abertura das Propostas até a adjudicação do Contrato, se qualquer Licitante quiser comunicar-se com a Agência Contratante sobre qualquer assunto relacionado ao processo de Licitação, deverá fazê-lo por escrito.

26 Esclarecimento das Propostas

26.1 Para ajudar no exame, avaliação e comparação das Propostas, a Agência Contratante poderá, a seu critério, pedir esclarecimentos sobre essas Propostas a qualquer dos Licitantes, incluindo o detalhamento dos preços unitários. O pedido de esclarecimento e a resposta deverão ser feitos por escrito, mas nenhuma mudança nos preços ou na substância da Proposta poderá ser solicitada, oferecida ou permitida, exceto para confirmar a correção de erros aritméticos descobertos pela Agência Contratante na avaliação das Propostas, de acordo com a Cláusula 28 das IAL.

27 Exame das Propostas e Determinação de Adequação

27.1 Antes da avaliação detalhada das Propostas, a Agência Contratante deverá determinar se cada Proposta:

- (a) cumpre os critérios de elegibilidade definidos na Cláusula 4 das IAL;
- (b) foi devidamente assinada;
- (c) está acompanhada de uma Garantia de Manutenção da Proposta ou Declaração de Manutenção da Proposta, se exigida; e
- (d) é substancialmente adequada aos requisitos dos Documentos de Licitação.

27.2 Uma Proposta substancialmente adequada é a que atende todos os termos, condições e especificações dos Documentos de Licitação, sem desvio ou restrição significativo. Um desvio ou restrição significativo é aquele:

- (a) que afeta de maneira substancial o escopo, a qualidade ou a execução das Obras;
- (b) que limita de maneira substancial, de forma incompatível com os Documentos de Licitação, os direitos da Agência Contratante ou as obrigações do Licitante nos termos do Contrato; ou
- (c) cuja correção afetaria injustamente a posição



competitiva de outros Licitantes, cujas Propostas cumprem os requisitos dos Documentos de Licitação.

27.3 Se uma Proposta não cumprir substancialmente os requisitos dos Documentos de Licitação, ela será rejeitada pela Agência Contratante, não podendo subsequentemente ser tornada adequada através de correção ou eliminação do desvio ou restrição.

28 Correção de Erros

28.1 A Agência Contratante verificará se as Propostas que cumprem substancialmente os Documentos de Licitação contêm erros aritméticos. Os erros serão corrigidos pela Agência Contratante da seguinte forma:

- (a) se houver discrepância entre os valores por extenso e em cifras, os valores por extenso deverão prevalecer; e
- (b) se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário deverá prevalecer, a menos que, na opinião da Agência Contratante, exista uma óbvia má colocação da vírgula decimal no preço unitário; neste caso vigorará o preço total cotado e o preço unitário deverá ser corrigido.

28.2 O valor declarado na Proposta deverá ser ajustado pela Agência Contratante de acordo com o procedimento acima estabelecido para a correção de erros e, com a concordância do Licitante, será considerado obrigatório para o Licitante. Se o Licitante não aceitar o valor corrigido, sua Proposta será rejeitada, e a Garantia de Manutenção da Proposta ou a Declaração de Manutenção da Proposta poderão ser executadas de conformidade com a Subcláusula 17.5 (b) das IAL.

29 Moeda para a Avaliação das Propostas

29.1 As Propostas serão avaliadas na moeda do país da Agência Contratante em concordância com a Subcláusula 15.1 das IAL, a menos que o Licitante tenha usado taxas de câmbio diferentes das indicadas na Subcláusula 15.2 das IAL, em cujo caso a Proposta será primeiro convertida para os valores pagáveis em moedas diferentes utilizando as taxas cotadas na Proposta e depois reconvertida para a moeda do país da Agência Contratante utilizando as taxas de câmbio indicadas na Subcláusula 15.2 das IAL.

30 Avaliação e Comparação das Propostas

30.1 A Agência Contratante deverá avaliar e comparar somente as Propostas que cumprem substancialmente com a Cláusula 27 das IAL.

30.2 Na avaliação das Propostas, a Agência Contratante determinará o preço avaliado de cada Proposta, ajustando-o da seguinte forma:



- (a) fazendo qualquer correção de erros, de acordo com a Cláusula 28 das IAL;
- (b) excluindo valores provisionados e as reservas para imprevistos, se existirem, na Planilha de Quantidades, mas incluindo o trabalho diário, se cotado de forma competitiva; e
- (c) fazendo um ajuste apropriado devido a qualquer outra variação, desvio ou Proposta alternativa aceitável apresentada em concordância com a Cláusula 18 das IAL; e
- (d) fazendo ajustes apropriados para refletir descontos ou outras modificações nos preços oferecidos em concordância com a Subcláusula 23.5 das IAL.

30.3 A Agência Contratante se reserva o direito de aceitar ou rejeitar qualquer variação, desvio ou Proposta alternativa. Variações, desvios e Propostas alternativas e outros fatores que excedam os requisitos dos Documentos de Licitação ou que de outra forma resultem em benefícios não solicitados para a Agência Contratante não serão levados em conta na avaliação das Propostas.

30.4 O efeito estimado das condições de reajustamento dos preços nos termos da Cláusula 47 das CGC, durante o período de execução do Contrato, não será levado em conta na avaliação da Proposta.

30.5 No caso de Licitação em Lotes, nos termos da Subcláusula 30.2 (d), a Agência Contratante determinará a aplicação dos descontos para minimizar o custo combinado de todos os Lotes.

31 Preferência Nacional 31.1 Não será aplicada margem de preferência para comparar as Propostas de Licitantes nacionais e estrangeiros.



F. Adjudicação do Contrato

32 Critérios de Adjudicação

- 32.1 Nos termos da Cláusula 33 das IAL, a Agência Contratante adjudicará o Contrato ao Licitante cuja Proposta tenha sido considerada a de menor preço avaliado e que cumpra substancialmente os requisitos dos Documentos de Licitação, desde que o Licitante tenha sido considerado:
- (a) elegível em concordância com as disposições da Cláusula 4 das IAL; e
 - (b) qualificado em concordância com as disposições da Cláusula 5 das IAL.

33 Direito da Agência Contratante de Aceitar ou Rejeitar Qualquer Proposta

- 33.1 Não obstante a Cláusula 32 das IAL, a Agência Contratante reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer Proposta, e de anular o processo de Licitação e rejeitar todas as Propostas a qualquer momento antes da adjudicação do Contrato, sem qualquer obrigação para com o Licitante em questão ou outros Licitantes, e sem ter que informar ao Licitante em questão ou a outros Licitantes os motivos dessa ação.

34 Notificação de Adjudicação e Assinatura do Contrato

- 34.1 O Licitante cuja Proposta foi escolhida será notificado por escrito pela Agência Contratante antes do fim do período de validade da Proposta. Esta notificação (doravante e nas CGC denominada “Carta de Aceitação”) deverá especificar o valor que a Agência Contratante pagará ao Empreiteiro pela execução, conclusão e manutenção das Obras pelo Empreiteiro, conforme prescrito no Contrato (doravante e no Contrato denominado “Valor do Contrato”).
- 34.2 A Carta de Aceitação constituirá a formalização do Contrato, sujeito ao fornecimento, pelo Licitante, da Garantia de Execução, segundo a Cláusula 35 das IAL, e à assinatura do Contrato nos termos da Subcláusula 34.3 das IAL.
- 34.3 O Contrato incorporará todos os acordos entre a Agência Contratante e o Licitante vencedor. Deverá ser assinado pela Agência Contratante e enviado ao Licitante vencedor, dentro de 28 (vinte e oito) dias após a data da Carta de Aceitação. Dentro de 21 (vinte e um) dias do recebimento, o Licitante vencedor deverá assinar o Contrato e entregá-lo à Agência Contratante.
- 34.4 A Agência Contratante publicará no sítio do UNDB (*United Nations Development Business*) e no único sítio oficial do país, se for o caso, e solicitará ao BID que publique no sítio do Banco, os resultados da Licitação, identificando a Licitação e os seus Lotes e as seguintes informações: (i) nome de cada Licitante que apresentou uma Proposta; (ii) os



preços das Propostas, lidos quando da abertura das Propostas; (iii) os nomes dos Licitantes e os preços avaliados de cada Proposta avaliada; (iv) os nomes dos Licitantes cujas Propostas foram rejeitadas e os motivos de sua rejeição; e (v) o nome do Licitante vencedor e o preço oferecido, assim como a duração e um resumo do objeto do Contrato adjudicado. Após a publicação da adjudicação, os Licitantes não selecionados poderão solicitar por escrito à Agência Contratante uma explicação para a não seleção de suas Propostas. A Agência Contratante deverá responder prontamente por escrito a qualquer Licitante não selecionado que, após a publicação da adjudicação do Contrato, pedir por escrito que a Agência Contratante explique por que sua Proposta não foi selecionada.

35 Garantia de Execução

- 35.1 Dentro de 21 (vinte e um) dias após o recebimento da Carta de Aceitação, o Licitante vencedor deverá assinar o Contrato e entregar à Agência Contratante uma Garantia de Execução no valor estipulado nas CGC e na forma estipulada nos DDL, expressa no tipo e proporções de moedas na Carta de Aceitação e em concordância com as CGC.
- 35.2 Se a Garantia de Execução fornecida pelo Licitante vencedor for uma garantia bancária, esta deverá ser emitida, a critério do Licitante, por um banco localizado no país da Agência Contratante, ou por um banco estrangeiro aceito pela Agência Contratante através de um banco correspondente com domicílio no país da Agência Contratante.
- 35.3 Se a Garantia de Execução fornecida pelo Licitante vencedor for uma fiança, esta deverá ser emitida por uma empresa seguradora que o Licitante tenha verificado ser aceitável para a Agência Contratante.
- 35.4 O não cumprimento pelo Licitante vencedor dos requisitos das Subcláusulas 34.3 e 35.1 das IAL constituirá justificativa suficiente para anulação da adjudicação e execução da Garantia de Manutenção da Proposta ou da Declaração de Manutenção da Proposta. Quando o Licitante vencedor assinar o Contrato e fornecer a Garantia de Execução segundo a Subcláusula 35.1 das IAL, a Agência Contratante deverá notificar prontamente o nome do Licitante vencedor a cada Licitante não selecionado e devolver as Garantias de Manutenção da Proposta dos Licitantes não selecionados nos termos da Subcláusula 17.4 das IAL.

36 Adiantamento de Pagamento e

- 36.1 A Agência Contratante poderá pagar um Adiantamento sobre o Valor do Contrato conforme estipulado nas CGC,



Garantia

sujeito a um valor máximo, conforme determinado nos DDL. O Pagamento Adiantado deverá ser pago mediante a apresentação de uma Garantia. A Seção X – Formulários de Garantias apresenta um formulário de Garantia Bancária de Adiantamento de Pagamento.

37 Conciliador

- 37.1 A Agência Contratante propõe a pessoa indicada nos DDL como Conciliador do Contrato, com honorários especificados nos DDL, mais gastos reembolsáveis. Se o Licitante não concordar, o Licitante deverá assim declarar na Proposta. Se, na Carta de Aceitação, a Agência Contratante não tiver acordado a designação do Conciliador, este será designado pela Autoridade Nomeadora indicada nos DDL e nas CEC a pedido de uma das partes.



Seção II – Dados da Licitação (DDL)

A. Disposições Gerais

IAL 1.1	<p>Agência Contratante: Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal ST/DF.</p> <p>Número do Aviso de Licitação: ADL N° XX/2014</p> <p>Nome e Número da Licitação: LPI N° 001/2014 – Licitação Pública Internacional para a Contratação de Obras de Reforma de Terminais de Ônibus Urbanos.</p> <p>Número de Lotes da LPI: 1 (um) lote.</p> <p>Identificação do Lote e das respectivas Obras de Reforma:</p> <p style="padding-left: 40px;">Lote único</p> <ul style="list-style-type: none">•Terminal Taguatinga Sul•Terminal Planaltina•Terminal Cruzeiro Novo
IAL 1.2	<p>O prazo de conclusão das obras, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço é:</p> <ul style="list-style-type: none">• Terminal Taguatinga Sul – 180 (cento e oitenta dias);• Terminal Planaltina – 180 (cento e oitenta dias);• Terminal Cruzeiro Novo – 120 (cento e vinte dias).
IAL 2.1	<p>A expressão “Banco” utilizada neste documento inclui o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e os fundos que o mesmo administra. Os requisitos do BID e de qualquer outro fundo administrado pelo BID são idênticos, exceto no caso da elegibilidade onde a composição é diferente (ver Seção III – Países Elegíveis).</p> <p>A expressão “empréstimos” inclui os instrumentos e métodos de financiamento, as cooperações técnicas (CT) e o financiamento de operações. A expressão “Contrato de Empréstimo” inclui todos os instrumentos legais nos quais as operações do Banco são formalizadas.</p> <p>O Mutuário é: o Distrito Federal.</p> <p>O Contrato de Empréstimo é: BID N^o 1957/OC-BR.</p> <p>A data do Contrato de Empréstimo é: 30/01/2008.</p> <p>O Projeto é: BR-L1018.</p> <p>As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta do elemento 44.90.51 - Obras e Instalações, do Orçamento da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal para o ano de 2014 e subsequentes, nos seguintes Projetos Orçamentários:</p>



	Lote único – Ação 26.782.6216.3182 Implantação do Sistema de Infraestrutura de Apoio Operacional do Programa de Transporte Integrado e Mobilidade.
IAL 3.1. (b) (vi)	Além do que dispõe o item 3, em atenção ao comando do Decreto Distrital nº 34.031/2012, registre-se que: “Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”.
IAL 5.1	Para cada Obra do Lote da Proposta, o Licitante deverá apresentar: (a) o correspondente Formulário PRE-6.6 – Cronograma Físico-Financeiro de cada Obra , de acordo com o Cronograma Básico da Seção XI, obedecendo às condições estipuladas nos documentos de Projeto (desenhos, cronograma básico, planilha de quantidades, especificações, etc.), anexando-os ao Formulário PDL – Proposta do Licitante, como requerido nesse formulário; (b) o correspondente Formulário ADI-5.16 – Declaração de Entrega do Plano de Trabalho, anexando-o ao Formulário IPQ – Informações para a Qualificação, como requerido nesse formulário, no qual o Licitante se compromete a entregar o Plano de Trabalho referente à cada Obra no <u>prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato</u> , caso resulte vencedor.
IAL 5.3	A informação exigida dos Licitantes na Subcláusula 5.3 das IALs não foi modificada.
IAL 5.3 (a)	A autorização para representar o Licitante e assinar em seu nome deverá atender aos seguintes requisitos: 1 A autorização deverá ser constituída por uma Carta de Credenciamento contendo a denominação do Licitante datada e dirigida à Agência Contratante, no endereço indicado na Subcláusula 20.2 (a) das IAL, assinada por Responsável Legal do Licitante incluindo o(s) nome(s) e o(s) título(s) do(s) signatário(s). 2 A Carta de Credenciamento deverá indicar o nome e o número ou referência do documento de identidade da pessoa que é designada para representar o Licitante na Licitação, identificando o ADL e a LPI a que se refere, especificando que a referida pessoa é designada para representar o Licitante na Licitação, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar Protestos ou renúncias à apresentação de Protestos, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação na Licitação. O Formulário ADI-5.1 apresenta um modelo de Carta de Credenciamento que atende ao disposto acima. É vedado a uma pessoa ser credenciada para representar mais de um



	Licitante.
IAL 5.3 (i)	<p>Sob pena de desqualificação, o Licitante, e cada membro no caso de uma PCA, deverá cumprir os requisitos abaixo relacionados, referentes ao seu histórico de descumprimento de contratos.</p> <ol style="list-style-type: none">1 Não deve ter incorrido em descumprimento de qualquer contrato nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data limite para apresentação das Propostas, com base em todas as informações sobre conflitos ou litígios plenamente solucionados. Um conflito ou litígio plenamente solucionado é aquele resolvido em conformidade com o Mecanismo de Resolução de Controvérsias previsto no respectivo contrato, e em relação ao qual se tenham esgotado todas as instâncias de apelação à disposição do contratado.2 Não deve ter sofrido execução de uma Garantia de Manutenção de Proposta ou de uma Garantia de Execução nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data limite para apresentação das Propostas.3 Os litígios pendentes não deverão totalizar mais de 50 % (cinquenta por cento) do ativo do Licitante e deverão ser tratados como resolvidos contra o Licitante, ou contra o membro no caso de uma PCA.
IAL 5.3 (j)	<p>Será aceita a subcontratação para executar até 30% (trinta por cento) do Valor Global do Contrato para as atividades essenciais de construção relacionadas nos DDL, no item 2.2 da Subcláusula de referência IAL 5.5 (b).</p>
IAL 5.4	<p>É permitida a constituição de parceria, consórcio ou associação (PCA), limitada a 03 (três) empresas.</p>
IAL 5.5	<p>Os critérios de qualificação para Licitantes na Subcláusula 5.5 foram modificados da seguinte forma:</p> <p>O parágrafo (d) foi modificado, passando a vigorar o seguinte texto:</p> <p>“(d) comprovar a disponibilidade do pessoal profissional e cumprimento das respectivas exigências específicas de qualificação e experiência, como especificadas nos DDL”.</p> <p>Foi acrescido o seguinte parágrafo:</p> <p>“(f) apresentar um histórico de resultados financeiros que comprove, o atendimento dos requisitos da Agência Contratante, a solidez da situação financeira atual do Licitante e sua prospectiva rentabilidade de longo prazo, conforme indicadores e valores requeridos nos DDL.”</p>
IAL 5.5 (a)	<p>O múltiplo é: 1,5 (um inteiro e cinco décimos); portanto, o faturamento</p>



	<p>médio anual de obras civis (Receita de atividades de construção – RAC) mínimo exigido, durante os últimos 3 anos, é de:</p> <p>Lote único: R\$ 9.110.000,00 (nove milhões, cento e dez mil reais)</p> <p>O período é: últimos 3 (três) anos.</p>
IAL 5.5 (b)	<p>A experiência mínima requerida do Licitante é:</p> <ol style="list-style-type: none">1 Experiência Geral em Construção, mediante comprovação de execução de contratos de construção de obras, na qualidade de Empreiteiro, Subempreiteiro ou Administrador de Contratos, durante os últimos 5 (cinco) anos anteriores à data limite para a apresentação das Propostas, e com atividades pelo menos durante 9 (nove) meses em cada ano.2 Experiência Específica em Construção, mediante cumprimento dos seguintes requisitos:<ol style="list-style-type: none">2.1 Experiência Específica em Contratos de Obras Semelhantes, mediante comprovação de participação, na qualidade de Empreiteiro, Subempreiteiro, ou Administrador de Contratos, em pelo menos 3 (três) contratos de obras de reformas, ampliações ou construção de edificações e pavimentação de pátios e vias, durante os últimos 5 (cinco) anos, em cada caso com valor atualizado de sua participação não inferior ao valor equivalente em Reais (R\$) a seguir discriminado:<p>Lote único: R\$ 3.036.000,00 (três milhões e trinta e seis mil reais)</p><p>Os contratos acima referidos deverão ter sido iniciados e exitosa ou substancialmente (em pelo menos 70%) concluídos nesse período, e ser semelhantes (equivalentes em natureza e complexidade) às Obras objeto da Licitação. A semelhança deverá se basear na escala física, nos métodos ou na tecnologia, ou em outras características técnicas.</p>2.2 Experiência Específica em Atividades Essenciais de Construção, mediante comprovação de execução, nos contratos que precedem ou noutros contratos exitosa ou substancialmente (em pelo menos 70%) concluídos no período acima estipulado, dos seguintes quantitativos mínimos, das seguintes atividades essenciais de construção:<p>Lote único</p><ul style="list-style-type: none">• Piso de alta resistência em placas 40x40 cm 3.350 m²• Telha metálica galvanizada trapezoidal - cobertura e platibandas 230 m²• Estrutura metálica pintada 2 t• Sub-base ou Base em solo estabilizado granulometricamente (ou brita graduada) 2.200 m³• Concreto betuminoso usinado a quente 280 m³



	<ul style="list-style-type: none">• Execução de pavimento rígido em concreto armado com 20 cm de espessura 800 m² <p>Para fins de comprovação da Experiência Específica em Construção, na execução de atividades essenciais de construção, será observado o disposto a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) para CBUQ, poderão ser apresentados os documentos comprobatórios requeridos de execução de revestimento asfáltico com qualquer mistura asfáltica (material britado ou não, mais CAP) obtida por processo de usinagem a quente, em uma única obra; admite-se o somatório das quantidades de misturas asfálticas diferentes, utilizadas para revestimento em uma mesma obra;ii) para sub-base ou base poderão ser apresentados os documentos comprobatórios requeridos de execução de sub-base ou base com os materiais estabilizados granulometricamente, assim como documentos comprobatórios de execução de brita graduada, pedra pulmão (primário) e/ou de macadame seco e/ou hidráulico; admite-se o somatório destes materiais permitidos, executados em uma mesma obra;iii) Para estrutura metálica poderão ser apresentados os documentos comprobatórios de estruturas metálicas diversas executadas em uma mesma obra;iv) Para pavimento rígido de concreto poderão ser apresentados documentos comprobatórios de pavimentações com concreto de vias, pátios de manobras e estacionamentos ou pisos industriais submetidos a trânsito de veículos pesados e/ou manobras de equipamentos de carga ou transportes (empilhadeiras, etc.), executados em uma mesma obra.
IAL 5.5 (c)	Os equipamentos essenciais a serem disponibilizados pelo Licitante vencedor, serão listados conforme modelo do Formulário ADI-5.14 – Declaração de Disposição de Equipamentos Exigidos, correspondente ao Lote, incluído na Seção IV – Formulários de Proposta do Licitante. A declaração requerida quanto à disponibilidade dos equipamentos, deve estar alinhada com as Composições de Custo e com o Plano de Trabalho, e ainda, será satisfeita mediante a apresentação do referido formulário, devidamente preenchido e assinado pelo Licitante, em anexo ao Formulário IPQ – Informações para a Qualificação, como requerido para a apresentação da Proposta. Os equipamentos próprios deverão constar em documentação contábil apresentada, e no caso de aluguel, deverá ser apresentado compromisso de locação firmado. A lista apresentada no modelo do Formulário ADI-5.14 se refere aos equipamentos mínimos para o Lote, devendo ser modificada e conforme planejamento do Licitante.
IAL 5.5 (d)	O Licitante deverá indicar o pessoal profissional que propõe para os seguintes cargos ou especialidades:



- I – um Engenheiro ou Arquiteto Responsável Técnico, o qual deverá comprovar que pertence ao quadro funcional da Empresa, mediante Contrato de Prestação de Serviços sem a necessidade de vínculo trabalhista, sendo bastante o atendimento da legislação contratual comum, ou, no caso de Empresa estrangeira não estabelecida no Brasil, tanto quanto possível, mediante apresentação de documentos equivalentes do país de origem da Empresa; o requisito relativo ao Engenheiro ou Arquiteto Responsável Técnico deverá ser atendido mediante a apresentação do nome indicado e anexação do correspondente Formulário ADI-5.9 – Indicação de Responsável Técnico (incluindo respectivos documentos anexos ali solicitados), no Formulário IPQ – Informações para a Qualificação, como requerido para a apresentação da Proposta;
- II – um Engenheiro ou Arquiteto Preposto, o qual deverá comprovar que possui experiência prévia de 5 (cinco) anos em obras com execução das Atividades Essenciais de Construção requeridas do Licitante, conforme discriminado nos DDL, no Subitem 2.2 da Sub cláusula de referência IAL 5.5 (b), sem consideração de exigências de quantidades mínimas. O requisito relativo ao Engenheiro ou Arquiteto Preposto deverá ser atendido mediante a apresentação do nome indicado e anexação do correspondente Formulário ADI-5.10 – Indicação de Engenheiro ou Arquiteto Preposto (incluindo respectivos documentos anexos ali solicitados), no Formulário IPQ – Informações para a Qualificação, como requerido para a apresentação da Proposta; poderá ser indicado, como Engenheiro ou Arquiteto Preposto, o Responsável Técnico indicado para as Obras, sendo no entanto, em todos os casos, exigida a permanência do Engenheiro ou Arquiteto Preposto na localidade de realização das Obras durante toda a execução.
- III – outros profissionais requeridos como Pessoal Técnico Indicado, os quais deverão permanecer nas Obras ao longo de sua execução: no mínimo 01 (um) Engenheiro Auxiliar ou 01 (um) Encarregado Geral.
- O requisito relativo aos profissionais acima especificados deverá ser atendido mediante a apresentação dos nomes indicados e anexação do correspondente Formulário ADI-5.11 – Pessoal Técnico Indicado para as Obras (incluindo respectivos documentos anexos ali solicitados), no Formulário IPQ – Informações para a Qualificação, como requerido para a apresentação da Proposta.
- IV – além do pessoal a ser indicado e nomeado na Proposta, como acima requerido, o Licitante poderá ser requisitado a alocar para as Obras Pessoal Técnico e Administrativo de Nível Médio, para realização de serviços e funções, quando requeridos de acordo com as atividades (devem estar incluídos nas composições de custo) do cronograma de execução. Estes profissionais deverão ser formalmente nomeados à Agência Contratante antes da liberação dos serviços, conforme necessidade levantada em análise preliminar pela Fiscalização:



	<ul style="list-style-type: none">– Auxiliar Administrativo;– Topógrafo e auxiliares (próprio ou terceirizado);– Encarregado de laboratório (próprio ou terceirizado);– Laboratorista (próprio ou terceirizado);– Técnico de construções civis;– Técnico de pavimentação;– Técnico de meio ambiente;– Técnico de segurança e de higiene de trabalho.
IAL 5.5 (e)	<p>O Licitante deverá apresentar Capital de Giro Líquido Médio (Ativo Circulante – Passivo Circulante) nos últimos 3 (três) anos e/ou comprovar disponibilidade de crédito que somem montante igual ou superior ao valor de:</p> <p>Lote único: R\$ 1.214.000,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil reais).</p>
IAL 5.5 (f)	<p>Para a qualificação, o Licitante, e cada membro no caso de uma PCA, deverá apresentar os seguintes indicadores contábeis de situação financeira (para Empresas constituídas no prazo mínimo de 3 – três – anos, o atendimento ao requerido neste item se fará a partir do ano de sua constituição):</p> <p>(a) indicadores referentes às médias dos últimos 3 (três) anos, calculadas de acordo com o Formulário FIN-3.1:</p> <p>(i) Liquidez corrente média [$\overline{LC} = \text{Ativo circulante} \div \text{Passivo circulante}$]: igual ou superior a 1 (um inteiro);</p> <p>(ii) Liquidez geral média [$\overline{LG} = (\text{Ativo circulante} + \text{Ativo realizável a longo prazo}) \div (\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante})$]: igual ou superior a 1 (um inteiro);</p> <p>(iii) Solvência geral média [$\overline{SG} = (\text{Valor do ativo}) \div (\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante})$]: igual ou superior a 1 (um inteiro).</p> <p>(b) indicador referente a cada ano:</p> <p>Patrimônio Líquido [PL]: igual ou superior aos valores indicados para o lote, em cada um dos 3 (três) últimos anos.</p> <p>Lote único: R\$ 485.700,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais).</p>
IAL 5.5 (g)	<p>Com condição de participação no processo de licitação a Empresa deverá apresentar documentos que comprovem a regularidade jurídica, econômico-financeira e fiscal, conforme relacionados a seguir:</p> <p>(g.1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por</p>



	<p>índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da Proposta.</p> <p>(g2) Somente para as empresas brasileiras ou estrangeiras já estabelecidas no Brasil:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada documentação comprovando a eleição de seus administradores e no caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo, em ambos os casos, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;(ii) prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionar no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil);(iii) Certidão negativa atualizada de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;(iv) prova de inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);(v) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade empresa compatível com o objeto da licitação, se houver;(vi) prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou da sede da empresa, na forma e validade da lei brasileira; para efeitos de qualificação na Licitação, as provas de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual, Distrital e Municipal e de Falência ou Concordata serão consideradas válidas pelo período especificado nesses documentos; inexistindo período de vigência, as provas serão consideradas válidas pelo período de 3 (três) meses anteriores à data limite indicada para a apresentação das propostas; como prova de regularidade serão aceitas as seguintes certidões:<ul style="list-style-type: none">(vi.1) Certidão de quitação de tributos federais emitida pela Secretaria da Receita Federal, em vigência; e, Certidão quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;(vi.2) Certidão de quitação de tributos estaduais emitida pela Secretaria da Fazenda da sede da empresa;(vi.3) Certidão de quitação de tributos Distritais emitida pela Secretaria da Fazenda do Distrito Federal;(vi.4) Certidão de quitação de tributos municipais emitida pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;(vii) prova de regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular da empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos pela lei brasileira;
--	--



	<p>(viii) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigência;</p> <p>(ix) declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho quanto à observância das disposições contidas no artigo 70, inciso XXXIII da Constituição Federal do Brasil, que prevê a proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos, e de qualquer trabalho aos menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.</p> <p>(x) Certificado de Registro no Conselho Regional da respectiva formação acadêmica e profissional, com jurisdição sobre o Estado em que for sediada a empresa, no qual deve constar, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">– Razão Social da empresa;– Endereço;– Número e data do registro;– Atividades;– Responsável(s) técnico(s) registrado(s). <p>(g.3) Somente para as empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil:</p> <p>(i) prova de constituição da Diretoria em exercício, em se tratando de Sociedade Anônima ou por ações, devidamente publicada ou arquivada no órgão próprio de seu país de origem, inclusive com poderes de representação legal da sociedade.</p> <p>(ii) declaração expressa de que se submete à Legislação Brasileira, e de que renuncia a qualquer reclamação por via diplomática.</p> <p>(iii) Certidão negativa atualizada relativa a Protestos de Títulos e Documentação e a distribuição de executivos fiscais, ações cambiárias ou falimentares, expedidas pelas autoridades judiciais competentes do local de sede da empresa ou por órgão correspondente do país de origem da empresa.</p> <p>(iv) Certidão negativa da Justiça do Trabalho ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, conforme determina a Lei Federal nº 12.440 de 07/07/11 que alterou o art. 27 e 29 da nº Lei 8.666/93.</p>
IAL 5.6	A experiência e os recursos dos Subempreiteiros NÃO serão levados em conta para efeito de habilitação do Licitante.
B. Documentos de Licitação	
IAL 10.1	O endereço da Agência Contratante para fins de esclarecimentos é: Para: Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal ST/DF.



	<p>Aos cuidados do Presidente da Comissão Permanente de Licitação</p> <p>Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Sala 1507.</p> <p>Telefone: (61) 3322-5002</p> <p>Fax: (61) 3322-3913</p> <p>e-mail: cpl.ptu@gmail.com</p> <p>Serão aceitas as comunicações por escrito encaminhadas à Agência Contratante, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, por correspondência, por e-mail, fac-símile ou correio eletrônico até 15 (quinze) dias anteriores à data de entrega das propostas.</p> <p>Somente serão aceitas comunicações sobre questionamentos a respeito de divergências entre os documentos de projetos (desenhos, especificação técnica, planilha de quantidades, cronograma, etc.) ou entendimento do Edital dentro deste prazo. As Licitantes encaminharão junto com a Proposta a declaração de que abdicam do direito de apontar qualquer consequência por falha nos documentos de projeto em qualquer tempo após a entrega das Propostas.</p> <p>As respostas da Agência Contratante, assim como os adendos que a Agência Contratante venha a emitir de acordo com a Cláusula 11 das IAL, serão transmitidas pela no sítio da Agência Contratante www.st.df.gov.br e mediante envio de correspondência a todas as Empresas que adquiriram os Documentos de Licitação junto à Agência Contratante até 5 (cinco) dias antes da apresentação das propostas.</p> <p>Somente a Agência Contratante, por intermédio da CPL, está autorizada a prestar oficialmente esclarecimentos a respeito desta Licitação. Os eventuais esclarecimentos e informações obtidos de outra forma ou de outras fontes não serão considerados como oficiais.</p>
C. Preparação das Propostas	
IAL 12.1	O idioma de todos os documentos relativos à proposta é: Português.
IAL 13.1	<p>O Licitante deverá apresentar sua Proposta contendo a documentação requerida nos Documentos de Licitação, anexando os documentos adicionais adiante referidos.</p> <p>A Proposta deverá ser elaborada mediante o adequado preenchimento dos formulários especificados a seguir, nos quais deverão ser apresentados os preços e demais condições da Proposta, assim como todas as informações, declarações e documentos anexos requeridos para a avaliação da Proposta e para a qualificação do Licitante. Todos os formulários requeridos estão devidamente identificados e seus modelos, contendo as respectivas instruções de preenchimento, estão apresentados na Seção IV – Formulários de Proposta do Licitante, e na Seção X – Formulários de</p>



Garantias e do Contrato.

O Licitante deverá apresentar as cópias que constituem a Proposta contendo **SUMÁRIO**, com **FOLHAS NUMERADAS**, sendo as folhas da via em original devidamente **RUBRICADAS** por pessoa credenciada do Licitante, preferencialmente encapadas e encadernadas, com dispositivo de fixação dos documentos, que permita o seu fácil manuseio sem risco de perda.

A documentação da Proposta deverá ser disposta na sequência abaixo indicada, adotando-se a mesma numeração dos itens pertinentes, ficando em aberto a utilização e numeração de subitens que se fizerem necessárias.

1 – Formulário PDL – Proposta do Licitante

O Formulário PDL deverá ser preenchido pelo Licitante de acordo com as instruções nele contidas. Os formulários nele citados e respectivos documentos cuja anexação é ali requerida devem ser apresentados em anexo ao referido Formulário PDL.

2 – Formulário IPQ – Informações para a Qualificação

O Formulário IPQ deverá ser preenchido pelo Licitante de acordo com as instruções nele contidas. Os formulários nele citados e respectivos documentos cuja anexação é ali requerida devem ser apresentados em anexo ao referido Formulário IPQ.

Quando requerida nos formulários da Proposta, a anexação de documentos que comprovem as informações prestadas nos formulários, deverão ser obrigatoriamente anexadas aos respectivos formulários, cópias dos documentos comprobatórios, constituídos, conforme apropriado, por publicações oficiais, contratos, atestados, certidões, acervos ou outro documento similar, observando, além de outras disposições específicas apontadas em cada caso, as seguintes disposições gerais:

- (a) se uma mesma prova serve à comprovação para mais de um formulário, ela deverá ser apresentada novamente, para cada um deles, ou, nos casos em que os formulários assim os indiquem, ser informado o formulário ao qual a prova já foi anexada dispensando, neste caso, a duplicidade de apresentação;
- (b) os serviços arrolados no currículo do Engenheiro ou Arquiteto Preposto, que sirvam para demonstrar a experiência exigida na execução de serviços semelhantes às Obras objeto da Licitação, assim como a Experiência Geral em Construção, a Experiência Específica em Contratos de Obras Semelhantes e a Experiência Específica em Atividades Essenciais de Construção exigidas da Empresa na execução de obras semelhantes às Obras objeto da Licitação, incluindo as respectivas exigências relativas a quantitativos e valores de contratos, deverão ser devidamente comprovados mediante atestados (cópias autenticadas), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia -



	<p>CREA ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;</p> <p>(c) no caso de Empresa estrangeira não estabelecida no Brasil, as comprovações requeridas deverão ser efetuadas, tanto quanto possível, mediante documentos equivalentes do país de origem da Empresa;</p> <p>(d) a Agência Contratante poderá, a seu exclusivo critério, solicitar os originais de quaisquer documentos apresentados, para verificação, se julgar necessário.</p> <p>Uma cópia do Formulário ADI-5.1 – Carta de Credenciamento poderá, de acordo com a conveniência do Licitante, ser apresentada em documento à parte; no entanto, o formulário original deverá integrar a via original encadernada da Proposta.</p> <p>Os valores constantes da documentação das Empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil serão expressos em moeda dos países em que são sediadas as Empresas, e serão convertidos para a moeda brasileira (R\$). Para fins de verificação do cumprimento dos requisitos expressos em moeda brasileira estabelecidos nos DDL, nas Subcláusulas de referência IAL 5.5 (a), IAL 5.5 (b), IAL 5.5 (e) e IAL 5.5 (f), os valores expressos em moeda estrangeira serão primeiramente convertidos para dólares norte-americanos (US\$) com base nas taxas de câmbio oficiais de venda de dólares norte-americanos (US\$) fornecidas pelo Banco Central do Brasil e vigentes nas datas de referência dos respectivos valores informados (no caso de contratos, nas respectivas datas bases dos contratos), sendo posteriormente convertidos de dólares norte-americanos (US\$) para a moeda brasileira (R\$) utilizando a taxa de câmbio indicada na Subcláusula de referência IAL 15.2 dos DDL.</p> <p>Os valores constantes da documentação exigida das Empresas expressos em moeda nacional brasileira (R\$) serão atualizados pelo Licitante, nos formulários apropriados, para a data de referência para o câmbio, indicada na Subcláusula 15.2 das IAL. Para os valores referentes a contratos de construção, a atualização será procedida utilizando os valores dos Índices setoriais calculados pela Fundação Getúlio Vargas e utilizados pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Para os demais valores referentes à situação financeira, a atualização será procedida com base no Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas.</p>
14.1	<p>Como critério de aceitabilidade do preço total, o valor máximo considerado para o Lote único, com base no orçamento estimativo, será:</p> <p>Lote único: R\$ 6.071.000,00 (seis milhões, setenta e um mil reais).</p>
IAL 14.4	<p>Os preços unitários e o montante obtido serão considerados atualizados para a data de apresentação da Proposta e NÃO poderão ser reajustados dentro da vigência do Contrato a lhe ser eventualmente adjudicado.</p>



IAL 15.1	A moeda do país da Agência Contratante é o Real (R\$).
IAL 15.2	A fonte para estabelecer as taxas de câmbio será o Banco Central do Brasil.
IAL 15.4	Os Licitantes devem esclarecer a necessidade de gastos em moeda estrangeira e demonstrar que os valores incluídos nos preços são razoáveis e se ajustam à Subcláusula 15.1 das IAL.
IAL 16.1	A Proposta será válida por 180 (cento e oitenta) dias.
IAL 17.1	A Proposta deverá incluir uma Declaração de Manutenção da Proposta emitida pelo Licitante utilizando o formulário de Declaração de Manutenção da Proposta incluído na Seção X – Formulários de Garantias e do Contrato.
IAL 17.2	O valor da Garantia de Manutenção da Proposta é de: Lote único: R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).
IAL 17.2 (a)	A Garantia de Manutenção da Proposta deverá ser apresentada, a critério do Licitante, nas seguintes modalidades: <p>(a) caução em dinheiro, recolhida no Banco <i>__[inserir número do banco]__</i> (<i>__[inserir nome ou sigla do banco]__</i>), Agência <i>__[inserir número da agência]__</i> (<i>__[inserir nome ou sigla da agência]__</i>), conta corrente N^o <i>__[inserir número da conta corrente]__</i> em nome da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal – ST/DF, exclusivamente aberta para esta finalidade, devendo uma cópia do recibo de depósito ser anexada ao Formulário PDL – Proposta do Licitante; ou</p> <p>(b) caução em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda do Brasil; nesta modalidade, as cópias dos títulos devem ser anexadas ao Formulário PDL – Proposta do Licitante, devendo os títulos originais ser entregues, até o final do expediente do dia útil subsequente ao da abertura das Propostas, no protocolo da ST/DF; estes documentos produzirão efeito somente após a sua validação pela ST/DF e a sua invalidação será causa para a rejeição da Proposta pela Agência Contratante, por descumprimento; ou</p> <p>(c) garantia bancária, utilizando o formulário de Garantia de Manutenção da Proposta (Garantia Bancária) incluído na Seção X – Formulários de Garantias, emitida por uma instituição bancária aceitável para a Agência Contratante; ou</p> <p>(d) fiança de licitação, utilizando o formulário de Garantia de Manutenção da Proposta (Fiança de Licitação) incluído na Seção X – Formulários de Garantias, emitida por uma instituição fiadora ou seguradora aceitável para a Agência Contratante.</p>



IAL 17.6	No caso de uma PCA, a Garantia de Manutenção de Proposta, poderá ser apresentada, à opção do Proponente: (a) em nome de um dos membros da PCA; ou, (b) dividida em mais de uma garantia, em nome de diferentes membros da PCA, desde que o somatório dessas garantias parciais atinja o montante requerido.
IAL 18.1	Propostas Alternativas NÃO serão consideradas.
IAL 19.1	Os Licitantes deverão apresentar para o Lote: <ul style="list-style-type: none">• 01 (uma) via impressa da Proposta em original, com folhas NUMERADAS e RUBRICADAS, conforme itens 19.2 e 19.3 da Seção I – Instruções aos Licitantes (IAL) e 13.1 da Seção II – Dados da Licitante;• 02 (duas) vias impressas de cópias idênticas à Proposta original;• 02 (duas) cópias em mídia eletrônica, em CD-ROM não regravável, da Planilha de Composição de Custos Unitários, da Planilha de Composição do BDI, da Planilha de Quantidades e Preços e do Cronograma Físico-Financeiro de cada Obra, sendo uma cópia em formato Adobe Reader-9 e outra cópia em formato MS Excel 2003. Observação: Quando o Licitante entregar duas vias com diferenças entre a via eletrônica e a via impressa, será considerado o que consta na via impressa.
D. Apresentação das Propostas	
IAL 20.1	Os Licitantes NÃO podem apresentar as Propostas eletronicamente.
IAL 20.2 (a)	O endereço da Agência Contratante para a apresentação da Proposta é: Para: Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal – ST/DF Aos cuidados do Presidente da Comissão Permanente de Licitação Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Sala 1507 Cidade: Brasília CEP: 70.075-900 Estado: Distrito Federal País: Brasil.
IAL 20.2 (b)	O nome e número de identificação da Licitação conforme definido na Subcláusula 1.1 das IAL é: LPI Nº 001/2014 - Licitação Pública Internacional para a Contratação de Obras de Reforma de Terminais de Ônibus Urbanos.



IAL 20.2 (c)	O aviso a ser grafado nos envelopes deverá conter os seguintes dizeres: “NÃO ABRIR ANTES DAS 09h30 HORAS DO DIA 10/07/2014”
IAL 21.1	O prazo limite para a apresentação de Propostas vence em: Data: 10 de julho de 2014 Hora: 09h30
E. Abertura e Avaliação das Propostas	
IAL 24.1	A abertura das Propostas será realizada: Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal – ST/DF Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Sala 1503 Cidade: Brasília Estado: Distrito Federal País: Brasil. Data e hora da abertura das Propostas: Data: 10 de julho de 2014 Hora: 09h30
IAL 30.5	A Agência Contratante selecionará como vencedoras as Propostas substancialmente adequadas obedecendo aos seguintes critérios: (a) para o Lote com Proposta classificada: (i) será inicialmente declarada vencedora a Proposta no Lote em que uma única proponente for classificada com tal, desde que atendidas as restrições desta Licitação para o conjunto desse Lote; (ii) a Proposta classificada como vencedora, em que as restrições da Licitação não sejam atendidas para o Lote, será declarada vencedora a Proposta com classificação subsequente (segunda, terceira, etc.) desde que atendam substancialmente as restrições desta Licitação e que compreendam a maior economia para a Agência Contratante, desclassificando-se as demais Propostas.
F. Adjudicação do Contrato	
IAL 33.1	No caso de anulação ou revogação da Licitação, os Licitantes poderão interpor recurso, para o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da decisão de anular ou revogar a Licitação no endereço indicado no parágrafo de referência IAL 20.2(a) dos DDL.
IAL 34.3	O Proponente que deixar de assinar o termo contratual, dentro dos prazos



	previstos nesta LPI, será declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 2 (dois) anos.
IAL 34.4	<p>A publicidade será também efetuada por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e comunicação por escrito a todos os Licitantes que apresentaram Propostas.</p> <p>Os Licitantes poderão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação dos resultados da Licitação, interpor recurso para o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal-ST/DF, no endereço indicado no parágrafo de referência IAL 20.2(a) dos DDL.</p>
IAL 35.1	<p>A Garantia de Execução aceitável para a Agência Contratante poderá ser, a critério do Licitante, constituída por uma das seguintes modalidades:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) recolhimento na Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal-ST/DF de caução, no valor de 5% (cinco por cento) do Valor do Contrato, em dinheiro ou em títulos da dívida pública (devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda do Brasil); ou(b) uma Garantia Bancária, no valor de 5% (cinco por cento) do Valor do Contrato, utilizando o formulário de Garantia de Execução (Garantia Bancária) incluído na Seção X – Formulários de Garantias e do Contrato; ou(c) uma Fiança de Cumprimento, no valor de 30% (trinta por cento) do Valor do Contrato, utilizando o formulário de Garantia de Execução (Fiança de Cumprimento) incluído na Seção X – Formulários de Garantias e do Contrato.
IAL 36.1	NÃO haverá pagamento adiantado.



Seção III – Países Elegíveis

1 Lista dos Países Membros

(a) Países Mutuários:

Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

(b) Países Não Mutuários:

Alemanha, Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República da Coreia (Coreia do Sul), República Popular da China, Suécia e Suíça.

2 Critérios para determinar a nacionalidade e origem dos bens e serviços

(a) Nacionalidade

(a.1) **Um indivíduo** é considerado como tendo a nacionalidade de um país membro do Banco se ele ou ela satisfaz um dos seguintes requisitos:

- (i) é cidadão de um país membro do Banco;
- (ii) tiver estabelecido seu domicílio em um país membro do Banco como residente de boa fé e estiver legalmente autorizado para trabalhar nesse país.

(a.2) **Uma empresa** é considerada como tendo a nacionalidade de um país membro do Banco se ela satisfizer os dois seguintes requisitos:

- (i) está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco; e
- (ii) mais de 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa é de propriedade de indivíduos ou firmas de países membros do Banco.

Todos os membros de uma PCA e todos os Subempreiteiros devem atender os requisitos acima estabelecidos.

(b) Origem dos Bens

Os bens são originários de um país membro do Banco se eles foram extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país membro do Banco. Considera-se um bem produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um item comercialmente reconhecido, cujas características básicas, sua função ou propósito de uso são substancialmente diferentes dos de suas partes ou componentes.

No caso de um bem que consiste de vários componentes individuais que precisem ser interconectados (pelo fornecedor, pelo comprador ou por terceiros) para que o bem possa ser utilizado, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que esse bem é elegível para o seu financiamento se a montagem dos componentes for feita em um país membro do Banco, independentemente da origem dos componentes. Quando o bem é constituído por uma combinação de vários bens



individuais que são normalmente embalados e vendidos comercialmente como unidades singulares, considera-se que o referido bem tem origem no país onde o conjunto de bens individuais foi embalado e embarcado com destino ao comprador.

Para fins de determinação da origem dos bens identificados como “produzido na União Europeia”, estes serão considerados elegíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Europeia.

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem desses bens.

(c) Origem dos Serviços

O país de origem dos serviços é o mesmo do indivíduo ou da empresa que presta os serviços, conforme os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Estes critérios são aplicados aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.



Seção IV – Formulários de Proposta do Licitante

Esta seção contém todos os formulários que deverão ser apresentados juntamente com a Proposta. As informações a serem fornecidas estão indicadas nos respectivos formulários.

O Licitante deverá preencher os espaços em branco nos Formulários da Proposta, conforme as instruções que acompanham cada formulário.

LISTA DE FORMULÁRIOS

Formulário PDL - Proposta do Licitante	49
Formulário IPQ - Informações para a Qualificação	53
Formulário ELE-1.1 - Informações sobre o Licitante.....	66
Formulário ELE-1.2 - Informações sobre o Licitante referentes a membro de uma PCA ou Subempreiteiro.....	67
Formulário CON-2.1 - Histórico de Contratos Não Cumpridos.....	68
Formulário CON-2.1 - Histórico de Contratos Não Cumpridos (continuação)	69
Formulário CON-2.1 - Histórico de Contratos Não Cumpridos(continuação)	70
Formulário CON-2.3 - Contratos Executados	71
Formulário FIN-3.1 – Situação Financeira	72
Formulário FIN-3.1(a) – Dados dos Balanços e dos Demonstrativos de Resultados.....	74
Formulário EXP-4.1 - Experiência Geral em Construção.....	75
Formulário EXP-4.2(a) - Experiência Específica em Contratos de Construção	76
Formulário EXP-4.2(a) - Experiência Específica em Contratos de Construção(continuação)	77
Formulário EXP-4.2(b) - Experiência Específica em Atividades Essenciais de Construção.....	78
Formulário ADI-5.1 - Carta de Credenciamento	79
Formulário ADI-5.2 - Conciliador Proposto pelo Licitante	80
Formulário ADI-5.3 - Diretoria em Exercício e Responsáveis Técnicos	82
Formulário ADI-5.4 - Declaração de Atendimento aos Documentos de Licitação.....	83
Formulário ADI-5.5 - Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho.....	85
Formulário ADI-5.6 - Declaração de Qualificação Econômica.....	86
Formulário ADI-5.8 - Declaração de Conhecimento das Condições das Obras.....	87
Formulário ADI-5.9 - Indicação de Responsável Técnico	88
Formulário ADI-5.10 - Indicação de Engenheiro ou Arquiteto Preposto	89
Formulário ADI-5.11 - Pessoal Técnico Indicado para as Obras	90



Formulário ADI-5.12 - Currículo do Pessoal Técnico Proposto	91
Formulário ADI-5.13 - Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas	93
Formulário ADI-5.14 - Declaração de Disposição de Equipamentos Exigidos.....	95
Formulário ADI-5.15 - Declaração de Responsabilidade Ambiental	96
Formulário ADI-5.16 - Declaração de Entrega do Plano de Trabalho.....	99
Formulário ADI-5.17 - Declaração de Entrega do Plano de Garantia do Controle de Qualidade.....	100
Formulário ADI-5.18 - Carta de Garantia de Disponibilidade de Crédito.....	101
Formulário ADI-5.19 - Autorização para Prestar Referências Bancárias.....	102
Formulário ADI-5.20 - Declaração de Plena Anuência ao Projeto e aos Demais Documentos da LPI Nº 001/2014-PTU/DF	103
Formulário PRE-6.2 - Quadro Resumo de Preços	104
Formulário PRE-6.3 - Quadro de Quantidades e Preços (Relação dos Quantitativos das Obras e Preços)	107
Formulário PRE-6.4 - Quadro de Composição de Preços Unitários	171
Formulário PRE-6.5 - Quadro Demonstrativo de Composição do B.D.I.....	172
Formulário PRE-6.6 - Cronograma Físico-Financeiro	173
Formulário PRE-6.7 - Insumos que Requerem Moeda Estrangeira	176



Formulário PDL - Proposta do Licitante

[O Licitante **DEVERÁ** preencher e apresentar este Formulário PDL junto com a sua Proposta.]

Data: __[indicar dia, mês e ano]__; ADL N^o: __[indicar n^o do ADL]__; LPI N^o: __[indicar n^o da LPI]__

Licitante: __[indicar Razão Social/Nome do Licitante]_____

À Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal – ST/DF

Aos cuidados do Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal-PTU/DF.

Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 15^o Andar, Sala 1503.

Cidade/Estado: Brasília/DF

CEP: 70.075.900

1 LOTES PARA OS QUAIS APRESENTA PROPOSTA

Tendo examinado os Documentos de Licitação, incluindo os respectivos adendos __[listar o(s) adendo(s) que tenham sido emitidos ou indicar “nenhum adendo foi emitido”]__, nos propomos a executar o(s) Contrato(s) para a execução das Obras do(s) Lote(s) a seguir relacionado(s), de conformidade com as CGC que acompanham os Documentos de Licitação, e pelo(s) Valor(es) do(s) Contrato(s) proposto(s) abaixo indicado(s):

(a) Lote __ : Obras: _____ [indicar o n^o do Lote, ou “único”, como apropriado, para o qual é apresentada a Proposta, e as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAL] _____;

Valor do Contrato proposto: R\$ __[inserir o Valor do Contrato proposto em Reais, em cifras e por extenso]__.

(b) Lote __ : Obras: _____ [indicar o n^o do Lote, como apropriado, para o qual é apresentada a Proposta, e as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAL] _____;

Valor do Contrato proposto: R\$ __[inserir o Valor do Contrato proposto em Reais, em cifras e por extenso]__.

(c) Lote __ : Obras: _____ [indicar o n^o do Lote, como apropriado, para o qual é apresentada a Proposta, e as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAL] _____;

[Para cada OBRA para o qual é apresentada Proposta, o Licitante **DEVERÁ** anexar, ao presente Formulário PDL, o conjunto dos Formulários: PRE-6.2 – Quadro Resumo de Preços; PRE-6.3 – Quadro de Quantidades e Preços; PRE-6.4 – Quadro de Composição de Preços Unitários; PRE-6.5 – Quadro Demonstrativo de Composição do B.D.I.; e PRE-6.6 – Cronograma Físico-Financeiro, além do já requerido Formulário PRE-6.7 – Insumos que Requerem Moeda Estrangeira, nos casos pertinentes.]

2 PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO



Não haverá pagamento de Adiantamento sobre o(s) Valor(es) do(s) Contrato(s).

3 CONCILIADOR - Não se aplica.

4 OBRIGAÇÕES

Nossa Proposta se manterá válida pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelecido na Subcláusula 16.1 das IAL, a partir da data limite fixada para a apresentação das Propostas em conformidade com a Subcláusula 21.1 das IAL.

Esta Proposta e a aceitação por escrito da mesma pela Agência Contratante constituirão um Contrato obrigatório entre as duas partes. Entendemos que a Agência Contratante não está obrigada a aceitar a Proposta de menor preço avaliado ou qualquer Proposta que receber.

5 CONFIRMAÇÕES, COMPROMISSOS E DECLARAÇÕES

Por meio desta confirmamos que esta Proposta cumpre as disposições sobre validade da Proposta e, se exigido, sobre o fornecimento de uma Garantia de Manutenção da Proposta ou de uma Declaração de Manutenção da Proposta conforme estipulado nos Documentos de Licitação e especificado nos DDL, a qual está apresentada em anexo.

*[O Licitante **DEVERÁ** apresentar uma Garantia de Manutenção da Proposta ou uma Declaração de Manutenção da Proposta, de acordo com o requerido e especificado nos DDL, na Subcláusula de referência IAL 17.1 e, se for o caso, nas Subcláusulas de referência IAL 17.2 e IAL 17.2 (a), anexando-a ao presente Formulário PDL, devendo a mesma, quando for o caso, estar substancialmente de acordo com o respectivo modelo de formulário de garantia incluído na Seção X – Formulários de Garantias e do Contrato, ou outro formulário aprovado pela Agência Contratante antes da apresentação da Proposta.]*

Nós, incluindo qualquer Subempreiteiro ou Fornecedor proposto para executar qualquer parte do Contrato, somos nacionais de países elegíveis em concordância com a Subcláusula 4.1 das IAL. Se o Contrato para as Obras incluir o fornecimento de Bens e Serviços Conexos, garantimos que esses Bens e Serviços Conexos terão sua origem em um país membro do Banco.

Não temos conflito de interesses, em concordância com a Subcláusula 4.2 das IAL.

Nossa(s) empresa(s), suas afiliadas ou subsidiárias – incluindo qualquer Subempreiteiro ou Fornecedor indicado para execução de qualquer parte do Contrato – não fomos declarados inelegíveis pelo Banco, ou de acordo com as leis ou regulamentos oficiais do país da Agência Contratante, em concordância com as Subcláusulas 4.3 e 4.4 das IAL.

As comissões ou gratificações, se for o caso, pagas ou a serem pagas por nós a representantes relacionados com esta Proposta e com a execução do(s) Contrato(s), se o(s) mesmo(s) nos for(em) adjudicado(s), estão listadas abaixo:

Agente: __[indicar nome e endereço de quem houver recebido ou vier a receber o referido pagamento]__;

Valor e moeda: __[indicar o valor e a moeda do pagamento]__;

Propósito da comissão ou gratificação: __[indicar os motivos pelos quais o pagamento foi ou será efetuado]__.

.....



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Transportes
Programa de Transporte Urbano - PTU/DF
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa - UEGP



[Caso não tenham sido ou não venham a ser efetuados tais pagamentos, substituir os parágrafos acima pela declaração "Nenhuma comissão ou gratificação foi ou será paga por nós."]

_____[assinatura do representante legal]_____

_____[nome e título, função ou qualidade do signatário]_____

_____[razão social/nome da Empresa ou do Licitante]_____

Identidade N^o _____[inserir número do documento de identidade]_____

_____[assinatura do representante legal]_____

_____[nome e título, função ou qualidade do signatário]_____

_____[razão social/nome da Empresa ou do Licitante]_____

Identidade N^o _____[inserir número do documento de identidade]_____



ANEXOS

*[O Licitante **DEVERÁ** relacionar, como indicado a seguir, e apresentar em anexo ao presente Formulário PDL – Proposta do Licitante, conforme discriminado em cada Item do referido Formulário PDL, os seguintes formulários específicos, contendo as informações e os respectivos documentos comprobatórios neles requeridos]*

Formulários requeridos no Item 1:

- Formulário PRE-6.2 – Quadro Resumo de Preços
- Formulário PRE-6.3 – Quadro de Quantidades e Preços
- Formulário PRE-6.4 – Quadro de Composição de Preços Unitários
- Formulário PRE-6.5 – Quadro Demonstrativo de Composição do B.D.I.
- Formulário PRE-6.6 – Cronograma Físico-Financeiro
- Formulário PRE-6.7 – Insumos que Requerem Moeda Estrangeira *[nos casos pertinentes]*.

Formulários requeridos no Item 3:

- Formulário Conciliador Proposto pelo Licitante *[não se aplica]*

Formulários requeridos no Item 5:

- Declaração de Manutenção da Proposta *[nos casos pertinentes]*; ou
- Garantia de Manutenção da Proposta: [Garantia Bancária ou Fiança de Licitação ou cópia do recibo de depósito em dinheiro ou cópias dos títulos da dívida pública] *[nos casos pertinentes]*.

Formulário ADI-5.20 - Declaração de Plena Anuência ao Projeto e Documentos da LPI N° 001/2014



Formulário IPQ - Informações para a Qualificação

[O Licitante **DEVERÁ** preencher e apresentar este Formulário IPQ junto com a sua Proposta. Cada membro, no caso de uma PCA, e cada Subempreiteiro indicado, deverão também prestar as informações e apresentar, nos casos pertinentes, os formulários específicos contendo as informações e os respectivos documentos comprobatórios requeridos. As informações prestadas neste Formulário IPQ e seus anexos serão utilizadas para a qualificação do Licitante como indicado na Cláusula 5 das IAL. Estas informações não serão incorporadas ao Contrato. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

ADL N^o: [indicar n^o do ADL]

Data: [indicar dia, mês e ano]

LPI N^o: [indicar n^o da LPI]

Licitante: [indicar Razão Social/Nome do Licitante]

1 IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

(a) **Nome:**

 [Indicar a Razão Social, se Licitante individual; no caso de PCA, indicar a denominação do Licitante, e a Razão Social de cada um dos membros da PCA, incluindo a respectiva porcentagem de participação, e a indicação da Empresa Líder, a qual deverá ter sido designada, de acordo com o disposto na Subcláusula 5.4 (d) das IAL, como representante e autorizada para contrair responsabilidades e para receber instruções por e em nome de qualquer ou de todos os membros da PCA; caso haja Subempreiteiros indicados, acrescentar a Razão Social de cada Subempreiteiro]

.....

(b) **Local de constituição:**

 [Indicar o local e país de constituição ou incorporação da empresa; no caso de PCA e/ou Subempreiteiros indicados, acrescentar a informação referente a cada um dos membros e/ou Subempreiteiros.]

.....

(c) **Endereço comercial:**

 [Indicar o local e país do domicílio legal da empresa, onde sedia suas atividades principais; no caso de PCA e/ou Subempreiteiros indicados, acrescentar a informação referente a cada um dos membros e/ou Subempreiteiros.]

.....

(d) **Diretoria em Exercício e Responsáveis Técnicos:**

 [Relacionar os nomes completos e respectivos cargos dos integrantes da Diretoria em exercício e do(s) Responsável(is) Técnico(s) do Licitante; no caso de PCA, tal relação deverá ser discriminada por membro da PCA.]

.....

(e) **Representante autorizado do Licitante:**

 [Indicar o nome completo da pessoa que é autorizada a representar o Licitante, de acordo com o indicado no Formulário ADI-5.1 – Carta de Credenciamento; no caso de PCA e/ou Subempreiteiros indicados, acrescentar os nomes completos das pessoas autorizadas a representar cada um dos membros da PCA e/ou Subempreiteiros.]

[O Licitante **DEVERÁ** anexar, ao presente Formulário IPQ, o Formulário ELE-1.1 – Informações sobre o Licitante, juntamente com o Formulário ADI-5.1 – Carta de Credenciamento. No caso de empresa individual, deverá ser também anexado o Formulário ADI-5.3 – Diretoria em Exercício e Responsáveis Técnicos, correspondente à Empresa. No caso de PCA ou de Subempreiteiro indicado, além dos



Formulários ELE-1.1 e ADI-5.1 acima referidos, **DEVERÁ** ser também anexado, para cada membro da PCA ou Subempreiteiro indicado, um Formulário ELE-1.2 – Informações sobre o Licitante referentes a membro de uma PCA ou Subempreiteiro, além do respectivo Formulário ADI-5.3 – Diretoria em Exercício e Responsáveis Técnicos, correspondente ao membro da PCA ou Subempreiteiro indicado. Em todos os casos, esses formulários deverão estar acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios neles requeridos.]

2 FATURAMENTO MÉDIO ANUAL DO LICITANTE

O Faturamento Médio Anual do Licitante, determinado a partir dos valores atualizados equivalentes em Reais das Receitas de Atividades de Construção (RAC) dos últimos 3 (três) anos, de acordo com os requisitos especificados nos DDL, na Subcláusula de referência IAL 5.5 (a), é de:

[No caso de Licitante individual, informar, como determinado no Formulário FIN-3.1 – Situação Financeira]:
“R\$ ____ (____)”.

[No caso de uma PCA, informar os valores individuais, como determinados nos respectivos Formulários FIN-3.1 – Situação Financeira, e a soma que corresponde ao Licitante]:

“(a) __[inserir nome do 1º membro da PCA]__: = R\$ __[inserir o valor da RAC média]__;

.....

(n) __[inserir nome do nº membro da PCA]__: = R\$ __[inserir o valor da RAC média]__;

Faturamento Médio Anual do Licitante: = R\$ __[inserir a Soma dos valores acima]__.”]

[Deverão ser anexados, ao presente Formulário IPQ, os Formulários FIN-3.1 – Situação Financeira, e FIN-3.1(a) – Dados dos Balanços e dos Demonstrativos de Resultados (de cada membro, no caso de uma PCA), os quais contêm o detalhamento das informações acima prestadas, juntamente com os respectivos documentos anexos requeridos nesses formulários.]

3 EXPERIÊNCIA GERAL E ESPECÍFICA EM OBRAS SIMILARES

A experiência do Licitante na execução de Contratos e Obras de natureza e porte similares às do objeto da Licitação está a seguir resumida, e detalhada nos respectivos formulários específicos indicados.

3.1 EXPERIÊNCIA GERAL EM CONSTRUÇÃO

A Experiência Geral em Construção do Licitante na execução de Contratos de Construção de Obras, de acordo com o requerido nos DDL, no Item 1 da Subcláusula de referência IAL 5.5 (b), é constituída pelos seguintes contratos:

(a) Identificação do contrato: __[inserir informação como consta no Formulário EXP-4.1 respectivo]__;

Nome do Contratante: __[inserir informação como consta no Formulário EXP-4.1 respectivo]__;

Tipo de Obras: __[inserir descrição sucinta, como consta no Formulário EXP-4.1 respectivo]__;

Data de término ou % executado: __[inserir mês e ano de conclusão do contrato, ou o % executado do contrato, caso ainda em execução, como consta no Formulário EXP-4.1 respectivo]__;

(b)

.....



[Deverão ser anexados, ao presente Formulário IPQ, os Formulários EXP-4.1 – Experiência Geral em Construção, que contenham as informações referentes aos contratos acima listados, juntamente com os respectivos documentos comprobatórios anexos a esses formulários, conforme neles requeridos.]

3.2 EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA EM CONTRATOS DE OBRAS SEMELHANTES

A Experiência Específica do Licitante na execução de Contratos de Obras semelhantes ao(s) do(s) Contrato(s) objeto da Licitação, de acordo com o requerido nos DDL, no Subitem 2.1 da Subcláusula de referência IAL 5.5 (b), é constituída pelos seguintes contratos:

- (a) Identificação do contrato: __[inserir informação como consta no Formulário EXP-4.2(a) respectivo]__;
Nome do Contratante: __[inserir informação como consta no Formulário EXP-4.2(a) respectivo]__;
Tipo de Obras: __[inserir descrição sucinta, como consta no Formulário EXP-4.2(a) respectivo]__;
Valor do Contrato: __[valor equivalente em Reais, como consta no Formulário EXP-4.2(a) respectivo]__;
Data de término: __[inserir mês e ano de término, como consta no Formulário EXP-4.2(a) respectivo]__;
% Executado: __[inserir % já executado do contrato, como consta no Formulário EXP-4.2(a) respectivo]__
- (b)

[Deverão ser anexados, ao presente Formulário IPQ, os Formulários EXP-4.2(a) – Experiência Específica em Contratos de Construção, que contenham as informações referentes aos contratos acima listados, juntamente com os respectivos documentos comprobatórios anexos a esses formulários, conforme neles requeridos.]

3.3 EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA EM ATIVIDADES ESSENCIAIS DE CONSTRUÇÃO

A Experiência Específica do Licitante na execução de Atividades Essenciais de Construção, de acordo com o requerido nos DDL, no Subitem 2.2 da Subcláusula de referência IAL 5.5 (b), é constituída pela execução dos seguintes quantitativos de Atividades Essenciais, sob os contratos relacionados:

- (a) Atividade: __[indicar a atividade essencial requerida, conforme os DDL, no Subitem 2.2 da ref. IAL 5.5 (b)]__;
Identificação do contrato: __[inserir informação como consta no Formulário EXP-4.2(b) respectivo]__;
Nome do Contratante: __[inserir informação como consta no Formulário EXP-4.2(b) respectivo]__;
Quantitativo: __[inserir quantitativo executado, como consta no Formulário EXP-4.2(b) respectivo]__
- (b)

[Deverão ser anexados, ao presente Formulário IPQ, os Formulários EXP-4.2(b) – Experiência Específica em Atividades Essenciais de Construção, que contenham as informações referentes aos contratos acima listados, juntamente com os respectivos documentos comprobatórios anexos a esses formulários, conforme neles requeridos.]

4 DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

O equipamento de construção essencial, que o Licitante terá à disposição, conforme requerido nos DDL, na Subcláusula de referência IAL 5.5 (c), estão relacionados, para o Lote para o qual é apresentada Proposta, no respectivo Formulário ADI-5.14 – Declaração de Disposição de Equipamentos Exigidos, devidamente completado e assinado pelo Licitante, contendo sua DECLARAÇÃO de disponibilização desses equipamentos e de outros que



venham a ser necessários para a execução das Obras, o qual é anexado ao presente Formulário IPQ.

[Deverá ser completado, assinado e anexado, ao presente Formulário IPQ, um Formulário ADI-5.14 – Declaração de Disposição de Equipamentos Exigidos, específico para o Lote para o qual seja apresentada Proposta.]

5 QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO PESSOAL PROFISSIONAL

As pessoas indicadas pelo Licitante para os cargos ou especialidades conforme requerido nos DDL, na Subcláusula de referência IAL 5.5 (d), estão relacionadas a seguir, para o Lote para o qual é apresentada Proposta.

(a) Lote ___ : Obras: _____ *[indicar o nº do Lote, ou “único”, como apropriado, para o qual é apresentada a Proposta, e as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAL]_____*

(i) Engenheiro ou Arquiteto Responsável Técnico

Nome indicado: ___ *[inserir nome completo da pessoa indicada]_____*

As comprovações requeridas, as qualificações e experiências da pessoa indicada estão inseridas no respectivo Formulário ADI-5.9, apresentado em anexo;

.....

[Deverá ser anexado, ao presente Formulário IPQ, o Formulário ADI-5.9 – Indicação de Responsável Técnico, correspondente ao Lote e à(s) pessoa(s) indicada(s), juntamente com os respectivos anexos ali requeridos.]

(ii) Engenheiro ou Arquiteto Preposto

Nome indicado: ___ *[inserir nome completo da pessoa indicada]_____*

Tempo de experiência em obras equivalentes: ___ *[indicar nº completo de anos]_____*

Tempo de experiência como Engenheiro ou Arquiteto Preposto: ___ *[indicar nº completo de anos]_____*;

As comprovações requeridas, as qualificações e experiências da pessoa indicada estão inseridas no respectivo Formulário ADI-5.10, apresentado em anexo;

[Deverá ser anexado, ao presente Formulário IPQ, o Formulário ADI-5.10 – Indicação de Engenheiro ou Arquiteto Preposto, correspondente ao Lote e à pessoa indicada, juntamente com os respectivos anexos ali requeridos.]

(iii) Outros profissionais requeridos

(iii.1) Engenheiro Auxiliar

Nome indicado: ___ *[inserir nome completo da pessoa indicada]_____*;

(iii.2) Encarregado Geral

Nome indicado: ___ *[inserir nome completo da pessoa indicada]_____*;

.....

As comprovações requeridas, as qualificações e experiências da(s) pessoa(s) indicada(s) esta(ão) inserida(s) no(s) respectivo(s) Formulário(s) ADI-5.11, apresentado(s) em anexo;



[Deverá(ão) ser anexado(s), ao presente Formulário IPQ, o(s) Formulário(s) ADI-5.11 – Pessoal Técnico Indicado, correspondente(s) ao Lote e à(s) pessoa(s) indicada(s), juntamente com os respectivos anexos ali requeridos.]

- (b) Lote ___ : Obras: _____ [indicar o nº do Lote, como apropriado, para o qual é apresentada a Proposta, e as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAL] _____

.....

.....

- (c) Lote ___ : Obras: _____ [indicar o nº do Lote, ou “único”, como apropriado, para o qual é apresentada a Proposta, e as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAL] _____

.....

.....

6 INDICADORES DE SITUAÇÃO FINANCEIRA

As informações referentes aos indicadores de situação financeira do Licitante, de acordo com os requisitos da Subcláusula 5.3 das IAL e os valores requeridos nos DDL, na Subcláusula de referência IAL 5.5 (f), são [Observação: a relação dos indicadores abaixo, incluindo o período (número de anos) a que se referem as respectivas médias, deverá estar de acordo com aqueles requeridos nos DDL, no Subitem de referência IAL 5.5(f); caso algum dos indicadores abaixo não seja requerido, deverá ser excluído da relação, renumerando-se adequadamente os itens (letras) subsequentes]:

[Caso o Licitante seja entidade única, informar, de acordo com o detalhado no já anexado Formulário FIN-3.1 – Situação Financeira]

“(a) Liquidez corrente média (últimos $_{[inserir\ n^{\circ}]}$ anos): $\overline{LC} = \text{__[inserir o valor]__}$;

(b) Liquidez geral média (últimos $_{[inserir\ n^{\circ}]}$ anos): $\overline{LG} = \text{__[inserir o valor]__}$;

(c) Solvência geral média (últimos $_{[inserir\ n^{\circ}]}$ anos): $\overline{SG} = \text{__[inserir o valor]__}$;

(d) Patrimônio líquido (em cada um dos últimos $_{[inserir\ n^{\circ}]}$ anos):

(i) em 200 $_{[inserir\ Ano\ 1]}$: $PL_{Ano\ 1} = \text{__[inserir o valor]__}$;

(ii) em 200 $_{[inserir\ Ano\ 2]}$: $PL_{Ano\ 2} = \text{__[inserir o valor]__}$;

(iii) em 200 $_{[inserir\ Ano\ 3]}$: $PL_{Ano\ 3} = \text{__[inserir o valor]__}$;

[Caso o Licitante seja uma PCA, as informações acima deverão ser prestadas no seguinte formato, de acordo com o detalhado nos já anexados Formulários FIN-3.1 – Situação Financeira e FIN-3.1(a), que correspondem aos respectivos membros da PCA]

“(a) Liquidez corrente média (últimos $_{[inserir\ n^{\circ}]}$ anos):

(a.1) $_{[inserir\ nome\ do\ 1^{\circ}\ membro\ da\ PCA]}$: $\overline{LC} = \text{__[inserir o valor]__}$;

.....

(a.n) $_{[inserir\ nome\ do\ n^{\circ}\ membro\ da\ PCA]}$: $\overline{LC} = \text{__[inserir o valor]__}$;

(b) Liquidez geral média (últimos $_{[inserir\ n^{\circ}]}$ anos):

(b.1) $_{[inserir\ nome\ do\ 1^{\circ}\ membro\ da\ PCA]}$: $\overline{LG} = \text{__[inserir o valor]__}$;



.....

(b.n) $_{[inserir\ nome\ do\ n^{\circ}\ membro\ da\ PCA]} \overline{LG} =$ $_{[inserir\ o\ valor]}$;

(c) Solvência geral média (últimos $_{[inserir\ n^{\circ}]}$ anos):

(c.1) $_{[inserir\ nome\ do\ 1^{\circ}\ membro\ da\ PCA]} \overline{SG} =$ $_{[inserir\ o\ valor]}$;

.....

(c.n) $_{[inserir\ nome\ do\ n^{\circ}\ membro\ da\ PCA]} \overline{SG} =$ $_{[inserir\ o\ valor]}$;

(d) Patrimônio Líquido (em cada um dos últimos $_{[inserir\ n^{\circ}]}$ anos):

(d.1) $_{[inserir\ nome\ do\ 1^{\circ}\ membro\ da\ PCA]}$:

(i) em 200 $_{[inserir\ Ano\ 1]}$: $PL_{Ano\ 1} =$ $_{[inserir\ o\ valor]}$;

(ii) em 200 $_{[inserir\ Ano\ 2]}$: $PL_{Ano\ 2} =$ $_{[inserir\ o\ valor]}$;

(iii) em 200 $_{[inserir\ Ano\ 3]}$: $PL_{Ano\ 3} =$ $_{[inserir\ o\ valor]}$;

.....

(d.n) $_{[inserir\ nome\ do\ n^{\circ}\ membro\ da\ PCA]}$:

(i) em 200 $_{[inserir\ Ano\ 1]}$: $PL_{Ano\ 1} =$ $_{[inserir\ o\ valor]}$;

(ii) em 200 $_{[inserir\ Ano\ 2]}$: $PL_{Ano\ 2} =$ $_{[inserir\ o\ valor]}$;

(iii) em 200 $_{[inserir\ Ano\ 3]}$: $PL_{Ano\ 3} =$ $_{[inserir\ o\ valor]}$;

.....

7 ACESSO A RECURSOS FINANCEIROS

Para atendimento aos requisitos da Subcláusula 5.3 (g) das IAL, no(s) valor(es) requeridos conforme os DDL, na Subcláusula de referência IAL 5.5 (e), o Licitante apresenta evidência de capacidade de aportar os recursos financeiros discriminados no quadro abaixo, para aplicação na execução do(s) Contrato(s) a lhe ser(em) eventualmente adjudicado(s):

Proprietário ou Beneficiário	Valor dos Recursos (equivalente em R\$)	Fonte dos Recursos ⁽¹⁾	Evidência Documental Anexada
(a) [Licitante/membro PCA]	[inserir]	[origem/forma de aporte]	[identificar o formulário]
(b) [Licitante/membro PCA]	[inserir]	[origem/forma de aporte]	[identificar o formulário]
.....
TOTAL		—	—

⁽¹⁾ Poderão ser indicados e computados os recursos oriundos das seguintes fontes:

(i) **Capital de giro líquido médio** (últimos $_{[inserir\ n^{\circ}]}$ anos); evidência documental requerida: Formulário FIN-3.1 já anexado; e/ou

(ii) **Acesso a crédito**, mediante Carta emitida por instituição bancária aceitável para a Agência Contratante, podendo ser apresentada, no caso de PCA, uma Carta por parte de cada membro da PCA, somando-se os



valores correspondentes; evidência documental requerida: Formulário ADI-5.18 [anexar nos casos pertinentes].

8 REFERÊNCIAS BANCÁRIAS

Para atendimento aos requisitos da Subcláusula 5.3 (h) das IAL, o Licitante relaciona no quadro abaixo a(s) instituição(ões) bancária(s) devidamente autorizada(s) a prestar referências sobre o Licitante (sobre cada um de seus membros, no caso de PCA), juntamente com o(s) formulário(s) adequado(s) onde o Licitante (cada um de seus membros, no caso de PCA) formaliza expressamente a sua autorização para que a(s) instituição(ões) bancária(s) possa(m) prestar as referências que venham a ser solicitadas pela Agência Contratante:

Empresa que Autoriza	Instituição Bancária Autorizada	Documento Anexado
(a) [Licitante ou membro de PCA]	[nome da instituição autorizada a dar referências]	[identificar o formulário]
(b) [Licitante ou membro de PCA]	[nome da instituição autorizada a dar referências]	[identificar o formulário]
.....

[Deverá ser anexado ao presente Formulário IPQ, para cada autorização que seja emitida por uma empresa para uma instituição bancária, um específico Formulário ADI-5.19 – Autorização para Prestar Referências Bancárias, que contenha os termos da respectiva autorização em favor da Agência Contratante]

9 INFORMAÇÕES SOBRE LITÍGIOS PENDENTES

“As informações sobre os litígios pendentes nos quais o Licitante está envolvido, em conformidade com o requerido na Subcláusula 5.3 (i) das IAL, observados os requisitos especificados nos DDL, na Subcláusula de referência IAL 5.5 (g), são as seguintes:

(a) Litigantes (outros) envolvidos: __[inserir nome(s) da(s) outra(s) parte(s) envolvida(s) no litígio]__;

Causa do litígio: __[informar]__;

Montante em questão: __[informar o montante envolvido no litígio, na hipótese de que este venha a ser resolvido contra o Licitante]__;

(b)

[Caso não haja litígios pendentes, substituir o texto acima grafado entre aspas por: “Não há litígios pendentes”. Em todos os casos, havendo ou não litígio pendente, deverá ser anexado ao presente Formulário IPQ, o Formulário CON-2.1 – Histórico de Contratos Não Cumpridos, contendo as informações pertinentes. No caso de PCA, cada membro da PCA deverá anexar o Formulário CON-2.1 – Histórico de Contratos Não Cumpridos, que lhe pertine.]

10 SUBEMPREITEIROS PROPOSTOS

Os Subempreiteiros que o Licitante planeja contratar, para a execução de partes das Obras objeto da Licitação, de conformidade com o disposto na Subcláusula 5.3 (j) das IAL, estão a seguir indicados, juntamente com as informações a respeito das partes das Obras que poderão vir a ser subcontratadas, observadas as disposições dos DDL, Subcláusula de referência IAL 5.3 (j):



[indicar somente os Subempreiteiros que totalizem individualmente mais de 10% do Valor do Contrato]

- (a) Lote ___ : Obras: _____[indicar o nº do Lote, ou “único”, como apropriado, para o qual é apresentada a Proposta, e as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAL]_____

Subempreiteiro: __[inserir razão social do Subempreiteiro indicado e endereço completo]__;

Obras a subempreitar: __[informar as partes das Obras que poderão ser subempreitadas, observando o disposto nos DDL, na Subcláusula de referência IAL 5.3(j); no caso de envolver atividades essenciais de construção relacionadas nos DDL, no item 2.2 da Subcláusula de referência IAL 5.5 (b), incluir a relação dos respectivos quantitativos dessas atividades essenciais de construção que planeja subempreitar, os quais servirão de referência para fins de comprovação da experiência específica requerida do Subempreiteiro na execução dessas atividades essenciais]__;

Valor das Obras a subempreitar: __[informar o valor das partes das Obras a subempreitar]__;

- (b)

[Caso o Licitante não planeje contratar Subempreiteiros, ou planeje somente contratar Subempreiteiros que não totalizem individualmente mais de 10% do Valor do Contrato, informar acima: “Não há Subempreiteiros indicados”. Todos os Subempreiteiros indicados deverão estar relacionados no Item 1 do presente Formulário IPQ, assim como nos respectivos Formulários ELE-1.2 – Informações sobre o Licitante referentes a membro de uma PCA ou Subempreiteiro (já anexados, conforme requerido no referido Item 1). Observado o disposto nos DDL, na Subcláusula de referência IAL 5.3 (j), caso haja Subempreiteiro indicado para executar atividades essenciais de construção, este deverá comprovar que possui experiência específica nas atividades essenciais de construção para cuja execução tenha sido indicado, devendo os informes a respeito ser devidamente caracterizados nos Formulários EXP-4.2(b) – Experiência Específica em Atividades Essenciais de Construção, os quais deverão ser anexados ao presente Formulário IPQ.]

11 DECLARAÇÕES

11.1 Declaração de Entrega do Plano de Trabalho

O Licitante presta a Declaração acima requerida no Formulário ADI-5.16, apresentado em anexo.

[O Licitante deverá anexar, ao presente Formulário IPQ, o Formulário ADI-5.16 – Declaração de Entrega do Plano de Trabalho, para o Lote para o qual apresenta Proposta, comprometendo-se a entregar o Plano de Trabalho no prazo de até 15 dias após a assinatura do Termo de Contrato, caso resulte vencedor no Lote.]

11.2 Declaração de Entrega do Plano de Garantia do Controle de Qualidade

O Licitante presta a Declaração acima requerida no Formulário ADI-5.17, apresentado em anexo.

[O Licitante deverá anexar, ao presente Formulário IPQ, o Formulário ADI-5.17 – Declaração de Entrega do Plano de Garantia do Controle de Qualidade, para o Lote para o qual apresenta Proposta, comprometendo-se a entregar o Plano de Controle de Garantia de Qualidade no prazo de até 15 dias após a assinatura do Contrato, caso resulte vencedor no Lote.]

11.3 Declaração de Atendimento aos Documentos de Licitação

O Licitante presta a Declaração acima requerida no Formulário ADI-5.4, apresentado em anexo.



[O Licitante deverá anexar, ao presente Formulário IPQ, o Formulário ADI-5.4 – Declaração de Atendimento aos Documentos de Licitação, correspondente à Empresa, ou, no caso de PCA, um Formulário ADI-5.4 correspondente a cada membro que a integre, além de um Formulário ADI-5.4 correspondente a cada Subempreiteiro indicado na Proposta.]

11.4 Declaração de Qualificação Econômica

O Licitante presta a Declaração acima requerida no Formulário ADI-5.6, apresentado em anexo.

[O Licitante deverá anexar, ao presente Formulário IPQ, o Formulário ADI-5.6 – Declaração de Qualificação Econômica, correspondente à Empresa, ou, no caso de PCA, um Formulário ADI-5.6 correspondente a cada membro que a integre, além de um Formulário ADI-5.6 correspondente a cada Subempreiteiro indicado na Proposta, formulários esses acompanhados dos respectivos documentos anexos neles requeridos.]

11.5 Declaração de Conhecimento das Condições das Obras

O Licitante presta a Declaração acima requerida no Formulário ADI-5.8 apresentado em anexo.

[O Licitante deverá anexar, ao presente Formulário IPQ, o Formulário ADI-5.8 – Declaração de Conhecimento das Condições das Obras.]

11.6 Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas

O Licitante presta a Declaração acima requerida no Formulário ADI-5.13 apresentado em anexo.

[O Licitante deverá anexar, ao presente Formulário IPQ, o Formulário ADI-5.13 – Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas.]

11.7 Declaração de Responsabilidade Ambiental

O Licitante presta a Declaração acima requerida no Formulário ADI-5.15 apresentado em anexo.

[O Licitante deverá anexar, ao presente Formulário IPQ, o Formulário ADI-5.15 – Declaração de Responsabilidade Ambiental.]

11.8 Declaração de Plena Anuência ao Projeto e Demais Documentos do Edital LPI Nº 001/2014

O Licitante presta a Declaração acima requerida no Formulário ADI-5.20 apresentado em anexo.

[O Licitante deverá anexar, ao presente Formulário IPQ, o Formulário ADI-5.20 – Declaração de Plena Anuência ao Projeto e Demais Documentos do Edital LPI Nº 001/2014.]

12 OUTROS DOCUMENTOS REQUERIDOS

[Este Item deve ser apresentado somente pelas empresas brasileiras ou pelas empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil]

12.1 Certificado de Registro da Empresa no CREA ou CAU

O Licitante apresenta, em anexo, o Certificado de Registro da Empresa no CREA ou CAU, com jurisdição sobre o Estado em que está sediada a Empresa.



[O Licitante deverá anexar, ao presente Formulário IPQ, o Certificado de Registro de sua Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, no qual deve constar, no mínimo: a razão social da Empresa; o endereço da Empresa; o número e a data do registro; as atividades da Empresa; e o(s) Responsável(is) Técnico(s) registrado(s) no Formulário ADI-5.3 (já anexado) correspondente à Empresa. No caso de PCA, o Licitante deverá anexar o Certificado de Registro no CREA ou CAU de cada Empresa que integre a PCA.]

12.2 Certidão negativa de débito expedida pelo CREA ou CAU

O Licitante apresenta, em anexo, a Certidão negativa de débito expedida pelo CREA ou CAU, da Empresa, dos Responsáveis Técnicos e dos Engenheiros ou Arquitetos Prepostos indicados.

[O Licitante deverá anexar, ao presente Formulário IPQ, a Certidão negativa de débito acima referida, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo. No caso de PCA, deverá ser anexada a Certidão negativa de débito de cada Empresa que integre a PCA.]

12.3 Documentos de comprovação de regularidade fiscal

O Licitante apresenta em anexo, os documentos relacionados a seguir, que comprovam a sua regularidade fiscal.

[O Licitante deverá anexar, ao presente Formulário IPQ, os documentos relacionados nos subitens a seguir, observando as respectivas exigências e observações específicas salientadas em cada caso. No caso de PCA, deverão ser anexados os documentos requeridos referentes a cada Empresa que integre a PCA.]

12.3.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

[A prova será constituída pelo cartão CNPJ, com validade na data estabelecida para apresentação das Propostas conforme a Cláusula 21 das IAL]

12.3.2 prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal

[A prova será constituída pelo comprovante de inscrição da Empresa no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da Licitação]

12.3.3 prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal

[A prova de regularidade deverá ser para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da Empresa, na forma e validade da Lei brasileira; para efeito de qualificação, as provas de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal e de Falência ou Concordata serão consideradas válidas pelo período especificado nesses documentos; inexistindo período de vigência, as provas serão consideradas válidas pelo período de 3 (três) meses anteriores à data estabelecida para apresentação das Propostas conforme a Cláusula 21 das IAL; como prova de regularidade serão aceitas as seguintes certidões:

- (a) Certidão de quitação de tributos federais emitida pela Secretaria da Receita Federal, em vigência, e Certidão quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;*
- (b) Certidão de quitação de tributos estaduais emitida pela Secretaria da Fazenda da sede da Empresa;*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Transportes
Programa de Transporte Urbano - PTU/DF
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa - UEGP



(c) Certidão de quitação de tributos municipais emitida pela Prefeitura Municipal da sede da Empresa.]

12.3.4 prova de regularidade relativa à Seguridade Social

[Deverá ser apresentada comprovação de situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos pela Lei brasileira, com validade na data estabelecida para apresentação das Propostas conforme a Cláusula 21 das IAL.]

12.3.5 prova de regularidade relativa ao FGTS

[Deverá ser apresentada comprovação de situação regular da Empresa perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com vigência na data estabelecida para apresentação das Propostas conforme a Cláusula 21 das IAL]

12.4 Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho

O Licitante presta a Declaração acima requerida no Formulário ADI-5.5 apresentado em anexo.

[O Licitante deverá anexar, ao presente Formulário IPQ, o Formulário ADI-5.5 – Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho. Esta declaração deverá ser apresentada pelo Licitante, por cada membro que integre uma PCA, e também pelos Subempreiteiros que tenham sido indicados pelo Licitante.]



ANEXOS

[O Licitante **DEVERÁ** relacionar e apresentar, em anexo ao presente Formulário IPQ – Informações para a Qualificação, conforme discriminado em cada Item do referido Formulário IPQ, os seguintes formulários específicos, contendo as informações e os respectivos documentos comprobatórios requeridos:]

Formulários requeridos no Item 1:

Formulário ADI-5.1 – Carta de Credenciamento

Formulário ADI-5.3 – Diretoria em Exercício e Responsáveis Técnicos

Formulário ELE-1.1 – Informações sobre o Licitante

Formulário ELE-1.2 – Informações sobre o Licitante referentes a membro de uma PCA ou Subempreiteiro *[somente nos casos de uma PCA e/ou Subempreiteiro indicado]*.

Formulários requeridos no Item 2:

Formulário FIN-3.1 – Situação Financeira

Formulário FIN-3.1(a) – Dados dos Balanços e dos Demonstrativos de Resultados

Formulários requeridos no Item 3:

Formulário EXP-4.1 – Experiência Geral em Construção

Formulário EXP-4.2(a) – Experiência Específica em Contratos de Construção

Formulário EXP-4.2(b) – Experiência Específica em Atividades Essenciais de Construção

Formulários requeridos no Item 4:

Formulário ADI-5.14 – Declaração de Disposição de Equipamentos Exigidos

Formulários requeridos no Item 5:

Formulário ADI-5.9 – Indicação de Responsável Técnico

Formulário ADI-5.10 – Indicação de Engenheiro ou Arquiteto Preposto

Formulário ADI-5.11 – Pessoal Técnico Indicado

Formulários requeridos no Item 7:

Formulário ADI-5.18 – Carta de Garantia de Disponibilidade de Crédito *[nos casos pertinentes]*.

Formulários requeridos no Item 8:

Formulário ADI-5.19 – Autorização para Prestar Referências Bancárias



Formulários requeridos no Item 9:

Formulário CON-2.1 – Histórico de Contratos Não Cumpridos

Formulários requeridos no Item 10: *[somente no caso de Subempreiteiros indicados para atividades essenciais de construção]*

Formulários EXP-4.2(b) – Experiência Específica em Atividades Essenciais de Construção.

Formulários requeridos no Item 11:

Formulário ADI-5.16 – Declaração de Entrega do Plano de Trabalho

Formulário ADI-5.17 – Declaração de Entrega do Plano de Garantia do Controle de Qualidade

Formulário ADI-5.4 – Declaração de Atendimento aos Documentos de Licitação

Formulário ADI-5.6 – Declaração de Qualificação Econômica

Formulário ADI-5.8 – Declaração de Conhecimento das Condições das Obras

Formulário ADI-5.13 – Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas

Formulário ADI-5.15 – Declaração de Responsabilidade Ambiental

Formulário ADI-5.20 - Declaração de Plena Anuência ao Projeto e aos Demais Documentos da LPI Nº 001/2014-PTU/DF

Documentos requeridos no Item 12: *[somente empresas brasileiras ou empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil]*

- Certificado de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo
- Certidão negativa de débito expedida pelo CREA ou CAU
- Documentos de comprovação de regularidade fiscal:

[relacionar os documentos anexados, conforme requerido nos Subitens 12.3.1, 12.3.2, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5, observando a respectiva numeração dos citados Subitens];

- Formulário ADI-5.5 – Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho

[O Licitante deverá relacionar os documentos anexados ao Formulário IPQ, enumerando-os adequadamente].



Formulário ELE-1.1 - Informações sobre o Licitante

[O Licitante **DEVERÁ** preencher este formulário conforme as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

ADL N^o: [indicar nº do ADL]

Data: [indicar dia, mês e ano]

LPI N^o: [indicar nº da LPI]

Razão Social/nome do Licitante: <u> [indicar razão social/nome completo do Licitante] </u>
Em caso de PCA, razão social/nome de cada membro e sua porcentagem de participação: <u> [indicar razão social/nome de cada membro no caso de PCA e sua porcentagem de participação] </u>
País atual ou previsto de constituição do Licitante: <u> [indicar país de constituição ou previsto no caso de PCA] </u>
Ano efetivo ou previsto de constituição do Licitante: <u> [indicar ano de constituição ou previsto no caso de PCA] </u>
Domicílio legal do Licitante no país de constituição: <u> [indicar o domicílio legal no país de constituição ou o país previsto para tal no caso de PCA] </u>
Informações sobre o representante autorizado do Licitante Nome: <u> [indicar razão social/nome completo] </u> Documento de Identidade: <u> [indicar tipo e número do documento legal de identidade] </u> Endereço: <u> [indicar rua / número / cidade / estado / país] </u> Números de telefone e fax: <u> [indicar telefone / número de fax / códigos de país e de área ou cidade] </u> Endereço de correio eletrônico: <u> [indicar o endereço eletrônico] </u>

Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: **[marque a(s) caixa(s) correspondente(s)]**

- Caso se trate de entidade única, Contrato Social ou Documentos de Constituição da pessoa jurídica acima mencionada, prova da Diretoria em exercício e, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, Decreto de autorização e Ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, em conformidade com as Subcláusulas 4.1 e 4.4 das IAL.
- No caso de PCA, contrato social da mesma, ou carta manifestando a intenção de criar uma entidade dessa natureza, acompanhada de cópia dos termos do contrato de constituição proposto, em conformidade com as Subcláusulas 5.4 (d) e 5.4 (f) das IAL.
- No caso de Entidade Governamental, documentos que comprovem sua autonomia legal e financeira e que operam segundo os princípios de Direito Privado do seu país, em conformidade com a Subcláusula 4.4 das IAL.



Formulário ELE-1.2 - Informações sobre o Licitante referentes a membro de uma PCA ou Subempreiteiro

[Todos os membros de uma PCA, e os Subempreiteiros indicados pelo Licitante para executar serviços que totalizem individualmente mais de 10% do Valor do Contrato, **DEVERÃO** preencher este formulário, conforme as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

ADL N^o: [indicar nº do ADL]

Data: [indicar dia, mês e ano]

LPI N^o: [indicar nº da LPI]

Razão social/nome do Licitante:

 [indicar razão social/nome completo do Licitante]

Razão Social/nome do membro integrante da PCA ou do Subempreiteiro:

 [indicar razão social/nome do membro da PCA ou do Subempreiteiro]

País de constituição do membro da PCA ou do Subempreiteiro:

 [indicar o país de constituição do membro da PCA ou do Subempreiteiro]

Ano de constituição do membro da PCA ou do Subempreiteiro:

 [indicar o ano de constituição do membro da PCA ou do Subempreiteiro]

Domicílio legal do membro da PCA ou do Subempreiteiro no país de constituição:

 [indicar o domicílio legal do membro da PCA ou do Subempreiteiro]

Informações sobre o representante autorizado do membro da PCA ou do Subempreiteiro:

Nome: [indicar razão social/nome completo]

Documento de Identidade: [indicar tipo e número do documento legal de identidade]

Endereço: [indicar rua / número / cidade / estado / país]

Números de telefone e fax: [indicar telefone / número de fax / códigos de área de cidade e país]

Endereço de correio eletrônico: [indicar endereço de correio eletrônico, se houver]

Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: **[marque a(s) caixa(s) correspondente(s)]**

- Contrato Social ou Documentos de Constituição da pessoa jurídica acima mencionada, prova da Diretoria em exercício e, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, Decreto de autorização e Ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, em conformidade com as Subcláusulas 4.1 e 4.4 das IAL.
- No caso de Entidade Governamental, documentos que comprovem sua autonomia legal e financeira e que operam segundo os princípios de Direito Privado do seu país, em conformidade com a Subcláusula 4.4 das IAL.



Formulário CON-2.1 - Histórico de Contratos Não Cumpridos (continuação)

Execução de Garantia, em conformidade com os DDL – ref. IAL 5. 3 (i), item 2		
<input type="checkbox"/> Não sofreu execução de qualquer Garantia de Manutenção de Proposta ou Garantia de Execução contratual durante o período estipulado em conformidade com os DDL – ref. IAL 5. 3 (i), item 2.		
<input type="checkbox"/> A(s) Garantia(s) abaixo foi(foram) objeto de execução durante o período estipulado em conformidade com os DDL – ref. IAL 5. 3 (i), item 2.		
Ano	Identificação da Garantia executada	Valores da Garantia
[indicar ano]	Identificação da Garantia: __[informar tipo e objeto da Garantia, nome completo da Licitação ou do contrato a que se destinou, número e qualquer outra identificação]__ Nome do contratante: __[indicar nome completo]__ Endereço do contratante: __[indicar rua / número / cidade / estado / país]__ Nome do Garantidor: __[indicar nome completo]__ Endereço do Garantidor: __[indicar rua / número / cidade / estado / país]__ Razões da execução: __[indicar as principais razões que determinaram a execução da Garantia]__	Valor total da Garantia: - na moeda original: [inserir valor na moeda original] - equivalente em Reais: [inserir valor equivalente em R\$] Valor executado da Garantia: - na moeda original: [inserir valor na moeda original] - equivalente em Reais: [inserir valor equivalente em R\$] Taxa de câmbio utilizada: [indicar taxa de câmbio utilizada]



Formulário CON-2.1 - Histórico de Contratos Não Cumpridos (continuação)

Litígios pendentes, em conformidade com os DDL – ref. IAL 5. 3 (i), item 3			
<input type="checkbox"/> Não há qualquer litígio pendente em conformidade com os DDL – ref. IAL 5. 3 (i), item 3.			
<input type="checkbox"/> Há litígio(s) pendente(s) em conformidade com os DDL – ref. IAL 5. 3 (i), item 3, conforme abaixo indicado.			
Ano	Resultado como porcentagem dos ativos totais	Identificação do contrato	Valor total do contrato (valor atual, equivalente em R\$)
[indicar ano]	[indicar montante nas moedas originais e porcentagem]	Identificação do contrato: ____ [indicar nome completo do contrato, número e qualquer outra identificação] _____ Nome do contratante: ____ [indicar nome completo] ____ Endereço do contratante: ____ [indicar rua / número / cidade / estado / país] _____ Questão em disputa: ____ [indicar as principais questões em disputa] _____	[inserir valores nas moedas originais] [inserir valor atual equivalente em R\$] [indicar taxas de câmbio utilizadas nos cálculos]
.....
.....
.....



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Transportes
Programa de Transporte Urbano - PTU/DF
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa - UEGP



referentes a períodos parciais). Se tais documentos não são requisitos legais no país do Licitante, deverão ser apresentadas outras demonstrações financeiras aceitáveis à Agência Contratante, referentes aos exercícios acima exigidos. [**marque a caixa e informe**]



Formulário EXP-4.2(a) - Experiência Específica em Contratos de Construção

[O Licitante, cada membro no caso de uma PCA, **DEVERÁ** preencher este formulário, como requerido, conforme as instruções indicadas abaixo e segundo o especificado nos DDL, Subcláusula de referência IAL 5.5 (b). Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

ADL N^o: [indicar nº do ADL]

Data: [indicar dia, mês e ano]

LPI N^o: [indicar nº da LPI]

Licitante: [indicar Razão Social/Nome do Licitante]

Membro da PCA: [indicar, se for o caso, nome completo/razão social do membro da PCA]

Contrato Semelhante executado: <u> [nº de ordem] </u> de <u> [total de contratos relacionados] </u>			
Dados do contrato	Informações		
Identificação do contrato	<u> [indicar nome e número do contrato, se pertinente] </u>		
Execução do contrato	Adjudicação: <u> [indicar dia/mês/ano] </u>	Término: <u> [indicar dia/mês/ano] </u>	% Executado: <u> [indicar % já executado] </u>
Função no contrato <u> [selecione a caixa correspondente] </u>	<input type="checkbox"/> Contratado (Empreiteiro)	<input type="checkbox"/> Administrador de contrato	<input type="checkbox"/> Subempreiteiro
Valor total do contrato	<u> [símbolo] </u> <u> () </u> <u> [indicar valor total na moeda original] </u>	R\$ <u> () </u> <u> [indicar valor total equivalente em Reais] </u>	
Se atuou como membro de uma PCA ou como Subempreiteiro, especificar a participação no valor total do contrato	<u> </u> % <u> [indicar a porcentagem] </u>	<u> [símbolo] </u> <u> () </u> <u> [indicar valor total na moeda original] </u>	R\$ <u> () </u> <u> [indicar valor total equivalente em Reais] </u>
Nome do contratante: <u> [indicar nome completo] </u>			
Endereço: <u> [indicar rua/número/cidade/estado/país] </u>			
Números de telefone/fax: <u> [indicar número de telefone/fax, inclusive o código de área de cidade e país] </u>		Correio eletrônico: <u> [indicar endereço de correio eletrônico, se houver] </u>	



Formulário EXP-4.2(a) - Experiência Específica em Contratos de Construção (continuação)

Contrato Semelhante executado: <i>_[nº de ordem]_ de <i>_[total de contratos relacionados]_</i></i>	
Descrição da semelhança conforme os <i>DDL</i> , <i>Subcláusula de referência IAL 5.5 (b)</i> :	Informações
Contrato de <i>__[indicar tipo de obra de construção]__</i>	<i>[indicar a informação específica pertinente (montante, porte, complexidade, método construtivo ou tecnologia ou outras características, conforme apropriado para caracterizar a semelhança do contrato com o contrato objeto da Licitação)]</i>

[assinale a caixa apropriada e complete os informes solicitados]

- Encontra-se anexado o Formulário CON-2.3 referente ao contrato descrito neste formulário, juntamente com seus respectivos documentos anexos.
- O Formulário CON-2.3 referente ao contrato descrito neste formulário, juntamente com seus respectivos documentos anexos, já foi anexado ao Formulário *__[indicar o formulário onde já tenha sido anexado o Formulário CON-2.3 juntamente com seus respectivos documentos anexos, evitando duplicidade de apresentação]__*.



Formulário EXP-4.2(b) - Experiência Específica em Atividades Essenciais de Construção

[O Licitante, cada membro no caso de uma PCA, e cada Subempreiteiro que tenha sido indicado para execução de atividades essenciais de construção, **DEVERÁ** preencher este formulário, como requerido, segundo as instruções indicadas abaixo, em conformidade com os DDL, Subcláusula de referência IAL 5.5 (b) e/ou Subcláusula de referência IAL 5.3 (j). Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

ADL N^o: [indicar nº do ADL] LPI N^o: [indicar nº da LPI] Data: [indicar dia, mês e ano]

Licitante: [indicar Razão Social/Nome do Licitante]

[Membro da PCA] ou [Subempreiteiro]: [indicar, se for o caso, nome completo/razão social do membro da PCA ou do Subempreiteiro]

Atividade Essencial: [indicar a atividade essencial de construção cuja comprovação é requerida, conforme os DDL, Subcláusula de referência IAL 5.5 (b) e/ou Subcláusula de referência IAL 5.3 (j), utilizando um formulário para cada atividade essencial de construção]

Contrato	Informações		
Identificação do contrato	<u> [indicar nome e número do contrato, se pertinente] </u>		
Execução do contrato	Adjudicação: <u> [indicar dia/mês/ano] </u>	Término: <u> [indicar dia/mês/ano] </u>	% Executado: <u> [indicar % já executado] </u>
Função no contrato <u> [selecione a caixa correspondente] </u>	<input type="checkbox"/> Contratado (Empreiteiro)	<input type="checkbox"/> Administrador de contrato	<input type="checkbox"/> Subempreiteiro
Valor total do contrato	<u> [símbolo] _____ (_____) </u> <u> [indicar valor total na moeda original] </u>	R\$ <u> _____ (_____) </u> <u> [indicar valor total equivalente em Reais] </u>	
Se atuou como membro de uma PCA ou como Subempreiteiro, especificar a participação no valor total do contrato	<u> _____ % </u> <u> [indicar a porcentagem] </u>	<u> [símbolo] _____ (_____) </u> <u> [indicar valor total na moeda original] </u>	R\$ <u> _____ (_____) </u> <u> [indicar valor total equivalente em Reais] </u>
Atividade: construção de <u> _____ </u> : <u> _____ </u> <u> [indicar a atividade essencial de construção e o respectivo quantitativo executado neste contrato]. </u>			
Nome do contratante: <u> [indicar nome completo] </u>			
Endereço: <u> [indicar rua/número/cidade/estado/país] </u>			
Números de telefone/fax: <u> [indicar número de telefone/fax, inclusive o código de área de cidade e país] </u>		Correio eletrônico: <u> [indicar endereço de correio eletrônico, se houver] </u>	

[assinale a caixa apropriada e complete os informes solicitados]

- Encontra-se anexado o Formulário CON-2.3 referente ao contrato descrito neste formulário, juntamente com seus respectivos documentos anexos.
- O Formulário CON-2.3 referente ao contrato descrito neste formulário, juntamente com seus respectivos documentos anexos, já foi anexado ao Formulário [indicar o formulário onde já tenha sido anexado o Formulário CON-2.3 juntamente com seus respectivos documentos anexos] .



Formulário ADI-5.1 - Carta de Credenciamento

[O Licitante **DEVERÁ** apresentar a Carta de Credenciamento assinada pelo seu representante legal e, no caso de uma PCA, por todos os representantes legais dos membros da PCA, conforme modelo sugerido abaixo, podendo ser utilizado modelo alternativo, à conveniência do Licitante.]

Licitante: ___[inserir a denominação do Licitante]___

Ao ___[inserir o nome e endereço da Agência Contratante como indicado nos DDL, Subcláusula de referência IAL 20.2 (a)]_

Assunto: ADL N^o ___[inserir n^o do ADL]___;
LPI N^o ___[inserir n^o da LPI]___.

O(s) abaixo assinado(s) e identificado(s), na qualidade de representante(s) legal(is) da(s) Empresa(s) ___[inserir razão social/nome do Licitante, incluindo, no caso de uma PCA, a razão social/nome de cada um de seus membros]___ informa(m) que ___[inserir o nome completo da pessoa]___, portador da Cédula de Identidade ___[inserir número da cédula de identidade ou documento equivalente, no caso de pessoa estrangeira]___, é a pessoa designada para representar a(s) Empresa(s) na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar Protestos ou renúncias à apresentação de Protestos nas diferentes fases da Licitação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

_____, _____ de _____ de _____
[inserir local e data]

___[assinatura do representante legal]___
___[nome e título, função ou qualidade do signatário]___
___[razão social/nome da Empresa]___
Identidade N^o ___[inserir número do documento de identidade]___

___[assinatura do representante legal]___
___[nome e título, função ou qualidade do signatário]___
___[razão social/nome da Empresa]___
Identidade N^o ___[inserir número do documento de identidade]___

___[assinatura do representante legal]___
___[nome e título, função ou qualidade do signatário]___
___[razão social/nome da Empresa]___
Identidade N^o ___[inserir número do documento de identidade]___



Formulário ADI-5.2 - Conciliador Proposto pelo Licitante

NÃO SE APLICA

[Caso não aceite o Conciliador indicado pela Agência Contratante nos DDL, na Subcláusula de referência IAL 37.1, o Licitante deverá formalizar a indicação de um Conciliador proposto, utilizando este formulário, conforme as indicações abaixo, podendo ser utilizado modelo alternativo, à conveniência do Licitante.]

ADL N^o: [indicar nº do ADL] LPI N^o: [indicar nº da LPI] Data: [indicar dia, mês e ano]

Licitante: [indicar Razão Social/Nome do Licitante]

Nome do Conciliador proposto: [Inserir o nome completo] ;

Honorários: /hora (por hora) [Inserir o símbolo da moeda, valor em cifras e por extenso dos honorários por hora requeridos pelo Conciliador indicado] ;

Dados pessoais do Conciliador proposto

1 Endereço completo: [Inserir o endereço completo] ;

Telefone: [Inserir, incluindo códigos de país e área] ;

Fax: [Inserir, incluindo códigos de país e área] ; e-mail: [Inserir o endereço eletrônico] ;

2 Documento de Identidade: [Informar tipo de documento e número] ;

3 Data de nascimento: [Inserir a data de nascimento] ;

4 País de Nacionalidade: [Inserir o país de Nacionalidade] ;

5 Escolaridade: [Indicar a formação e os nomes das universidades e outros cursos especializados da pessoa, informando os nomes das instituições, graus obtidos (graduação, especialização, etc...) e datas em que os obteve]

_____;

_____.

6 Outras especialidades: [Indicar outros estudos significativos além dos que resultaram nos graus indicados no item 5 e os locais ou instituições onde os realizou]

_____;

_____.

7 Cargos e funções: [Começando com o cargo ou função atual, relacionar na ordem inversa os cargos ou funções desempenhados desde a graduação, indicando datas, nome da organização e cargo ou função desempenhado]

Datas (mês/ano)		Empresa ou organização	Cargo ou função
Início	Fim		

8 Experiência em Mediações: [Relacionar os trabalhos de mediação realizados, indicando contratantes, tipos de mediação, períodos, atuação, países onde foram desenvolvidos]

_____;

_____.



9 Idiomas: *[Para cada idioma, informar o grau de competência: bom, regular ou mau, em falar, ler ou escrever]*

_____ ;
_____ .

10 Declaração da pessoa indicada:

Eu, abaixo assinado(a), certifico que segundo meu entender, este currículo descreve corretamente a minha pessoa, as minhas qualificações e a minha experiência.

_____, ____ de _____ de _____
[informar local e data]

_____ *[pôr assinatura do Conciliador indicado]* _____

Encontram-se, anexos, os comprovantes exigidos relacionados ao meu currículo:

[marque a caixa e relacione os comprovantes exigidos, anexando-os a este formulário:

(i) __[identificar o comprovante anexado]__;

(ii) __[identificar o comprovante anexado]__;

.....].



Formulário ADI-5.3 - Diretoria em Exercício e Responsáveis Técnicos

[O Licitante, cada membro no caso de uma PCA, **DEVERÁ** apresentar a sua própria relação de integrantes da Diretoria em Exercício e do(s) Responsável(is) Técnico(s) da Empresa, utilizando este formulário, segundo as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

ADL N^o: [indicar n^o do ADL] LPI N^o: [indicar n^o da LPI] Data: [indicar dia, mês e ano]

Licitante: [indicar Razão Social/Nome do Licitante]

EMPRESA: [razão social/nome do Licitante ou do membro da PCA]

DIRETORIA EM EXERCÍCIO:

1 [indicar nome completo da pessoa]
 [indicar denominação do cargo ou atribuição na Empresa]
 [indicar título da formação, se formado em curso superior]

2 [indicar nome completo da pessoa]
 [indicar denominação do cargo ou atribuição na Empresa]
 [indicar título da formação, se formado em curso superior]

.....

.....

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA EMPRESA:

1 [indicar nome completo do Responsável Técnico]
 [indicar denominação do cargo ou atribuição na Empresa]
 [indicar título da formação em curso superior]

.....

.....

- Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a caixa, se corresponder, relacionando a documentação comprobatória da Diretoria em Exercício, cuja cópia é anexada, caso os documentos não tenham sido anexados aos formulários ELE-1.1 ou ELE-1.2].
- As cópias dos seguintes documentos comprobatórios estão anexadas ao Formulário ELE-1.1: [marque a caixa, se corresponder, relacionando a documentação comprobatória da Diretoria em Exercício, cuja cópia já tenha sido anexada ao Formulário ELE-1.1].
- As cópias dos seguintes documentos comprobatórios estão anexadas ao Formulário ELE-1.2: [marque a caixa, se corresponder, relacionando a documentação comprobatória da Diretoria em Exercício, cuja cópia já tenha sido anexada ao Formulário ELE-1.2].



Formulário ADI-5.4 - Declaração de Atendimento aos Documentos de Licitação

[O Licitante, cada membro no caso de uma PCA, e cada Subempreiteiro indicado, **DEVERÁ** apresentar a sua própria Declaração de Atendimento aos Documentos de Licitação utilizando este formulário, segundo as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

ADL N^o: [indicar nº do ADL] LPI N^o: [indicar nº da LPI] Data: [indicar dia, mês e ano]

Licitante: [indicar Razão Social/Nome do Licitante]

A [razão social/nome do Licitante, membro da PCA ou do Subempreiteiro] , neste ato representada por [inserir nome do responsável ou representante legal] , abaixo assinado, DECLARA e GARANTE:

- que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- sob as penas cabíveis, a inexistência de fatos que possam impedir a sua qualificação neste processo de Licitação;
- que leu e entendeu a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obriga a observar as normas pertinentes;
- que não incorreu em nenhuma infração das políticas sobre fraude e corrupção descritas na Seção I – Instruções aos Licitantes (IAL) dos Documentos de Licitação;
- que não adulterou nem ocultou nenhum fato substancial durante os processos de aquisição e negociação ou cumprimento do contrato;
- que nem ela nem quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis para a adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a fraude ou corrupção;
- que nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais é diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível para a adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo fraude ou corrupção;
- que declarou todas as comissões, honorários de representantes, pagamentos por serviços de facilitação ou acordos para compartilhar renda relacionados com o contrato ou o contrato financiado pelo Banco;
- que reconhece que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de quaisquer das medidas descritas na Subcláusula 3.1 (b) das IAL.

[as Empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil deverão acrescentar as seguintes declarações]:

- “– que se submete à legislação brasileira;
- que renuncia a qualquer reclamação por via diplomática;
- que, se vencedora desta Licitação, apresentará, até 5 (cinco) dias antes da data marcada para a assinatura do(s) Contrato(s), a documentação necessária à autorização para



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Transportes
Programa de Transporte Urbano - PTU/DF
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa - UEGP



funcionar no Brasil e que assume o compromisso de, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos pós ser autorizada a funcionar provisoriamente no Brasil, apresentar os registros da Junta Comercial e do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Brasil bem como prova de sua inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil e demais exigências legais brasileiras.”

_____, _____ de _____ de _____
[inserir local e data]

_____[assinatura do representante legal]_____

_____[nome e título, função ou qualidade do signatário]_____

_____[razão social/nome da Empresa]_____

Identidade N^o _____[inserir número do documento de identidade]_____



Formulário ADI-5.6 - Declaração de Qualificação Econômica

[O Licitante, cada membro no caso de uma PCA, e cada Subempreiteiro indicado, **DEVERÁ** apresentar a sua própria Declaração de Qualificação Econômica utilizando este formulário, segundo as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

ADL N^o: [indicar n^o do ADL] LPI N^o: [indicar n^o da LPI] Data: [indicar dia, mês e ano]

Licitante: [indicar Razão Social/Nome do Licitante]

A [razão social/nome do Licitante, membro da PCA ou do Subempreiteiro], neste ato representada por [inserir nome do responsável ou representante legal], abaixo assinado, DECLARA que a Empresa não se encontra em situação pré-falimentar, de concordata ou falimentar, que não tem títulos protestados e que não está sendo alvo de quaisquer ações de execução fiscal, cambiária ou falimentar, anexando, para fins de comprovação, o(s) seguinte(s) documento(s) requerido(s):

[anexar os documentos comprobatórios exigidos, relacionando-os devidamente:

- (a)
- (b)
-]

[No caso de empresas brasileiras ou de empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil, a comprovação de situação econômico-financeira regular DEVERÁ ser efetuada mediante Certidão negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de até 60 (sessenta) dias antes do prazo limite para apresentação das Propostas conforme a Cláusula 21 das IAL, acompanhada por informação, expedida pelo Cartório do Foro local da sua sede, referente ao número de distribuidores habilitados ao fornecimento da certidão referida. No caso de Empresa estrangeira não estabelecida no Brasil, a comprovação de negativa de pedido de falência ou concordata ou de protestos de títulos e documentos e de distribuição de executivos fiscais, ações cambiárias ou falimentares será efetuada, tanto quanto possível, mediante apresentação de documentos equivalentes do país de origem da Empresa.]

_____, _____ de _____ de _____
[inserir local e data]

_____[assinatura do representante legal]_____
_____[nome e título, função ou qualidade do signatário]_____
_____[razão social/nome da Empresa]_____
Identidade N^o _____[inserir número do documento de identidade]_____



Formulário ADI-5.8 - Declaração de Conhecimento das Condições das Obras

[O Licitante **DEVERÁ** preencher este formulário segundo as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

ADL N^o: [indicar n^o do ADL] LPI N^o: [indicar n^o da LPI] Data: [indicar dia, mês e ano]

Ao: [indicar o nome completo da Agência Contratante].

A [indicar razão social/nome completo do Licitante], que apresenta Proposta para prover os serviços de construção objeto da LPI N^o: [indicar n^o da LPI], no Lote abaixo identificado e especificado:

- (a) Lote : Obras: [indicar o n^o do Lote, ou "único", como apropriado, para o qual é apresentada a Proposta, e as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAL];

DECLARA, para os devidos fins, que examinou o Projeto Final de Engenharia referente a o Lote acima relacionado, assim como os respectivos locais dos terminais existentes, objeto do Projeto, e que tem pleno conhecimento da região, das condições existentes e de eventuais trabalhos já realizados pela Agência Contratante ou outras Empresas em cada local integrante de o Lote acima referido.

Assim, tendo o Licitante preparado sua Proposta com pleno conhecimento dessas condições e informações, o Licitante não poderá, em qualquer circunstância, invocar o desconhecimento de algum projeto, das regiões envolvidas e de eventuais trabalhos realizados previamente.

_____, _____ de _____ de _____
[inserir local e data]

_____[assinatura do representante legal]_____
_____[nome e título, função ou qualidade do signatário]_____
_____[razão social/nome da Empresa]_____
Identidade N^o [inserir número do documento de identidade]



Formulário ADI-5.12 - Currículo do Pessoal Técnico Proposto

[O Licitante **DEVERÁ** apresentar em sua Proposta, quando requerido, o currículo do profissional nominado na Proposta, no formato indicado neste formulário, segundo as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

- 1 **Cargo ou atribuição:** ___[Cargo ou atribuição para a qual a pessoa é indicada]___
- 2 **Licitante:** ___[Inserir o nome do Licitante que propõe o profissional]___
- 3 **Nome da pessoa:** ___[Inserir o nome completo] ___
- 4 **Documento de Identidade:** ___[Informar tipo de documento e número]___
- 5 **Data de nascimento:** ___[Inserir a data de nascimento]___
- 6 **País de Nacionalidade:** ___[Inserir o país de Nacionalidade]___
- 7 **Escolaridade:** [Indicar a formação e os nomes das universidades e outros cursos especializados da pessoa, informando os nomes das instituições, graus obtidos (graduação, especialização, etc... e datas em que os obteve]

- 8 **Outras especialidades:** [Indicar outros estudos significativos além dos que resultaram nos graus indicados no item 7 e o local ou instituição onde os realizou]

- 9 **Países onde teve experiência de trabalho:** [Relacionar os países onde a pessoa trabalhou desde a sua graduação]
_____.
- 10 **Idiomas:** [Para cada idioma informar o grau de competência: bom, regular ou mau, em falar, ler ou escrever]

_____.
- 11 **Cargos e funções:** [Começando com o cargo ou função atual, relacionar na ordem inversa os cargos ou funções desempenhados desde a graduação, indicando datas, nome da organização e cargo ou função desempenhado]

Datas (mês/ano)		Empresa ou organização	Cargo ou função
Início	Fim		



12 Trabalhos executados: *[Relacionar unicamente os trabalhos executados pela pessoa que demonstrem sua experiência na execução dos trabalhos especificados para o cargo ou atribuição para a qual é indicada]*

- (i) Nome do trabalho ou projeto: _____
Mês/ano de início: _____. Mês/ano de conclusão: _____
Local de execução: _____
Nome do contratante: _____
Número do contrato ou outra referência: _____
Principais características do projeto: _____

Atividades desempenhadas: _____
- (ii) Nome do trabalho ou projeto: _____
Mês/ano de início: _____. Mês/ano de conclusão: _____
Local de execução: _____
Nome do contratante: _____
Número do contrato ou outra referência: _____
Principais características do projeto: _____

Atividades desempenhadas: _____

.....

13 Declaração:

Eu, abaixo assinado, certifico que segundo meu entender, este currículo descreve corretamente a minha pessoa, as minhas qualificações e a minha experiência.

Declaro que não estou integrando a equipe de Pessoal Profissional apresentada por outro Licitante em outra Proposta para esta Licitação.

Entendo que qualquer declaração falsa voluntariamente incluída pode conduzir à minha desclassificação ou destituição se já estiver contratado.

_____, ____ de ____ de _____. *[informar local e data]*

[apor assinatura]

Nome: ___*[inserir nome]*_____. Identidade N^o ___*[inserir número do documento de identidade]*___

- Encontram-se, anexos, os comprovantes exigidos de acordo com os DDL, na Subcláusula de referência IAL 5.5 (d), relacionados ao meu currículo:

[marque a caixa, se corresponder, e relacione os comprovantes exigidos, anexando-os a este formulário:

(i) ___*[identificar o comprovante anexado]*___;

.....].

- Os seguintes comprovantes exigidos de acordo com os DDL, na Subcláusula de referência IAL 5.5 (d), relacionados ao meu currículo, estão anexados nos formulários:

[marque a caixa, se corresponder, indicando a relação dos comprovantes exigidos que já tenham sido anexados a outros formulários, com a respectiva identificação desses formulários, dispensando-se, neste caso, a apresentação no presente formulário, de outra cópia dos comprovantes exigidos:

(i) ___*[indicar o comprovante exigido]*___: Formulário ____ do Lote ___ *[indicar o formulário e nº do Lote]*;

.....].



Formulário ADI-5.13 - Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas

[O Licitante **DEVERÁ** apresentar a Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas de acordo com este formulário, segundo as instruções abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

ADL N^o: [indicar nº do ADL] LPI N^o: [indicar nº da LPI] Data: [indicar dia, mês e ano]

Licitante: [indicar Razão Social/Nome do Licitante]

A [razão social/nome do Licitante] , neste ato representada por [inserir nome do responsável ou representante legal] , abaixo assinado, declara:

- que, se vencedora da LPI acima mencionada, colocará no local das Obras pessoal, equipe técnica e os equipamentos e veículos de sua propriedade ou locados de terceiros necessários para a perfeita execução das Obras, independentemente do mínimo que for estabelecido no Projeto ou na LPI, sem que isto incorra em despesas extras para a Agência Contratante ou seja motivo de reclamação, cumprindo os respectivos prazos para a execução das Obras, executando-as de acordo com os respectivos Cronogramas Físico-Financeiros apresentados na Proposta, ajustados conforme o Plano de Trabalho de cada Obra no Lote, se for o caso, e aprovados pela Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal - ST/DF;
- que, se vencedora da LPI acima mencionada, manterá, como Responsável(is) Técnico(s) das Obras, o(s) Engenheiro ou Arquiteto(s) Civil(s) mencionado(s) nominalmente para o Lote no respectivo Formulário ADI-5.9 dos documentos da Proposta;
- que, se vencedora da LPI acima mencionada, manterá nas Obras, como Engenheiro ou Arquiteto Preposto na direção técnica dos trabalhos, o Engenheiro ou Arquiteto mencionado nominalmente para o Lote no respectivo Formulário ADI-5.10 dos documentos da Proposta;
- que, se vencedora da LPI acima mencionada, manterá nas Obras, o pessoal técnico nominado no respectivo Formulário ADI-5.11, e apresentará à Agência Contratante, antes da assinatura do Contrato referente ao respectivo Lote, a relação nominal do pessoal que constituirá a equipe de nível médio, a ser mantida nas Obras, conforme requerido e relacionado nos DDL, na Subcláusula de referência IAL 5.5 (d);



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Transportes
Programa de Transporte Urbano - PTU/DF
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa - UEGP



- que, se vencedora da LPI acima mencionada, durante o período contratual, sem ônus para a Agência Contratante, será responsável por realizar os ensaios de laboratório e controle tecnológico necessários ao desenvolvimento dos serviços, observando o disposto na Seção VII – Especificações e Normas para a Execução das Obras, dos Documentos de Licitação - LPI Nº 001/2014, para a utilização no controle da execução das Obras de acordo com as normas e instruções da NOVACAP/DF e do DNIT.

_____, ____ de _____ de _____
[inserir local e data]

____ [assinatura do representante legal] _____

____ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____

____ [razão social/nome do Licitante] _____

Identidade Nº ____ [inserir número do documento de identidade] _____



Formulário ADI-5.14 - Declaração de Disposição de Equipamentos Exigidos

ADL N^o: [indicar nº do ADL] LPI N^o: [indicar nº da LPI] Data: [indicar dia, mês e ano]

Licitante: [indicar Razão Social/Nome do Licitante]

Lote : Obras: [indicar o nº do Lote, ou "único", como apropriado, e as Obras que correspondem, para os quais são especificados os equipamentos relacionados no quadro abaixo] .

ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO MÍNIMO EXIGIDO PARA AS OBRAS DO LOTE					
DISCRIMINAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	QUANTIDADE
Soquetes mecânicos (tipo SAPO)	-		Usina de Asfalto – conf. Pré-contrato de fornec., se não tiver		
Escavadeira hidráulica com caçamba de 1,0 m ³ (coroadada)	140 HP		Rolo liso vibratório auto propelido	125 HP	
Retroescavadeira sobre pneus	75 HP		Rolo de pneus auto propelido (pressão variável)	145 HP	
Motoniveladora	125 HP		Vibroacabadora de esteira para misturas betuminosas	100 TH	
Carregador frontal de pneus	105HP		Caminhão espargidor de asfalto	4.000 l	
Trator de pneus agrícola	100 HP		Laboratório de solos, betume e concreto, completos-conf. Pré-contratos se não for próprio.	-	
Grade de discos rebocável	tipo agrícola		Equipamento completo de topografia, e acessórios.	-	
			Usina de Solos- conf. Pré-contrato de fornecimento, se não tiver.	-	
Caminhão tanque com moto-bomba irrigadora	6.000 l				
Conjunto rompedor pneumático, compressor e acessórios.	-				
Vassoura mecânica	-				
Caminhão basculante	4,5m ³				
Caminhão carroceria	8 t				
Placa vibratória	-				
Central de concreto ou pré-contrato de fornecimento com terceiros, inclusive transporte e lançamento (se for o caso).					
Caminhões betoneira – conf. Pré-contrato	5 m ³				
OBSERVAÇÕES:					
<p align="center">DECLARAÇÃO</p> <p>A <u> [indicar razão social/nome completo do Licitante] </u>, DECLARA, para os devidos fins, que se vencedora neste Lote da LPI, colocará no local das Obras, no mínimo, os equipamentos exigidos pela Agência Contratante para o Lote, conforme relação acima.</p>			<p><u> [indicar assinatura do representante legal] </u></p> <p><u> [indicar nome e título, função ou qualidade do signatário] </u></p> <p><u> [indicar razão social/nome do Licitante] </u></p> <p>Identidade N^o <u> [indicar número do documento de identidade] </u></p>		



- (iv) assume o compromisso de pôr à disposição das Obras, durante o seu andamento, um engenheiro ambiental, agrônomo ou florestal apto em ciências ambientais, como responsável por todos os serviços ambientais da Licitante e para obter as autorizações ambientais necessárias ao andamento dos serviços;
- (v) se responsabiliza pelo efetivo atendimento às Licenças Ambientais (LP e LI) das Obras rodoviárias, assumindo as condições de validade das mesmas sem custos adicionais para a Agência Contratante;
- (vi) se responsabiliza pelas alterações nos projetos ocorridas em função de solicitações do Licitante e/ou em decorrência de ações de responsabilidade do Licitante, nas Obras objeto desta LPI;
- (vii) se responsabiliza pela obtenção do registro de exploração de jazidas, pedreiras, usinas de solos, de asfalto e de britagem e suas autorizações ambientais, e demais requisitos necessários à regularização das Obras e ações previstas nesta LPI, junto aos órgãos nos níveis Federal e Distrital (IBRAM, IPHAN, FUNAI, DPU, e outros órgãos ambientais), quando necessários;
- (viii) assume toda a responsabilidade pela execução das Obras provisórias e permanentes de proteção ambiental, constantes ou não do plano de trabalho, acompanhadas por Consultora contratada pela Agência Contratante e autorizadas pela Fiscalização da Agência Contratante;
- (ix) assume toda a execução e custos inerentes à conservação, manutenção e monitoramento ambiental das instalações, canteiros de obras, britagem, usinas e caminhos de serviço;
- (x) assume a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmicas, higiene e pela qualidade socioambiental das Obras;
- (xi) assume, sem repasse para a Agência Contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamentos de multas que venham a ser associados às Obras licitadas, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos;
- (xii) assume o compromisso de permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 3^o do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90;
- (xiii) concluídas as Obras, responsabiliza-se pela entrega, à Agência Contratante, do Relatório de Controle Ambiental devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, bem como a execução das condicionantes ambientais para a obtenção da Licença Ambiental de Operação - LO das Obras, de cuja aprovação dependerá a liberação das cauções contratuais;
- (xiv) assume o compromisso de manutenção de arquivo próprio para reunir toda a documentação ambiental das Obras, inclusive as licenças e autorizações, assim como o acervo dos respectivos registros fotográficos antes e depois da execução de obra ou procedimento de caráter ambiental, de forma a garantir subsídios a eventuais demandas e garantir material informativo para a confecção do Relatório de Controle Ambiental;
- (xv) tomou conhecimento que os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados mediante a apresentação de faturas independentes e exclusivas para



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Transportes
Programa de Transporte Urbano - PTU/DF
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa - UEGP



cada obra, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em Medições mensais, e que para o encaminhamento de uma Medição à Agência Contratante, esta deverá estar acompanhada pelo **Certificado de Conformidade Ambiental**, assinado pelo Supervisor Ambiental, atestando que todos os serviços referentes à proteção ambiental, acordados para a realização no período referente àquela Medição, foram executados a contento;

- (xvi) tomou conhecimento que o pagamento da última medição somente será realizado após a entrega, à Agência Contratante, do Relatório de Controle Ambiental devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente.

_____, _____ de _____ de _____
[inserir local e data]

____ [assinatura do representante legal] _____
____ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____
____ [razão social/nome do Licitante] _____
Identidade N^o ____ [inserir número do documento de identidade] _____



Formulário ADI-5.18 - Carta de Garantia de Disponibilidade de Crédito

[O Licitante, assim como qualquer membro no caso de uma PCA, poderá apresentar, como evidência de acesso a recursos financeiros, uma Carta de Garantia de Disposição de Crédito, de acordo com este formulário, emitida por uma entidade bancária aceitável para a Agência Contratante. Poderá ser utilizado modelo alternativo, de acordo com a conveniência do Licitante ou normativas próprias da entidade bancária.]

Ao ____ [inserir nome da Agência Contratante] _____

Pela presente Carta de Garantia de Disponibilidade de Crédito, o ____ [inserir o nome da instituição bancária]____, com sede na ____ [inserir endereço da instituição bancária]____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ____ [inserir número da inscrição]____ DECLARA, perante o ____ [inserir o nome da Agência Contratante]____, para os fins da Licitação Pública Internacional – LPI Nº ____ [inserir nº de identificação da LPI]____, que tendo recebido e examinado a documentação pertinente apresentada pela Empresa ____ [inserir o nome do Licitante ou do membro da PCA, como apropriado]____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____ [inserir número da inscrição]____ OFERECE a essa Empresa acesso imediato a recursos no montante de até R\$ ____ (____) [inserir valor em cifras e por extenso], mediante operação de crédito que venha a ser solicitada a nós pela referida Empresa.

DECLARA ainda o ____ [inserir o nome da instituição bancária]____ que o valor do crédito assegurado está devidamente contabilizado, que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e atende aos preceitos da legislação bancária aplicável, que os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar as Declarações acima em nome e à responsabilidade do ____ [inserir o nome da instituição bancária]____, que o Capital Social deste ____ [inserir o nome da instituição bancária]____ é de R\$ ____ (____) [inserir o valor do Capital Social em cifras e por extenso] e que o mesmo está autorizado pelo Banco Central do Brasil a efetuar operações de crédito e que o valor do Crédito ora assegurado pela presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pelo referido Organismo Federal.

A presente Carta de Garantia de Disponibilidade de Crédito é válida até o dia ____ [inserir a data limite de validade, conforme a Cláusula 16 das IAL]____, que é a data de vencimento do período de validade da Proposta apresentada pela ____ [inserir o nome do Licitante]____.

A presente Carta de Garantia de Disponibilidade de Crédito foi emitida em uma única via.

_____, ____ de _____ de _____ [inserir local e data]

Garantidor: ____ [inserir o nome da instituição bancária]____

[Apor as assinaturas dos emitentes da Carta, indicando os respectivos nomes e cargos exercidos na instituição bancária. DEVERÁ ser entregue a via original da Carta de Garantia de Disponibilidade de Crédito, devendo ser anexadas à mesma:

- Cópia do Estatuto Social da instituição bancária;
- Cópia da Ata de Assembleia que elegeu a atual Diretoria, devidamente registrada na Junta Comercial, de modo a comprovar a legitimidade de representação do(s) que subscreve(m) a Carta de Garantia de Disponibilidade de Crédito.]



Formulário ADI-5.19 - Autorização para Prestar Referências Bancárias

[O Licitante, cada membro no caso de uma PCA, **DEVERÁ** apresentar este formulário, autorizando as instituições bancárias a prestar referências bancárias da Empresa à Agência Contratante. DEVERÁ ser emitido um formulário para cada autorização específica. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

Ao ____ [inserir nome da Agência Contratante] _____

AUTORIZAÇÃO

A ____ [indicar razão social/nome completo da Empresa] ____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____ [inserir número da inscrição] ____, que apresenta Proposta para prover os serviços de construção objeto da Licitação Pública Internacional – LPI Nº ____ [inserir nº de identificação da LPI] ____, AUTORIZA expressa e incondicionalmente o ____ [inserir o nome da instituição bancária] ____, com sede na ____ [inserir endereço da instituição bancária] ____, a prestar as referências bancárias a respeito desta Empresa, se e quando solicitada formalmente pelo ____ [inserir nome da Agência Contratante] ____, durante o prazo de validade de nossa Proposta, que vence no dia ____ [inserir a data limite de validade, conforme a Cláusula 16 das IAL] ____.

____, ____ de ____ de ____
[inserir local e data]

____ [assinatura do representante legal] _____

____ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____

____ [razão social/nome do Licitante] _____

Identidade Nº ____ [inserir número do documento de identidade] _____



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Transportes
Programa de Transporte Urbano - PTU/DF
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa - UEGP



Formulário PRE-6.2 - Quadro Resumo de Preços

[O Licitante **DEVERÁ** apresentar, para o LOTE, detalhado por OBRA, para o qual apresenta Proposta, o Quadro Resumo de Preços, de acordo com este formulário. Não serão permitidas alterações, exceto as referentes às moedas definidas pelos Licitantes, e não serão aceitas substituições deste formulário.]

ADL N^o: [indicar nº do ADL] LPI N^o: [indicar nº da LPI]

Data: [indicar dia, mês e ano]

Licitante: [indicar Razão Social/Nome do Licitante]

Lote único

Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Taguatinga Sul

GRUPO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS		
	MOEDAS	VALOR em Cifras	VALOR por Extenso
EDIFICAÇÕES			
SERVIÇOS PRELIMINARES PARA AS EDIFICAÇÕES			
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO			
PAREDES, PISOS, REVESTIMENTOS, ESQUADRIAS E PINTURA			
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, ELÉTRICAS, TI E TELEFONIA			
COBERTURA			
SERVIÇOS DE CANTEIRO E FINALIZAÇÃO DA OBRA			
URBANIZAÇÃO			
DEMOLIÇÕES, SERVIÇOS PRELIMINARES PARA URBANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA			
LIMPEZA CAMADA VEGETAL			
TERRAPLENAGEM			
VIAS E ACESSOS			
RECUPERAÇÃO E COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (0,50%)			



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Planaltina

GRUPO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS		
	MOEDAS	VALOR em Cifras	VALOR por Extenso
EDIFICAÇÕES			
SERVIÇOS PRELIMINARES PARA AS EDIFICAÇÕES			
PAREDES, PISOS, REVESTIMENTOS, ESQUADRIAS E PINTURA			
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, ELÉTRICAS, TI E TELEFONIA			
COBERTURA			
SERVIÇOS DE CANTEIRO E FINALIZAÇÃO DA OBRA			
URBANIZAÇÃO			
DEMOLIÇÕES, SERVIÇOS PRELIMINARES PARA URBANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA			
LIMPEZA CAMADA VEGETAL			
TERRAPLENAGEM			
VIAS E ACESSOS			
RECUPERAÇÃO E COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (0,50%)			

Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Cruzeiro Novo

GRUPO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS		
	MOEDAS	VALOR em Cifras	VALOR por Extenso
EDIFICAÇÕES			
SERVIÇOS PRELIMINARES PARA AS EDIFICAÇÕES			
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO			
PAREDES, PISOS, REVESTIMENTOS, ESQUADRIAS E PINTURA			



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Transportes
Programa de Transporte Urbano - PTU/DF
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa - UEGP



GRUPO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS		
	MOEDAS	VALOR em Cifras	VALOR por Extenso
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, ELÉTRICAS, TI E TELEFONIA			
COBERTURA			
SERVIÇOS DE CANTEIRO E FINALIZAÇÃO DA OBRA			
URBANIZAÇÃO			
DEMOLIÇÕES, SERVIÇOS PRELIMINARES PARA URBANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA			
LIMPEZA CAMADA VEGETAL			
VIAS E ACESSOS			
RECUPERAÇÃO E COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (0,50%)			
Total do Lote único			



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Transportes
Programa de Transporte Urbano - PTU/DF
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa - UEGP



Formulário PRE-6.3 - Quadro de Quantidades e Preços (Relação dos Quantitativos das Obras e Preços)

[O Licitante **DEVERÁ** apresentar, para cada OBRA para a qual apresenta Proposta, o Quadro de Quantidades e Preços, de acordo com este formulário. Não serão permitidas alterações, exceto as referentes às moedas definidas pelos Licitantes, e não serão aceitas substituições deste formulário.]

ADL N^o: [indicar nº do ADL]

LPI N^o: [indicar nº da LPI]

Data: [indicar dia, mês e ano]

Licitante: [indicar Razão Social/Nome do Licitante]

Obs. :

- Códigos com mais de cinco números são Códigos da Tabela PINI.
- Códigos com quatro números são Códigos da Tabela NOVACAP.
- Quando ****e/c**, a referencia foi estimativa baseada em proposta comercial.

LOTE ÚNICO

Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Taguatinga Sul

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
1		EDIFICAÇÕES						
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES PARA AS EDIFICAÇÕES						
1.1.4	**e/c	Remoção de calhas da cobertura	m				144,00	
1.1.5	02225.8.2.1	Remoção de esquadrias de ferro 02225.8.2.1 REMOÇÃO de esquadria metálica com ou sem reaproveitamento	m ²				32,04	
1.1.6	02220.8.15.1	Demolição de revestimentos - azulejo 02220.8.15.1 DEMOLIÇÃO de revestimento de	m ²				166,20	

Edital para Contratação de Obras de Reforma de Terminais de Ônibus Urbanos – LPI N^o 001/2014



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Taguatinga Sul

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)	
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso			
		azulejo							
1.1.7	02220.8.14.1	Demolição de revestimentos 02220.8.14.1 DEMOLIÇÃO de revestimento com argamassa	m ²				224,00		
1.1.8	02220.8.11.2	Demolição de pisos com contrapiso 02220.8.11.2 DEMOLIÇÃO de piso cerâmico inclusive retirada da camada de regularização sobre lastro de concreto	m ²				1.069,83		
1.1.9	02220.8.1.2	Demolição de alvenaria 02220.8.1.2 DEMOLIÇÃO de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento	m ³				38,50		
1.1.11	**e/c	Remoção de louças	ud				15,00		
1.1.12	02825.8.2.1	Tapumes em madeira 02825.8.2.1 TAPUME de chapa de madeira compensada, inclusive montagem - madeira compensada resinada e=6 mm	m ²				731,69		
1.1.15	5006	Locação das obras de edificação 5006 LOCAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	m ²				150,00		
1.1.16	01520.8.1.1	Barracão de obra para alojamento e depósito de materiais 01520.8.1.1 ABRIGO PROVISÓRIO de madeira executado na obra para alojamento e depósito de materiais e ferramentas	m ²				150,00		
1.1.18	5001	Placa de Obra (EMPRESA E GOVERNO)	m ²				12,00		
1.2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO								
1.2.1	FUNDAÇÕES								
1.2.1.1	** e/c	Escavação manual estaca 32 cm de diâmetro	m				60,00		
1.2.1.2	03310.8.2.2	Concreto usinado 13,5 MPA aplicado 03310.8.2.2 CONCRETO estrutural dosado em	m ³				4,82		



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Taguatinga Sul

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
		central , Fck 13,5 Mpa						
1.2.1.3	03210.8.1.4	Aço CA-50 com 10,0mm 03210.8.1.4 ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-50, diâmetro até 10,0 mm, corte e dobra industrial, fora da obra	kg				56,00	
1.2.1.4	03110.8.1.10	Formas para blocos e cintas 03110.8.1.10 FORMA de madeira para fundação, com tábuas e sarrafos, 8 aproveitamentos	m ²				44,60	
1.2.1.5	03310.8.2.3	Concreto usinado 15,0 MPA aplicado 03310.8.2.3 CONCRETO estrutural dosado em central , Fck 15 MPa	m ³				2,33	
1.2.1.6	03210.8.1.4	Aço CA-50 com 10,0mm 03210.8.1.4 ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-50, diâmetro até 10,0 mm, corte e dobra industrial, fora da obra	kg				131,00	
1.2.1.7	02315.8.1.9	Escavação manual de valas 02315.8.1.9 ESCAVAÇÃO MANUAL de vala em solo de 1ª categoria (profundidade: até 2 m)	m ³				30,00	
1.2.1.8	02315.8.7.2	Reaterro manual de valas 02315.8.7.2 REATERRO MANUAL de vala	m ³				28,00	
1.2.2		ESTRUTURA DE CONCRETO						
1.2.2.1	03110.8.2.2	Formas de Madeirit para pilares e vigas 03110.8.2.2 FORMA com chapa compensada plastificada, e=12 mm, para pilares/vigas/lajes, incluso contraventamentos/travamentos com pontaletes 7,5 x 7,5 cm, 3 aproveitamentos	m ²				48,45	
1.2.2.2	03110.8.2.8	Formas para lajes pré moldadas 03110.8.2.8 FORMA com chapa compensada resinada, e=12 mm, para pilares/vigas/lajes,	m ²				55,79	



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Taguatinga Sul

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
		incluso contraventamentos/escoramentos com pontaletes 7,5 x 7,5 cm, 5 aproveitamentos						
1.2.2.4	03310.8.2.3	Concreto usinado 15,0 MPA aplicado 03310.8.2.3 CONCRETO estrutural dosado em central, Fck 15,0 MPa	m ³			4,20		
1.2.2.5	03210.8.1.5	Aço CA-50 com 20,0mm 03210.8.1.5 ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-50, diâmetro 20,0 mm, corte e dobra na obra	kg			185,00		
1.2.2.6	03415.8.1.1	Laje pré-moldada tipo forro capeamento em concreto 03415.8.1.1 LAJE PRÉ-FABRICADA comum para forro, intereixo 38 cm, e=10 cm (capeamento de 2 cm e elemento de enchimento cerâmico 8 cm)	m ²			55,79		
1.3	PAREDES, PISOS, REVESTIMENTOS, ESQUADRIAS E PINTURA							
1.3.1	PAREDES							
1.3.1.1	04211.8.2.12	Alvenaria de tijolo furado 1/2 vez 04211.8.2.12 ALVENARIA de vedação com bloco cerâmico furado 9x19x19cm (furos horizontais), espessura da parede 9 cm, juntas de 12 mm, assentado com argamassa mista de cimento, arenoso e areia sem peneirar traço 1:3:7	m ²			80,22		
1.3.1.3	10640.8.3.1	Divisória de granito com 3 cm de espessura 10640.8.3.1 DIVISÓRIA sanitária de granito, e=3cm assentada com argamassa, no traço 1:3	m ²			13,05		
1.3.2	PISOS							
1.3.2.1	02710.8.6.2	Concreto de lastro c/ 5 cm de espessura	m ²			188,98		



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Taguatinga Sul

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
		02710.8.6.2 LASTRO DE CONCRETO (contra-piso) , incluindo preparo de caixa, e = 5cm						
1.3.2.2	09605.8.1.1	Contrapiso para cerâmica (regularização sarrafeada) 09605.8.1.1 REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3, e=3cm	m ²				188,98	
1.3.2.3	09706.8.3.1	Cerâmica para piso 20x20cm Branca 09706.8.3.1 CERÂMICA comum em placa 20x20 cm, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	m ²				188,98	
1.3.2.4	09605.8.1.1	Contrapiso para piso de alta resistência 09605.8.1.1 REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3, e=3cm	m ²				880,85	
1.3.2.5	09620.8.3.1	Piso de alta resistência em placas 40x40cm 09620.8.3.1 PISO com placa cimentícea de alta resistência, 40x40cm, e=3,5cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3	m ²				821,65	
1.3.2.6	09620.8.3.1	Piso de alta resistência em placas 40x40cm - Alerta Tátil 09620.8.3.1 PISO com placa cimentícea de alta resistência, podotátil direcional, 40x40cm, e=3,5cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3	m ²				59,20	
1.3.2.7	02752.8.4.3	Pavimentação em concreto armado Fck=25,0, esp=20,0cm 02752.8.4.3 PAVIMENTAÇÃO de concreto armado	m ²				701,24	



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Taguatinga Sul

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
		para pátio industrial, Fck = 25 MPa, e = 14cm sobre lastro de brita graduada e = 10cm, capacidade para cargas de até 6 t/m ² e empilhadeiras com cargas de até 4t						
1.3.2.8	09285.8.1.3	Peitoril de granito 09285.8.1.3 PEITORIL de granito natural , assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4 (largura: 15 cm)	m				26,84	
1.3.2.9	09635.8.13.1	Soleira de granito 2 cm espessura 09635.8.13.1 SOLEIRA de granito natural de 15 cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4	m				11,80	
1.3.2.10	09640.8.5.1	Rodapé de madeira com 7 cm de altura 09640.8.5.1 RODAPÉ de madeira de 7 cm de altura, fixado sobre tacos embutidos na parede, espaçados de 50 cm	m				119,30	
1.3.3		REVESTIMENTOS						
1.3.3.1	09705.8.12.4	Chapisco de base 09705.8.12.4 CHAPISCO para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	m ²				338,52	
1.3.3.2	09705.8.2.19	Emboço sarrafeada 09705.8.2.19 EMBOÇO para parede interna com argamassa mista de cimento, saibro e areia sem peneirar traço 1:1:5,5, e=20 mm	m ²				166,20	
1.3.3.3	09705.8.3.45	Reboco paulista (emboço desempenado) 09705.8.3.45 REBOCO para parede interna, com	m ²				172,32	



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Taguatinga Sul

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
		argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3, base tinta epóxi, e=20 mm - (com mão-de-obra empreitada)						
1.3.3.4	09706.8.3.1	Cerâmica para parede interna 20x20cm Branca 09706.8.3.1 CERÂMICA comum em placa 20 x 20 cm, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	m ²			166,20		
1.3.3.5	09706.8.3.1	Cerâmica para parede externa 10x10cm Cinza 09706.8.3.1 CERÂMICA comum em placa 20 x 20 cm, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	m ²			224,00		
1.3.4		ESQUADRIAS						
1.3.4.2	08330.8.1.1	Esquadria em aço 08330.8.1.1 PORTA de aço em chapa ondulada de enrolar, colocação e acabamento	m ²			25,00		
1.3.4.3	08520.8.1.2	Esquadria de alumínio anodizado 08520.8.1.2 JANELA de alumínio sob encomenda, colocação e acabamento , de correr, com contramarcos	m ²			48,20		
1.3.4.4	SINAPI 73910/005	Porta formicada completa com ferragens 73910/005 PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80 X 210 X 3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇA	ud			15,00		
1.3.4.5	SINAPI 74139/002	Porta formicada para box 74139/002 PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO	ud			5,00		



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Taguatinga Sul

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
		TEXTURIZADO						
1.3.4.6	08810.8.3.1	Vidro liso transparente com 4 mm de espessura de cristal 08810.8.3.1 VIDRO cristal comum liso, colocado em caixilho com ou sem baguetes, duas demãos de massa e = 4 mm	m ²				36,22	
1.3.4.7	08830.8.1.2	Espelho de 5 mm de espessura 08830.8.1.2 ESPELHO cristal para sanitário, e=5 mm	m ²				5,28	
1.3.4.8	** e/c	Tarjeta livre ocupado para porta de box	ud				5,00	
1.3.4.9	** e/c	Dobradiça com mola para porta de box	ud				10,00	
1.3.4.10	** e/c	Barra de apoio para deficientes	m				3,20	
1.3.5		PINTURA						
1.3.5.1	09906.8.3.1	Massa corrida 09906.8.3.1 EMASSAMENTO de parede interna com massa corrida à base de PVA com duas demãos, para pintura látex	m ²				361,30	
1.3.5.2	09115.8.12.1	Pintura PVA sobre massa em paredes e tetos 09115.8.12.1 PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA em parede interna, com duas demãos, sem massa corrida	m ²				361,30	
1.3.5.3	09115.8.9.8	Tinta esmalte sintético sobre madeira 09115.8.9.8 PINTURA COM TINTA ESMALTE em esquadria de madeira, com duas demãos, sem massa corrida	m ²				52,03	
1.3.5.4	09115.8.9.12	Pintura sobre ferro 09115.8.9.12 PINTURA COM TINTA ESMALTE em esquadria de ferro, com duas demãos	m ²				48,96	



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Taguatinga Sul

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
1.3.5.5	09115.8.9.12	Pintura em estrutura metálica 09115.8.9.11 PINTURA COM TINTA ESMALTE sintético em estrutura de aço carbono com duas demãos, a revólver (espessura: 50 micra)	m ²				1.391,76	
1.3.5.6	09115.8.9.13	Pintura de telhas 09115.8.9.13 PINTURA COM TINTA ESMALTE em rufo, calha e condutor, com uma demão	m ²				1.391,76	
1.4 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, ELÉTRICAS, TI E TELEFONIA								
1.4.1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, LOUÇAS E METAIS								
1.4.1.1	** e/c	Revisão das Instalações Hidráulicas	ud				1,00	
1.4.1.3	15110.8.1.2	Registro de gaveta bruto de 3/4" 15110.8.1.2 REGISTRO de gaveta bruto Ø 20 mm (3/4")	ud				2,00	
1.4.1.4	15110.8.1.3	Registro de gaveta bruto de 1" 15110.8.1.3 REGISTRO de gaveta bruto Ø 25 mm (1")	ud				1,00	
1.4.1.6	15142.8.22.2	Tubulação com conexões em PVC marrom de 25mm 15142.8.22.2 TUBO de PVC soldável, com conexões Ø 25 mm	m				24,00	
1.4.1.7	15142.8.22.3	Tubulação com conexões em PVC marrom de 32mm 15142.8.22.3 TUBO de PVC soldável, com conexões Ø 32 mm	m				10,00	
1.4.1.8	15142.8.22.5	Tubulação com conexões em PVC marrom de 50mm 15142.8.22.5 TUBO de PVC soldável, com conexões Ø 50 mm	m				18,00	
1.4.1.10	15410.8.3.3	Vaso sanitário branco com tampa e acessórios	ud				8,00	



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Taguatinga Sul

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
		15410.8.3.3 BACIA de louça sifonada, com tampa e acessórios						
1.4.1.11	15410.8.14.3	Lavatório branco ref L-910DECA com torneira e acessórios 15410.8.14.3 LAVATÓRIO de louça , sem coluna, com torneira de pressão e acessórios	ud			6,00		
1.4.1.12	15410.8.18.1	Mictório de louça com ferragens 15410.8.18.1 MICTÓRIO de louça individual	ud			2,00		
1.4.1.13	15410.8.28.1	Cuba em aço inox nº2 15410.8.28.1 CUBA de aço inoxidável simples, dimensões 400x340x125 mm	ud			2,00		
1.4.1.14	15110.8.1.14	Registro de gaveta com acabamento de 1 1/2" 15110.8.1.14 REGISTRO de gaveta com canopla Ø 40 mm (1 1/2")	ud			2,00		
1.4.1.15	15110.8.1.11	Registro de gaveta com acabamento de 3/4" 15110.8.1.11 REGISTRO de gaveta com canopla Ø 20 mm (3/4")	ud			2,00		
1.4.1.16	SINAPI - 73951/1	Sifão para pia 1 x 1 1/4" 73951/ 1 SIFAO PLASTICO PARA LAVATORIO OU PIA TIPO COPO 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud			2,00		
1.4.1.18	15410.8.27.1	Torneira para pia 3/4" 15410.8.27.1 TORNEIRA de pressão metálica para pia	ud			2,00		
1.4.1.19	SINAPI - 6157	Válvula americana para pia 6157 VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" P/ PIA DE COZINHA	ud			2,00		
1.4.1.20	15110.8.3.1	Válvula com registro VCR 15110.8.3.1 VÁLVULA de descarga metálica com	ud			8,00		



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Taguatinga Sul

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
		registro acoplado e canopla, Ø 32 mm (1 1/4") ou 40 mm (1 1/2")						
1.4.1.22	10820.8.2.1	Papeleira de louça com rolete 10820.8.2.1 PORTA-PAPEL de louça branca ou em cores	ud			5,00		
1.4.1.23	10820.8.4.3	Meia-saboneteira de louça 10820.8.4.3 SABONETEIRA de louça branca ou em cores, 7,5 x 15 cm	ud			4,00		
1.4.1.29	15410.8.26.1 SINAPI 74058/2	Torneira de boia 3/4" 74058/ 2 TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4" COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud			1,00		
1.4.1.30	02315.8.1.9	Escavação manual de valas 02315.8.1.9 ESCAVAÇÃO MANUAL de vala em solo de 1ª categoria (profundidade: até 2 m)	m³			1,00		
1.4.1.31	02315.8.7.2	Reaterro manual de valas 02315.8.7.2 REATERRO MANUAL de vala	m³			1,00		
1.4.2		INSTALAÇÃO SANITÁRIA						
1.4.2.1	** e/c	Revisão das Instalações Sanitárias	ud			1,00		
1.4.2.2	02620.8.1.6	Caixa de alvenaria de 80x80x60 cm tampa concreto e=5cm 02620.8.1.6 CAIXA DE INSPEÇÃO em alvenaria - 1/2 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:3, lastro de concreto e = 10 cm, tampa e = 5 cm, dimensões 80 x 80 x 60 cm	ud			3,00		
1.4.2.3	02630.8.3.1	Tampão de ferro fundido T-33 02630.8.3.1 TAMPÃO DE FERRO fundido para poço de visita empregando argamassa de cimento	ud			3,00		



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Taguatinga Sul

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
		e areia sem peneirar, traço 1:3						
1.4.2.4	15155.8.6.1	Caixa de gordura padrão CAESB 15155.8.6.1 CAIXA de gordura de polietileno , Ø 50 x 100 mm	ud			1,00		
1.4.2.5	15155.8.1.7	Caixa sifonada em PVC de 15 x 15 cm com grelha metálica 15155.8.1.7 CAIXA sifonada de PVC com grelha de alumínio, 150 x 150 x 50 mm	ud			2,00		
1.4.2.6	** e/c	Caixa sifonada hermética com tampa metálica	ud			1,00		
1.4.2.7	15142.8.22.4	Tubulação com conexões em PVC esgoto de 40mm 15142.8.22.4 TUBO de PVC soldável, com conexões Ø 40 mm	m			19,00		
1.4.2.8	15142.8.22.5	Tubulação com conexões em PVC esgoto de 50mm 15142.8.22.5 TUBO de PVC soldável, com conexões Ø 50 mm	m			37,00		
1.4.2.9	15142.8.22.7	Tubulação com conexões em PVC esgoto de 75mm 15142.8.22.7 TUBO de PVC soldável, com conexões Ø 75 mm	m			3,00		
1.4.2.10	15142.8.22.9	Tubulação com conexões em PVC esgoto de 110mm 15142.8.22.9 TUBO de PVC soldável, com conexões Ø 110 mm	m			56,00		
1.4.2.11	02315.8.1.9	Escavação manual de valas 02315.8.1.9 ESCAVAÇÃO MANUAL de vala em solo de 1ª categoria (profundidade: até 2 m)	m ³			22,40		



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Taguatinga Sul

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
1.4.2.12	02315.8.7.2	Reaterro manual de valas 02315.8.7.2 REATERRO MANUAL de vala	m ³				22,40	
1.4.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA								
1.4.3.1	** e/c	Revisão das Instalações Elétricas	ud				1,00	
1.4.3.2	** e/c	Revisão de refletores de 1000w	ud				10,00	
1.4.3.3	** e/c	Revisão de refletores de 300w	ud				8,00	
1.4.3.4	16510.8.2.2	Luminária fluorescente 2 x 40W, completa 16510.8.2.2 LUMINÁRIA FLUORESCENTE completa industrial com 2 lâmpadas de 40 W, tipo calha de sobrepor	ud				20,00	
1.4.3.7	16139.8.1.2	Quadro de distribuição de luz de embutir até 16 circuitos 16139.8.1.2 QUADRO de distribuição de luz em PVC de embutir, até 16 divisões modulares, dimensões externas 260 x 310 x 85 mm	ud				10,00	
1.4.3.8	** e/c	Conjunto de medição padrão CEB, monofásico	ud				1,00	
1.4.3.10	16143.8.6.1	Tomadas com 2P + T, 4 x 2 16143.8.6.1 TOMADA dois polos mais terra 20 A - 250 V	ud				30,00	
1.4.3.11	16143.8.2.9	Interruptor simples 4 x 2 16143.8.2.9 INTERRUPTOR , uma tecla simples 10 A - 250 V	ud				14,00	
1.4.3.12	02620.8.1.6	Caixa de alvenaria 80 x 80 x 60 cm 02620.8.1.6 CAIXA DE INSPEÇÃO em alvenaria - 1/2 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:3, lastro de concreto e = 10 cm, tampa e = 5 cm, dimensões 80 x 80 x 60 cm	ud				2,00	



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Taguatinga Sul

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
1.4.3.13	02630.8.3.1	Tampão de ferro fundido T-33 02630.8.3.1 TAMPÃO DE FERRO fundido para poço de visita empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:3	ud				2,00	
1.4.3.17	16136.8.3.1	Caixa de ferro esmaltado 4 x 2 16136.8.3.1 CAIXA DE LIGAÇÃO estampada em chapa de aço , retangular, dimensões 4 x 2"	ud				30,00	
1.4.3.18	16136.8.3.3	Caixa estampada com fundo móvel 16136.8.3.3 CAIXA DE LIGAÇÃO estampada em chapa de aço , octogonal com fundo móvel, dimensões 3 x 3"	ud				8,00	
1.4.3.19	16132.8.1.2	Tubo eletroduto PVC rígido com conexões de 3/4" 16132.8.1.2 ELETRODUTO de PVC rígido rosqueável, sem conexões Ø 25 mm (3/4")	m				80,00	
1.4.3.20	16131.8.3.5	Tubo elet. metálico 1 1/2" c/ conexões e braçadeiras 16131.8.3.5 ELETRODUTO de aço carbono com costura galvanizado a fogo, Ø 40 mm (1 1/2")	m				50,00	
1.4.3.21	16131.8.3.7	Tubo elet. metálico 2 1/2" c/ conexões e braçadeiras 16131.8.3.7 ELETRODUTO de aço carbono com costura galvanizado a fogo, Ø 65 mm (2 1/2")	m				30,00	
1.4.3.23	16120.8.2.2	Fio PIRASTIC ou similar 2,5mm ² 16120.8.2.2 FIO ISOLADO de PVC seção 2,5 mm ² - 750 V - 70°C	m				400,00	
1.4.3.24	16120.8.2.3	Fio PIRASTIC ou similar 4mm ² 16120.8.2.3 FIO ISOLADO de PVC seção 4 mm ² - 750 V - 70°C	m				30,00	
1.4.4		INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E TI						



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Taguatinga Sul

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
1.4.4.1	** e/c	Revisão das Instalações telefônicas e TI	ud				1,00	
1.4.4.6	16136.8.4.4	Caixa de telefone padrão TELEBRÁS, 60 x 60 x 12 cm 16136.8.4.4 CAIXA DE TELEFONE em chapa de aço padrão Telebrás , dimensões internas 600 x 600 x 120 mm	ud				1,00	
1.4.4.8	16136.8.3.2	Caixa de ferro esmaltado 4 x 4 16136.8.3.2 CAIXA DE LIGAÇÃO estampada em chapa de aço , quadrada, dimensões 4 x 4"	ud				6,00	
1.4.4.9	16143.8.8.2	Tomada de telefone 4 polos, padrão TELEBRÁS 16143.8.8.2 TOMADA PARA TELEFONE quatro polos, padrão Telebrás	ud				6,00	
1.4.4.10	16132.8.1.2	Tubo eletroduto PVC rígido com conexões de 3/4" 16132.8.1.2 ELETRODUTO de PVC rígido rosqueável, sem conexões Ø 25 mm (3/4")	m				80,00	
1.5	COBERTURA							
1.5.2	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DA ESTRUTURA METÁLICA							
1.5.2.2	** e/c	Projeto de estrutura metálica - detalhamento	ud				1,00	
1.5.2.3	05125.8.1.1	Estrutura metálica pintada - Cobertura/Platibandas 05125.8.1.1 ESTRUTURA de aço para cobertura	kg				3.750,84	
1.5.3	TELHAS E PLATIBANDAS							
1.5.3.2	07410.8.2.2	Telha metálica galvanizada trapezoidal e=0,5 mm - Platibandas 07410.8.2.2 COBERTURA com telha de alumínio envernizada ou pintada, perfil trapezoidal e=0,5 mm	m ²				208,38	
1.5.3.3	07410.8.2.2	Telha metálica galvanizada trapezoidal e=0,5 mm - Cobertura 07410.8.2.2 COBERTURA com telha de alumínio	m ²				252,86	



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Taguatinga Sul

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
		envernizada ou pintada, perfil trapezoidal e=0,5 mm						
1.5.4		RUFOS, CALHAS E ÁGUAS PLUVIAIS						
1.5.4.2	07620.8.2.6	Rufos em chapa galvanizada 07620.8.2.6 RUFO de chapa de aço galvanizado nº 26 desenvolvimento 33 cm	m			180,26		
1.5.4.4	07712.8.1.5	Calhas em chapa galvanizada 07712.8.1.5 CALHA de chapa galvanizada nº 24 desenvolvimento 50 cm	m			144,00		
1.5.4.5	** e/c	Revisão das instalações de águas pluviais	ud			1,00		
1.5.4.6	15152.8.22.5	Tubulações de água pluvial PVC 150 15152.8.22.5 TUBO de PVC branco, sem conexões , ponta bolsa e virola, Ø 150 mm	m			78,00		
1.5.4.7	02315.8.1.9	Escavação manual de valas 02315.8.1.9 ESCAVAÇÃO MANUAL de vala em solo de 1ª categoria (profundidade: até 2 m)	m³			98,00		
1.5.4.8	02315.8.7.2	Reaterro manual de valas 02315.8.7.2 REATERRO MANUAL de vala	m³			98,00		
1.6		SERVIÇOS DE CANTEIRO E FINALIZAÇÃO DA OBRA						
1.6.1		MANUTENÇÃO DO CANTEIRO						
1.6.1.1	** e/c	Remoção de entulho com container (4 ud/mês por 6 meses)	ud			24,00		
1.6.1.2	** e/c	Limpeza permanente da obra	mês			6,00		
1.6.2		PAISAGISMO E LIMPEZA FINAL DA OBRA						
1.6.2.3	4606	Plantio de grama batatais em plaquetas 4606 PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLAQUETAS	m²			2.030,75		
1.6.2.5	** e/c	Bancada de Granito	m²			2,31		
1.6.2.6	5759	Bicicletário	ud			4,00		



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Taguatinga Sul

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
1.6.2.7	** e/c	Demolição das instalações provisórias do canteiro de obras	ud				1,00	
1.6.2.8	01740.8.1.1	Limpeza final da obra 01740.8.1.1 LIMPEZA geral da edificação	m ²				4.718,95	
1.6.3		LIGAÇÕES FINAIS E PLACA DE INAUGURAÇÃO						
1.6.3.1	** e/c	Ligações definitivas de água	ud				1,00	
1.6.3.2	** e/c	Ligações definitivas de esgoto	ud				1,00	
1.6.3.3	** e/c	Ligações definitivas de energia	ud				1,00	
1.6.3.4	** e/c	Placa metálica de inauguração	ud				1,00	
1.6.4		INSTALAÇÃO CONTRA INCÊNDIO						
1.6.4.1	13970.8.1.3	Extintor pó químico 12 kg 13970.8.1.3 EXTINTOR de pó químico pressurizado , capacidade 12 kg	ud				14,00	
SUBTOTAL 1								
2		URBANIZAÇÃO						
2.1		DEMOLIÇÕES, SERVIÇOS PRELIMINARES PARA URBANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA						
2.1.1	4501	Demolição de concreto de passeios e meios-fios 4501 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO DE PASSEIOS E MEIOS-FIOS	m ³				51,92	
2.1.2	4506	Remoção de meios-fios com aproveitamento das pedras, inclusive limpeza 4506 REMOÇÃO DE MEIOS-FIOS COM APROVEITAMENTO DAS PEDRAS. INCLUINDO A LIMPEZA E AMONTOAMENTO DOS MESMOS	m				318,69	
2.1.3	4158	Carga de material de 1ª categoria e de solos de jazidas 4158 CARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E DE SOLOS DE JAZIDAS	m ³				60,00	

Edital para Contratação de Obras de Reforma de Terminais de Ônibus Urbanos – LPI Nº 001/2014



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Taguatinga Sul

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
2.1.4	4161	Transporte em caminhão de material de 1ª categoria de solos e jazidas, com distância de até 5,0 Km 4161 TRANSPORTE EM CAMINHÃO, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DE SOLOS E DE JAZIDAS, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5,0 km	m³				60,00	
2.1.5	4126	Momento extraordinário de transp. de material 1ª categ e solos de jazida, p/ dist. além de 5,0km 4126 MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E SOLOS DE JAZIDA, PARA DISTÂNCIA ALÉM DE 5,0 km	m³.km				809,90	
2.1.10	4507	Remoção de pavimento descontínuo com aproveitamento de peças 4507 REMOÇÃO DE PAVIMENTO DESCONTÍNUO COM APROVEITAMENTO DAS PEDRAS	m²				3.422,49	
2.1.11	4513	Carga, descarga e transporte, com distância de até 5,0km, de blocos de concreto intertravados 4513 CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5,0 km, DE BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS	t				344,99	
2.1.12	4523	Momento extraordinário de transporte de elementos pré-moldados para distância além de 5,0km 4523 MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE DE ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS PARA DISTÂNCIA ALÉM DE 5,0 km	t.km				4.657,36	
2.1.14	4158	Carga de material de 1ª categoria e de solos de	m³				73,93	

Edital para Contratação de Obras de Reforma de Terminais de Ônibus Urbanos – LPI Nº 001/2014



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Taguatinga Sul

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
		jazidas 4158 CARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E DE SOLOS DE JAZIDAS						
2.1.15	4161	Transporte em caminhão de material de 1ª categoria de solos e jazidas, com distância de até 5,0 Km 4161 TRANSPORTE EM CAMINHÃO, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DE SOLOS E DE JAZIDAS, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5,0 km	m³			961,09		
2.1.16	4126	Momento extraordinário de transp. de material 1ª categ e solos de jazida, p/ dist. além de 5,0km (48) 4126 MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E SOLOS DE JAZIDA, PARA DISTÂNCIA ALÉM DE 5,0 km	m³.km			12.974,70		
2.1.24	4510	Carregamento manual de terra, cascalho ou entulho em caminhão e transporte com distância de até 5km 4510 CARREGAMENTO MANUAL DE TERRA, CASCALHO OU ENTULHO, EM CAMINHÃO E TRANSPORTE COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5,00 km	m			2,30		
2.1.25	5375	Locação e nivelamento de eixos e bordos de ruas p/ implantação c/ cadastramento de outras interferências (CEB, Telebrasil, etc.) com a plataforma, inclusive projeto altimétrico com notas de serviço e cubação 5375 LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE EIXOS E BORDOS DE RUAS PARA IMPLANTACAO COM	m			488,00		



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Taguatinga Sul

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
		CADASTRAMENTO DE INTERFERENCIAS, INCLUINDO PROJETO ARITIMÉTICO, NOTAS DE SERVIÇOS E CUBAÇÃO						
2.2 LIMPEZA CAMADA VEGETAL								
2.2.1	73859/1 SINAPI	Limpeza superficial de camada vegetal 73859/1 DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m ²				14,12	
2.2.2	4158	Carga de material de 1ª categoria e de solos de jazidas 4158 CARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E DE SOLOS DE JAZIDAS	m ³				1,41	
2.2.3	4161	Transporte em caminhão de material de 1ª categoria de solos e jazidas, com distância de até 5,0 Km 4161 TRANSPORTE EM CAMINHÃO, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DE SOLOS E DE JAZIDAS, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5,0 km	m ³				1,41	
2.2.4	4126	Momento extraordinário de transp. de material 1ª categ e solos de jazida, p/ dist. além de 5,0km 4126 MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E SOLOS DE JAZIDA, PARA DISTÂNCIA ALÉM DE 5,0 km	m ³ .km				18,33	
2.3 TERRAPLENAGEM								
2.3.1	4125	Escavação, carga e transp. em caminhão de mat. de 1ª categ. e solos de jazidas, c/ dist. até de 5,0km	m ³				4.483,94	



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Taguatinga Sul

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
		4125 ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E SOLOS DE JAZIDAS, COM DISTÂNCIA ATÉ 5,0 km						
2.3.2	4126	Momento extraordinário de transp. de material 1ª categ e solos de jazida, p/ dist. além de 5,0km 4126 MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E SOLOS DE JAZIDA, PARA DISTÂNCIA ALÉM DE 5,0 km	m³.km				58.291,22	
2.4	VIAS E ACESSOS							
2.4.1	SUB LEITO							
2.4.1.1	4201	Regularização e compactação do subleito 4201 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	m²				7.134,56	
2.4.2	SUB BASE (CASCALHO LATER OU BRITA GRADUADA E= 12,0)							
2.4.2.1	4155	Escavação de Material de 1ª Categoria e de Solos de Jazidas 4155 ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E DE SOLOS DE JAZIDAS	m³				1.073,92	
2.4.2.2	4158	Carga de material de 1ª categoria e de solos de jazidas 4158 CARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E DE SOLOS DE JAZIDAS	m³				1.479,82	
2.4.2.3	4161	Transporte em caminhão de material de 1ª categoria de solos e jazidas, com distância de até 5,0 Km 4161 TRANSPORTE EM CAMINHÃO, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DE SOLOS E DE	m³				1.479,82	



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Taguatinga Sul

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
		JAZIDAS, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5,0 km						
2.4.2.4	4126	Momento extraordinário de transp. de material 1ª categ e solos de jazida, p/ dist. além de 5,0km 4126 MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E SOLOS DE JAZIDA, PARA DISTÂNCIA ALÉM DE 5,0 km	m³.km				19.237,66	
2.4.2.5	4208	Fornecimento de Cascalho Laterítico 4208 FORNECIMENTO DE CASCALHO LATERÍTICO m3 R\$ 13,56	m³				1.479,82	
2.4.2.6	4210	Sub-base ou base de solo estabilizado granulometricamente 4210 SUB-BASE OU BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE	m³				845,61	
2.4.3		BASE (BRITA GRADUADA E=20,0 OU E=15))						
2.4.3.1	4214	Sub-base ou base de brita graduada 4214 SUB-BASE OU BASE DE BRITA GRADUADA	m³				1.027,36	
2.4.3.2	4230	Transp. de usinados a frio com dist. até 5,0km, inclusive carga e descarga 4230 TRANSPORTE DE USINADOS A FRIO COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5,0 km, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA	m³				1.027,36	



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Taguatinga Sul

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
2.4.3.3	4234	Momento extraordinário de transp. de usinados a frio, para dist. além de 5,0km 4234 MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE DE USINADOS A FRIO, PARA DISTÂNCIA ALÉM DE 5,0 km	m³.km				11.300,96	
2.4.4		IMPRIMAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ALSFÁTICA (ESP.4,0+6,0 BINDER)						
2.4.4.1	4233	Imprimação ou pintura de ligação, inclusive CM-30 4233 IMPRIMAÇÃO , INCLUSIVE CM-30	m²				6.446,48	
2.4.4.3	4232	Concreto betuminoso usinado a quente, inclusive CAP 50/70, espalhamento e compactação 4232 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUSIVE CAP-50/70	m³				248,34	
2.4.4.4	4231	Transp. de concreto betuminoso usinado a quente dist. de até 5,0km inclusive carga e descarga 4231 TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE DISTÂNCIA DE ATÉ 5,0 km INCLUSIVE CARGA E DESCARGA	m²				248,34	
2.4.4.5	4235	Momento extraordinário de transp. de concreto betuminoso usinado a quente, p/ dist. além de 5,0km 4235 MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA DISTÂNCIA ALÉM DE 5,0 km	m³.km				2.731,74	
2.4.6		PAVIMENTO RÍGIDO (ESP.20,0)						
2.4.6.1	5374	Execução de pavimento rígido de concreto armado com 20,0cm de esp., com concreto usinado FCK 25Mpa	m²				839,13	



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Taguatinga Sul

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
		5374 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO RÍGIDO DE CONCRETO COM 20,00 cm DE ESPESSURA, CONCRETO USINADO FCK 25 MPa, INCLUINDO FORMAS, FERRO DE LIGAÇÃO, SELANTE BETUMINOSO E COLCHÃO DE AREIA COM 5,00 cm DE ESPESSURA						
2.4.7		EXECUÇÃO: MEIO FIO, CALÇADA (ESP.5,0), RAMPA E SINALIZAÇÃO						
2.4.7.1	4535	Fornecimento de meios-fios conforme DESENHO 01/67-DU - NOVACAP 4535 FORNECIMENTO DE MEIOS-FIOS CONFORME DESENHO 01/67-DU - NOVACAP (CONCRETO DE RESISTÊNCIA=25 MPa)	m				612,42	
2.4.7.2	4512	Carga, descarga e transporte com distância até 5,0km, de elementos pré-moldados, meios-fios diversos e cordões 4512 CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5,0KM, DE ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS, MEIO-FIOS DIVERSOS E CORDÕES	t				57,57	
2.4.7.3	4523	Momento extraordinário de transporte de elementos pré-moldados para distâncias além de 5,0km 4523 MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE DE ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS PARA DISTÂNCIA ALÉM DE 5,0 km	t.km				633,27	
2.4.7.4	4540	Assentamento de meios fios, incluindo escoramento com bolas de concreto FCK 18,0MPa padrão NOVACAP DESENHO 01/67 e rejuntamento com argamassa de cimento e areia.	m				612,42	



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Taguatinga Sul

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
		4540 ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS, INCLUINDO ESCORAMENTO COM BOLAS DE CONCRETO FCK 18,0 MPa PADRÃO NOVACAP DESENHO 01/67 E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA						
2.4.7.5	4155	Escavação de material de 1ª categoria e de solos de jazidas 4155 ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E DE SOLOS DE JAZIDAS	m³			122,82		
2.4.7.6	4158	Carga de material de 1ª categoria e de solos de jazidas 4158 CARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E DE SOLOS DE JAZIDAS	m³			216,16		
2.4.7.7	4161	Transporte em caminhão de material de 1ª categoria de solos e jazidas, com distância de até 5,0 Km 4161 TRANSPORTE EM CAMINHÃO, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DE SOLOS E DE JAZIDAS, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5,0 km	m³			216,16		
2.4.7.8	4126	Momento extraordinário de transp. de material 1ª categ e solos de jazida, p/ dist. além de 5,0km 4126 MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E SOLOS DE JAZIDA, PARA DISTÂNCIA ALÉM DE 5,0 km	m3.km			2.377,76		
2.4.7.10	5379	Exec. de passeios em concr. de 5,0 cm de esp. inclusive limpeza e regularização do terreno, compactação até 30cm e formas, concr. usinado fck 18MPa, excluindo movimento de terra,	m²			937,54		



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Taguatinga Sul

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
		cascalho e entulho, área entre 500m2 e 1000m2 (CONCRETO USINADO) 5379 EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO COM 5,00 cm DE ESPESSURA INCLUSIVE LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DO TERRENO, COMPACTAÇÃO ATÉ 30cm E FORMAS, CONCRETO USINADO FCK18MPa, EXCLUINDO MOVIMENTO DE TERRA, CASCALHO E ENTULHO, ÁREA ENTRE 500 M2 E 1000 M2 (CONCRETO USINADO)						
2.4.7.11	5503	Fornecimento de rampa de acessibilidade, pré fabricada em micro concreto armado com larg. Total 2,20m e comprimento de 1,20m - Tipo 01 (PADRÃO NOVACAP) 5503 FORNECIMENTO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE, PRÉ FABRICADA EM MICRO CONCRETO ARMADO COM LARGURA TOTAL 2,20 m E COMPRIMENTO DE 1,20 m - TIPO 01 (PADRÃO NOVACAP)	ud				12,00	
2.4.7.12	5606	Transporte de peças pré-moldadas (Micro concreto armado) oito peças por viagem 5606 TRANSPORTE DE PEÇAS PRÉ-MOLDADAS (MICRO CONCRETO ARMADO) OITO PEÇAS POR VIAGEM	hora				2,00	
2.4.7.13	5605	Descarga de uma peça pré-moldada (Micro concreto armado) PADRÃO NOVACAP 5605 DESCARGA DE UMA PEÇA PRÉ-MOLDADA (MICRO CONCRETO ARMADO) PADRÃO NOVACAP	ud				12,00	



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Taguatinga Sul

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
2.4.7.14	5504	Montagem de rampa de acessibilidade, pré fabricada em micro concreto armado com larg. total 2,20m e comprimento de 1,20m - Tipo 01 (PADRÃO NOVACAP), excluindo movimento de terra, cascalho e entulho 5504 MONTAGEM DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE, PRÉ FABRICADA EM MICRO CONCRETO ARMADO COM LARGURA TOTAL 2,20 m E COMPRIMENTO DE 1,20 m - TIPO 01 (PADRÃO NOVACAP), EXCLUINDO MOVIMENTO DE TERRA, CASCALHO OU ENTULHO	ud				12,00	
2.4.7.15	5005	Serviço de pintura horizontal sinalização viária com duração mínima de 1 ano 5005 SERVIÇO DE PINTURA HORIZONTAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 ANO	m ²				26,00	
2.4.7.16	5385	Placa de sinalização viária permanente (CHAPA REFLETIVA) 5385 PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PERMANENTE (CHAPA REFLETIVA)	m ²				10,00	
2.4.7.17	5390	Serviço de pintura horizontal sinalização viária com duração mínima de 1 ano, utilizando máquina operada manualmente (somente nos casos de pintura de faixas zebradas, letras, setas e faixas de pedestre) 5390 SERVIÇO DE PINTURA HORIZONTAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 ANO, UTILIZANDO MÁQUINA OPERADA	m ²				157,00	



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Taguatinga Sul

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
		MANUALMENTE (SOMENTE NOS CASOS DE PINTURA DE FAIXAS ZEBRADAS, LETRAS, SETAS E FAIXAS DE PEDRESTE						
Subtotal URBANIZAÇÃO								
RECUPERAÇÃO E COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (0,50% do Subtotal de URBANIZAÇÃO)								
SUBTOTAL 2								
TOTAL DE SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES								
TOTAL DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO								
TOTAL GERAL TAGUATINGA SUL								

(Continuação do Lote único)

Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Planaltina

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
1 EDIFICAÇÕES								
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES PARA AS EDIFICAÇÕES								
1.1.7	02220.8.14.1	Demolição de revestimentos 02220.8.14.1 DEMOLIÇÃO de revestimento com argamassa	m ²				1.039,58	
1.1.8	02220.8.11.2	Demolição de pisos com contrapiso 02220.8.11.2 DEMOLIÇÃO de piso cerâmico inclusive retirada da camada de regularização sobre lastro de concreto	m ²				794,73	



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Planaltina

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário		Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras		
1.1.12	02825.8.2.1	Tapumes em madeira 02825.8.2.1 TAPUME de chapa de madeira compensada, inclusive montagem - madeira compensada resinada e=6 mm	m ²			163,98	
1.1.15	5006	Locação das obras de edificação 5006 LOCAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	m ²			150,00	
1.1.16	01520.8.1.1	Barracão de obra para alojamento e depósito de materiais 01520.8.1.1 ABRIGO PROVISÓRIO de madeira executado na obra para alojamento e depósito de materiais e ferramentas	m ²			150,00	
1.1.18	5001	Placa de Obra (EMPRESA E GOVERNO)	m ²			12,00	
1.3 PAREDES, PISOS, REVESTIMENTOS, ESQUADRIAS E PINTURA							
1.3.1 PAREDES							
1.3.1.3	10640.8.3.1	Divisória de granito com 3 cm de espessura 10640.8.3.1 DIVISÓRIA sanitária de granito espessura de 3 cm assentada com argamassa, no traço 1:3	m ²			0,50	
1.3.2 PISOS							
1.3.2.1	02710.8.6.2	Concreto de lastro c/ 5 cm de espessura 02710.8.6.2 LASTRO DE CONCRETO (contrapiso), incluindo preparo de caixa, e = 5cm	m ²			5.607,73	
1.3.2.2	09605.8.1.1	Contrapiso para cerâmica (regularização sarrafeada) 09605.8.1.1 REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3, e=3cm	m ²			794,79	



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Planaltina

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário		Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras		
1.3.2.3	09706.8.3.1	Cerâmica para piso 20x20cm Branca 09706.8.3.1 CERÂMICA comum em placa 20x20 cm, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	m ²			794,79	
1.3.2.4	09605.8.1.1	Contrapiso para piso de alta resistência 09605.8.1.1 REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3, e=3cm	m ²			5.157,50	
1.3.2.5	09620.8.3.1	Piso de alta resistência em placas 40x40cm 09620.8.3.1 PISO com placa cimentícia de alta resistência, 40x40cm, e=3,5cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3	m ²			4.847,76	
1.3.2.6	09620.8.3.1	Piso de alta resistência em placas 40x40cm - Alerta Tátil 09620.8.3.1 PISO com placa cimentícia de alta resistência, podotátil direcional, 40x40cm, e=3,5cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3	m ²			309,74	
1.3.2.9	09635.8.13.1	Soleira de granito 2 cm espessura 09635.8.13.1 SOLEIRA de granito natural de 15 cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4	m			3,56	
1.3.2.10	09640.8.5.1	Rodapé de madeira com 7 cm de altura 09640.8.5.1 RODAPÉ de madeira de 7 cm de altura, fixado sobre tacos embutidos na parede, espaçados de 50 cm	m			13,37	



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Planaltina

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário		Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras		
1.3.3 REVESTIMENTOS							
1.3.3.1	09705.8.12.4	Chapisco de base 09705.8.12.4 CHAPISCO para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	m ²			3.348,44	
1.3.3.2	09705.8.2.19	Emboço sarrafeada 09705.8.2.19 EMBOÇO para parede interna com argamassa mista de cimento, saibro e areia sem peneirar traço 1:1:5,5, e=20 mm	m ²			1.164,57	
1.3.3.3	09705.8.3.45	Reboco paulista (emboço desempenado) 09705.8.3.45 REBOCO para parede interna, com argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3, base tinta epóxi, e=20 mm - (com mão-de-obra empreitada)	m ²			2.329,05	
1.3.3.4	09706.8.3.1	Cerâmica para parede interna 20x20cm Branca 09706.8.3.1 CERÂMICA comum em placa 20 x 20 cm, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	m ²			341,17	
1.3.3.5	09706.8.3.1	Cerâmica para parede externa 10x10cm Cinza 09706.8.3.1 CERÂMICA comum em placa 20 x 20 cm, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	m ²			823,40	
1.3.4 ESQUADRIAS							
1.3.4.1	** e/c	Revisão: esquadrias metálicas	ud			1,00	
1.3.4.2	08330.8.1.1	Esquadria em aço 08330.8.1.1 PORTA de aço em chapa ondulada de enrolar, colocação e acabamento	m ²			25,00	



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Planaltina

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário		Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras		
1.3.4.4	SINAPI 73910/005	Porta formicada completa com ferragens 73910/005 PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80 X 210 X 3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇA	ud			21,00	
1.3.4.5	SINAPI 74139/002	Porta formicada para box 74139/002 PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO	ud			4,00	
1.3.4.6	08810.8.3.1	Vidro liso transparente com 4 mm de espessura de cristal 08810.8.3.1 VIDRO cristal comum liso, colocado em caixilho com ou sem baguetes, duas demãos de massa e = 4 mm	m ²			2,50	
1.3.4.7	08830.8.1.2	Espelho de 5 mm de espessura 08830.8.1.2 ESPELHO cristal para sanitário, e=5 mm	m ²			1,73	
1.3.4.8	** e/c	Tarjeta livre ocupado para porta de box	ud			4,00	
1.3.4.9	** e/c	Dobradiça com mola para porta de box	ud			8,00	
1.3.4.10	** e/c	Barra de apoio para deficientes	m			3,20	
1.3.5		PINTURA					
1.3.5.1	09906.8.3.1	Massa corrida 09906.8.3.1 EMASSAMENTO de parede interna com massa corrida à base de PVA com duas demãos, para pintura látex	m ²			2.308,86	
1.3.5.2	09115.8.12.1	Pintura PVA sobre massa em paredes e tetos 09115.8.12.1 PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA em parede interna, com duas demãos, sem massa corrida	m ²			2.308,86	



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Planaltina

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
1.3.5.4	09115.8.9.12	Pintura sobre ferro 09115.8.9.12 PINTURA COM TINTA ESMALTE em esquadria de ferro, com duas demãos	m ²				1.415,62	
1.3.5.5	09115.8.9.12	Pintura em estrutura metálica 09115.8.9.11 PINTURA COM TINTA ESMALTE sintético em estrutura de aço carbono com duas demãos, a revólver (espessura: 50 micra)	m ²				5.241,00	
1.3.5.6	09115.8.9.13	Pintura de telhas 09115.8.9.13 PINTURA COM TINTA ESMALTE em rufo, calha e condutor, com uma demão	m ²				5.207,74	
1.4	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, ELÉTRICAS, TI E TELEFONIA							
1.4.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, LOUÇAS E METAIS							
1.4.1.1	** e/c	Revisão das Instalações Hidráulicas	ud				1,00	
1.4.1.10	15410.8.3.3	Vaso sanitário branco com tampa e acessórios 15410.8.3.3 BACIA de louça sifonada, com tampa e acessórios	ud				8,00	
1.4.1.11	15410.8.14.3	Lavatório branco ref L-910DECA com torneira e acessórios 15410.8.14.3 LAVATÓRIO de louça , sem coluna, com torneira de pressão e acessórios	ud				7,00	
1.4.1.12	15410.8.18.1	Mictório de louça com ferragens 15410.8.18.1 MICTÓRIO de louça individual	ud				3,00	
1.4.1.16	SINAPI - 73951/1	Sifão para pia 1 x 1 1/4" 73951/ 1 SIFAO PLASTICO PARA LAVATORIO OU PIA TIPO COPO 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud				2,00	
1.4.1.17	SINAPI - 13415	Torneira para lavatório de 1/2" 13415 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" REF 1193 P/ LAVATORIO - PADRAO POPULARLAR	ud				2,00	



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Planaltina

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
1.4.1.22	10820.8.2.1	Papeleira de louça com rolete 10820.8.2.1 PORTA-PAPEL de louça branca ou em cores	ud				8,00	
1.4.1.27	07120.8.1.1	Impermeabilização da Caixa d'água 07120.8.1.1 IMPERMEABILIZAÇÃO de reservatório elevado, composta de revestimento com argamassa rígida e de manta asfáltica	m ²				53,00	
1.4.2		INSTALAÇÃO SANITÁRIA						
1.4.2.1	** e/c	Revisão das Instalações Sanitárias	ud				1,00	
1.4.3		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA						
1.4.3.1	** e/c	Revisão das Instalações Elétricas	ud				1,00	
1.4.4		INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E TI						
1.4.4.1	** e/c	Revisão das Instalações telefônicas e TI	ud				1,00	
1.5		COBERTURA						
1.5.2		FABRICAÇÃO E MONTAGEM DA ESTRUTURA METÁLICA						
1.5.2.1	** e/c	Revisão da estrutura da cobertura	ud				1,00	
1.5.3		TELHAS E PLATIBANDAS						
1.5.3.1	** e/c	Revisão do telhado	ud				1,00	
1.5.3.3	07410.8.2.2	Telha metálica galvanizada trapezoidal e=0,5 mm - Cobertura 07410.8.2.2 COBERTURA com telha de alumínio envernizada ou pintada, perfil trapezoidal e=0,5 mm	m ²				5.241,00	
1.5.4		RUFOS, CALHAS E ÁGUAS PLUVIAIS						
1.5.4.1	** e/c	Revisão nos rufos de chapa galvanizada	ud				1,00	
1.5.4.3	** e/c	Revisão nas calhas de chapa galvanizada	ud				1,00	



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Planaltina

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
1.5.4.5	** e/c	Revisão das instalações de águas pluviais	ud				1,00	
1.5.4.6	15152.8.22.5	Tubulações de água pluvial PVC 150 15152.8.22.5 TUBO de PVC branco, sem conexões, ponta bolsa e virola, Ø 150 mm	m				98,00	
1.5.4.7	02315.8.1.9	Escavação manual de valas 02315.8.1.9 ESCAVAÇÃO MANUAL de vala em solo de 1ª categoria (profundidade: até 2 m)	m³				78,00	
1.5.4.8	02315.8.7.2	Reaterro manual de valas 02315.8.7.2 REATERRO MANUAL de vala	m³				78,00	
1.6 SERVIÇOS DE CANTEIRO E FINALIZAÇÃO DA OBRA								
1.6.1 MANUTENÇÃO DO CANTEIRO								
1.6.1.1	** e/c	Remoção de entulho com container (4 ud/mês por 6 meses)	ud				24,00	
1.6.1.2	** e/c	Limpeza permanente da obra	mês				6,00	
1.6.2 PAISAGISMO E LIMPEZA FINAL DA OBRA								
1.6.2.6	5759	Bicicletário	ud				4,00	
1.6.2.7	** e/c	Demolição das instalações provisórias do canteiro de obras	ud				1,00	
1.6.2.8	01740.8.1.1	Limpeza final da obra 01740.8.1.1 LIMPEZA geral da edificação	m²				2.043,01	
1.6.3 LIGAÇÕES FINAIS E PLACA DE INAUGURAÇÃO								
1.6.3.1	** e/c	Ligações definitivas de água	ud				1,00	
1.6.3.2	** e/c	Ligações definitivas de esgoto	ud				1,00	
1.6.3.3	** e/c	Ligações definitivas de energia	ud				1,00	
1.6.3.4	** e/c	Placa metálica de inauguração	ud				1,00	
1.6.4 INSTALAÇÃO CONTRA INCÊNDIO								



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Planaltina

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
1.6.4.1	13970.8.1.3	Extintor pó químico 12 kg 13970.8.1.3 EXTINTOR de pó químico pressurizado , capacidade 12 kg	ud				10,00	
SUBTOTAL 1								
2 URBANIZAÇÃO								
2.1 DEMOLIÇÕES, SERVIÇOS PRELIMINARES PARA URBANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA								
2.1.1	4501	Demolição de concreto de passeios e meios-fios 4501 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO DE PASSEIOS E MEIOS-FIOS	m ³				43,04	
2.1.2	4506	Remoção de meios-fios com aproveitamento das pedras, inclusive limpeza 4506 REMOÇÃO DE MEIOS-FIOS COM APROVEITAMENTO DAS PEDRAS. INCLUINDO A LIMPEZA E AMONTOAMENTO DOS MESMOS	m				932,50	
2.1.3	4158	Carga de material de 1ª categoria e de solos de jazidas 4158 CARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E DE SOLOS DE JAZIDAS	m ³				51,65	
2.1.4	4161	Transporte em caminhão de material de 1ª categoria de solos e jazidas, com distância de até 5,0 Km 4161 TRANSPORTE EM CAMINHÃO, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DE SOLOS E DE JAZIDAS, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5,0 km	m ³				51,65	
2.1.5	4126	Momento extraordinário de transp. de material 1ª categ e solos de jazida, p/ dist. além de 5,0km 4126 MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE	m ³ .km				8.833,92	



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Planaltina

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário		Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras		
		TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E SOLOS DE JAZIDA, PARA DISTÂNCIA ALÉM DE 5,0 km					
2.1.6	4502	Demolição de pavimento de concreto 4502 DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO	m ²			153,37	
2.1.7	4158	Carga de material de 1ª categoria e de solos de jazidas 4158 CARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E DE SOLOS DE JAZIDAS	m ³			184,04	
2.1.8	4161	Transporte em caminhão de material de 1ª categoria de solos e jazidas, com distância de até 5,0 Km 4161 TRANSPORTE EM CAMINHÃO, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DE SOLOS E DE JAZIDAS, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5,0 km	m ³			184,04	
2.1.9	4126	Momento extraordinário de transp. de material 1ª categ e solos de jazida, p/ dist. além de 5,0km 4126 MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E SOLOS DE JAZIDA, PARA DISTÂNCIA ALÉM DE 5,0 km	m ³ .km			7.729,68	
2.1.13	4308	Escavação mecânica em pavimento asfáltico até profundidade de 0,45m 4308 ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM PAVIMENTO ASFÁLTICO ATÉ A PROFUNDIDADE DE 0,45 m - CORTE COM MÁQUINA DE DISCO	m ³			154,72	
2.1.14	4158	Carga de material de 1ª categoria e de solos de jazidas	m ³			193,40	



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Planaltina

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário		Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras		
		4158 CARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E DE SOLOS DE JAZIDAS					
2.1.15	4161	Transporte em caminhão de material de 1ª categoria de solos e jazidas, com distância de até 5,0 Km 4161 TRANSPORTE EM CAMINHÃO, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DE SOLOS E DE JAZIDAS, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5,0 km	m³			193,40	
2.1.16	4126	Momento extraordinário de transp. de material 1ª categ e solos de jazida, p/ dist. além de 5,0km (48) 4126 MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E SOLOS DE JAZIDA, PARA DISTÂNCIA ALÉM DE 5,0 km	m³.km			9.283,20	
2.1.25	5375	Locação e nivelamento de eixos e bordos de ruas p/ implantação c/ cadastramento de outras interferências (CEB, Telebrasil, etc.) com a plataforma, inclusive projeto altimétrico com notas de serviço e cubação 5375 LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE EIXOS E BORDOS DE RUAS PARA IMPLANTACAO COM CADASTRAMENTO DE INTERFERENCIAS, INCLUINDO PROJETO ARITIMÉTICO, NOTAS DE SERVIÇOS E CUBAÇÃO	m			511,00	
2.2 LIMPEZA CAMADA VEGETAL							
2.2.1	73859/1 SINAPI	Limpeza superficial de camada vegetal 73859/1 DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR	m²			338,73	



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Planaltina

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário		Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras		
		DE ESTEIRAS					
2.2.2	4158	Carga de material de 1ª categoria e de solos de jazidas 4158 CARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E DE SOLOS DE JAZIDAS	m³			33,87	
2.2.3	4161	Transporte em caminhão de material de 1ª categoria de solos e jazidas, com distância de até 5,0 Km 4161 TRANSPORTE EM CAMINHÃO, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DE SOLOS E DE JAZIDAS, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5,0 km	m³			33,87	
2.2.4	4126	Momento extraordinário de transp. de material 1ª categ e solos de jazida, p/ dist. além de 5,0km 4126 MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E SOLOS DE JAZIDA, PARA DISTÂNCIA ALÉM DE 5,0 km	m³.km			1.625,76	
2.3 TERRAPLENAGEM							
2.3.1	4125	Escavação, carga e transp. em caminhão de mat. de 1ª categ. e solos de jazidas, c/ dist. até de 5,0km 4125 ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E SOLOS DE JAZIDAS, COM DISTÂNCIA ATÉ 5,0 km	m³			5.642,36	
2.3.2	4126	Momento extraordinário de transp. de material 1ª categ e solos de jazida, p/ dist. além de 5,0km 4126 MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E SOLOS DE JAZIDA, PARA	m³.km			270.833,28	



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Planaltina

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário		Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras		
		DISTÂNCIA ALÉM DE 5,0 km					
2.4 VIAS E ACESSOS							
2.4.1 SUB LEITO							
2.4.1.1	4201	Regularização e compactação do subleito 4201 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	m ²			8.446,83	
2.4.2 SUB BASE (CASCALHO LATER OU BRITA GRADUADA E= 12,0)							
2.4.2.1	4155	Escavação de Material de 1ª Categoria e de Solos de Jazidas 4155 ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E DE SOLOS DE JAZIDAS	m ³			1.691,47	
2.4.2.2	4158	Carga de material de 1ª categoria e de solos de jazidas 4158 CARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E DE SOLOS DE JAZIDAS	m ³			2.330,77	
2.4.2.3	4161	Transporte em caminhão de material de 1ª categoria de solos e jazidas, com distância de até 5,0 Km 4161 TRANSPORTE EM CAMINHÃO, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DE SOLOS E DE JAZIDAS, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5,0 km	m ³			2.330,77	
2.4.2.4	4126	Momento extraordinário de transp. de material 1ª categ e solos de jazida, p/ dist. além de 5,0km 4126 MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E SOLOS DE JAZIDA, PARA DISTÂNCIA ALÉM DE 5,0 km	m ³ .km			48.946,17	
2.4.2.5	4208	Fornecimento de Cascalho Laterítico 4208 FORNECIMENTO DE CASCALHO	m ³			2.330,77	



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Planaltina

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário		Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras		
		LATERÍTICO m3 R\$ 13,56					
2.4.2.6	4210	Sub-base ou base de solo estabilizado granulometricamente 4210 SUB-BASE OU BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE	m ³			1.331,87	
2.4.3		BASE (BRITA GRADUADA E=20,0 OU E=15))					
2.4.3.1	4214	Sub-base ou base de brita graduada 4214 SUB-BASE OU BASE DE BRITA GRADUADA	m ³			1.212,99	
2.4.3.2	4230	Transp. de usinados a frio com dist. até 5,0km, inclusive carga e descarga 4230 TRANSPORTE DE USINADOS A FRIO COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5,0 km, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA	m ³			1.212,99	
2.4.3.3	4234	Momento extraordinário de transp. de usinados a frio, para dist. além de 5,0km 4234 MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE DE USINADOS A FRIO, PARA DISTÂNCIA ALÉM DE 5,0 km	m ³ .km			50.945,58	
2.4.4		IMPRIMAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ALSFÁLTICA (ESP.4,0+6,0 BINDER)					
2.4.4.1	4233	Imprimação ou pintura de ligação, inclusive CM-30 4233 IMPRIMAÇÃO , INCLUSIVE CM-30	m ²			7.665,00	
2.4.4.3	4232	Concreto betuminoso usinado a quente, inclusive CAP 50/70, espalhamento e compactação 4232 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUSIVE CAP-50/70	m ³			325,05	



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Planaltina

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário		Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras		
2.4.4.4	4231	Transp. de concreto betuminoso usinado a quente dist. de até 5,0km inclusive carga e descarga 4231 TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE DISTÂNCIA DE ATÉ 5,0 km INCLUSIVE CARGA E DESCARGA	m ²			325,05	
2.4.4.5	4235	Momento extraordinário de transp. de concreto betuminoso usinado a quente, p/ dist. Além de 5,0km 4235 MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA DISTÂNCIA ALÉM DE 5,0 km	m ³ .km			13.652,10	
2.4.6		PAVIMENTO RÍGIDO (ESP.20,0)					
2.4.6.1	5374	Execução de pavimento rígido de concreto armado com 20,0cm de esp., com concreto usinado FCK 25Mpa 5374 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO RÍGIDO DE CONCRETO COM 20,00 cm DE ESPESSURA, CONCRETO USINADO FCK 25 MPa, INCLUINDO FORMAS, FERRO DE LIGAÇÃO, SELANTE BETUMINOSO E COLCHÃO DE AREIA COM 5,00 cm DE ESPESSURA	m ²			766,87	
2.4.7		EXECUÇÃO: MEIO FIO, CALÇADA (ESP.5,0), RAMPA E SINALIZAÇÃO					
2.4.7.1	4535	Fornecimento de meios-fios conforme DESENHO 01/67-DU - NOVACAP 4535 FORNECIMENTO DE MEIOS-FIOS CONFORME DESENHO 01/67-DU - NOVACAP (CONCRETO DE RESISTÊNCIA=25 MPa)	m			1.865,49	



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Planaltina

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário		Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras		
2.4.7.2	4512	Carga, descarga e transporte com distância até 5,0km, de elementos pré-moldados, meios-fios diversos e cordões 4512 CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5,0KM, DE ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS, MEIO-FIOS DIVERSOS E CORDÕES	t			175,36	
2.4.7.3	4523	Momento extraordinário de transporte de elementos pré-moldados para distâncias além de 5,0km 4523 MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE DE ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS PARA DISTÂNCIA ALÉM DE 5,0 km	t.km			7.365,12	
2.4.7.4	4540	Assentamento de meios fios, incluindo escoramento com bolas de concreto FCK 18,0MPa padrão NOVACAP DESENHO 01/67 e rejuntamento com argamassa de cimento e areia. 4540 ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS, INCLUINDO ESCORAMENTO COM BOLAS DE CONCRETO FCK 18,0 MPa PADRÃO NOVACAP DESENHO 01/67 E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m			1.865,49	
2.4.7.5	4155	Escavação de material de 1ª categoria e de solos de jazidas 4155 ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E DE SOLOS DE JAZIDAS	m³			29,66	
2.4.7.6	4158	Carga de material de 1ª categoria e de solos de jazidas	m³			52,20	



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Planaltina

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário		Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras		
		4158 CARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E DE SOLOS DE JAZIDAS					
2.4.7.7	4161	Transporte em caminhão de material de 1ª categoria de solos e jazidas, com distância de até 5,0 Km 4161 TRANSPORTE EM CAMINHÃO, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DE SOLOS E DE JAZIDAS, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5,0 km	m³			52,20	
2.4.7.8	4126	Momento extraordinário de transp. de material 1ª categ e solos de jazida, p/ dist. além de 5,0km 4126 MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E SOLOS DE JAZIDA, PARA DISTÂNCIA ALÉM DE 5,0 km	m3.km			2.192,40	
2.4.7.9	5378	Exec. de passeios em concr. de 5,0 cm de esp. inclusive limpeza e regularização do terreno, compactação até 30cm e formas, concr. usinado fck 18MPa excluindo movimento de terra, cascalho e entulho, área até 500m2 (CONCRETO USINADO) 5378 EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO DE 5,00 cm DE ESPESSURA INCLUSIVE LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DO TERRENO, COMPACTAÇÃO ATÉ 30 cm E FORMAS, CONCRETO USINADO FCK= 18MPa EXCLUINDO MOVIMENTO DE TERRA, CASCALHO E ENTULHO, ÁREA ATÉ 500 M2 (CONCRETO USINADO)	m²			226,40	



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Planaltina

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário		Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras		
2.4.7.11	5503	Fornecimento de rampa de acessibilidade, pré fabricada em micro concreto armado com larg. Total 2,20m e comprimento de 1,20m - Tipo 01 (PADRÃO NOVACAP) 5503 FORNECIMENTO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE, PRÉ FABRICADA EM MICRO CONCRETO ARMADO COM LARGURA TOTAL 2,20 m E COMPRIMENTO DE 1,20 m - TIPO 01 (PADRÃO NOVACAP)	ud			19,00	
2.4.7.12	5606	Transporte de peças pré-moldadas (Micro concreto armado) oito peças por viagem 5606 TRANSPORTE DE PEÇAS PRÉ-MOLDADAS (MICRO CONCRETO ARMADO) OITO PEÇAS POR VIAGEM	hora			4,00	
2.4.7.13	5605	Descarga de uma peça pré-moldada (Micro concreto armado) PADRÃO NOVACAP 5605 DESCARGA DE UMA PEÇA PRÉ-MOLDADA (MICRO CONCRETO ARMADO) PADRÃO NOVACAP	ud			19,00	
2.4.7.14	5504	Montagem de rampa de acessibilidade, pré fabricada em micro concreto armado com larg. total 2,20m e comprimento de 1,20m - Tipo 01 (PADRÃO NOVACAP), excluindo movimento de terra, cascalho e entulho 5504 MONTAGEM DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE, PRÉ FABRICADA EM MICRO CONCRETO ARMADO COM LARGURA TOTAL 2,20 m E COMPRIMENTO DE 1,20 m - TIPO 01 (PADRÃO NOVACAP), EXCLUINDO MOVIMENTO DE TERRA, CASCALHO OU	ud			19,00	



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Planaltina

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário		Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras		
		ENTULHO					
2.4.7.15	5005	Serviço de pintura horizontal sinalização viária com duração mínima de 1 ano 5005 SERVIÇO DE PINTURA HORIZONTAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 ANO	m ²			28,00	
2.4.7.16	5385	Placa de sinalização viária permanente (CHAPA REFLETIVA) 5385 PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PERMANENTE (CHAPA REFLETIVA)	m ²			14,00	
2.4.7.17	5390	Serviço de pintura horizontal sinalização viária com duração mínima de 1 ano, utilizando máquina operada manualmente (somente nos casos de pintura de faixas zebreadas, letras, setas e faixas de pedestre) 5390 SERVIÇO DE PINTURA HORIZONTAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 ANO, UTILIZANDO MÁQUINA OPERADA MANUALMENTE (SOMENTE NOS CASOS DE PINTURA DE FAIXAS ZEBRADAS, LETRAS, SETAS E FAIXAS DE PEDRESTE)	m ²			227,00	
Subtotal URBANIZAÇÃO							
RECUPERAÇÃO E COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (0,50% do Subtotal de URBANIZAÇÃO)							
SUBTOTAL 2							
TOTAL DE SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES							
TOTAL DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO							
TOTAL GERAL PLANALTINA							



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Transportes
Programa de Transporte Urbano - PTU/DF
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa - UEGP



(Continuação do Lote único)

Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Cruzeiro Novo

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário		Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras		
1		EDIFICAÇÕES					
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES PARA AS EDIFICAÇÕES					
1.1.7	02220.8.14.1	Demolição de revestimentos 02220.8.14.1 DEMOLIÇÃO de revestimento com argamassa	m ²			353,04	
1.1.8	02220.8.11.2	Demolição de pisos com contrapiso 02220.8.11.2 DEMOLIÇÃO de piso cerâmico inclusive retirado da camada de regularização sobre lastro de concreto	m ²			866,03	
1.1.12	02825.8.2.1	Tapumes em madeira 02825.8.2.1 TAPUME de chapa de madeira compensada, inclusive montagem - madeira compensada resinada e=6 mm	m ²			333,06	
1.1.15	5006	Locação das obras de edificação 5006 LOCAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	m ²			80,00	
1.1.16	01520.8.1.1	Barracão de obra para alojamento e depósito de materiais 01520.8.1.1 ABRIGO PROVISÓRIO de madeira executado na obra para alojamento e depósito de materiais e ferramentas	m ²			80,00	
1.1.18	5001	Placa de Obra (EMPRESA E GOVERNO)	m ²			12,00	
1.2		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO					
1.2.1		FUNDAÇÕES					
1.2.1.1	** e/c	Escavação manual estaca 32 cm de diâmetro	m			30,00	
1.2.1.2	03310.8.2.2	Concreto usinado 13,5 MPA aplicado 03310.8.2.2 CONCRETO estrutural dosado em central , Fck 13,5 Mpa	m ³			2,10	

Edital para Contratação de Obras de Reforma de Terminais de Ônibus Urbanos - LPI Nº 001/2014



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Cruzeiro Novo

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
1.2.1.3	03210.8.1.4	Aço CA-50 com 10,0mm 03210.8.1.4 ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-50, diâmetro até 10,0 mm, corte e dobra industrial, fora da obra	kg				28,00	
1.2.1.7	02315.8.1.9	Escavação manual de valas 02315.8.1.9 ESCAVAÇÃO MANUAL de vala em solo de 1ª categoria (profundidade: até 2 m)	m³				35,54	
1.2.1.8	02315.8.7.2	Reaterro manual de valas 02315.8.7.2 REATERRO MANUAL de vala	m³				27,54	
1.2.2		ESTRUTURA DE CONCRETO						
1.2.2.1	03110.8.2.2	Formas de Madeirit para pilares e vigas 03110.8.2.2 FORMA com chapa compensada plastificada, e=12 mm, para pilares/vigas/lajes, incluso contraventamentos/travamentos com pontaletes 7,5 x 7,5 cm, 3 aproveitamentos	m²				70,00	
1.2.2.2	03110.8.2.8	Formas para lajes pré-moldadas 03110.8.2.8 FORMA com chapa compensada resinada, e=12 mm, para pilares/vigas/lajes, incluso contraventamentos/escoramentos com pontaletes 7,5 x 7,5 cm, 5 aproveitamentos	m²				31,00	
1.2.2.4	03310.8.2.3	Concreto usinado 15,0 MPA aplicado 03310.8.2.3 CONCRETO estrutural dosado em central, Fck 15,0 MPa	m³				1,30	
1.2.2.5	03210.8.1.5	Aço CA-50 com 20,0mm 03210.8.1.5 ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-50, diâmetro 20,0 mm, corte e dobra na obra	kg				220,00	
1.2.2.6	03415.8.1.1	Laje pré-moldada tipo forro capeamento em concreto	m²				31,00	



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Cruzeiro Novo

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
		03415.8.1.1 LAJE PRÉ-FABRICADA comum para forro, intoreixo 38 cm, e=10 cm (capeamento 2 cm e elemento de enchimento cerâmico 8 cm)						
1.3		PAREDES, PISOS, REVESTIMENTOS, ESQUADRIAS E PINTURA.						
1.3.1		PAREDES						
1.3.1.3	10640.8.3.1	Divisória de granito com 3 cm de espessura 10640.8.3.1 DIVISÓRIA sanitária de granito e=3cm assentada com argamassa, no traço 1:3	m ²				0,49	
1.3.2		PISOS						
1.3.2.2	09605.8.1.1	Contrapiso para cerâmica (regularização sarrafeada) 09605.8.1.1 REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3, e=3cm	m ²				248,05	
1.3.2.3	09706.8.3.1	Cerâmica para piso 20x20cm Branco 09706.8.3.1 CERÂMICA comum em placa 20x20 cm, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante e rejuntamento com cimento branco.	m ²				248,05	
1.3.2.4	09605.8.1.1	Contrapiso para piso de alta resistência 09605.8.1.1 REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3, e=3cm	m ²				691,63	
1.3.2.5	09620.8.3.1	Piso de alta resistência em placas 40x40cm 09620.8.3.1 PISO com placa cimentícea de alta resistência, 40x40cm, e=3,5cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3	m ²				617,98	
1.3.2.6	09620.8.3.1	Piso de alta resistência em placas 40x40cm - Alerta Tátil	m ²				73,65	



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Cruzeiro Novo

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
		09620.8.3.1 PISO com placa cimentícea de alta resistência, podotátil direcional, 40x40cm, e=3,5cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3						
1.3.2.8	09285.8.1.3	Peitoril de granito 09285.8.1.3 PEITORIL de granito natural , assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4 (largura: 15 cm)	m				19,20	
1.3.2.9	09635.8.13.1	Soleira de granito 2 cm espessura 09635.8.13.1 SOLEIRA de granito natural de 15 cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4	m				36,98	
1.3.2.10	09640.8.5.1	Rodapé de madeira com 7 cm de altura 09640.8.5.1 RODAPÉ de madeira de 7 cm de altura, fixado sobre tacos embutidos na parede, espaçados de 50 cm	m				63,08	
1.3.3		REVESTIMENTOS						
1.3.3.1	09705.8.12.4	Chapisco de base 09705.8.12.4 CHAPISCO para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	m ²				920,79	
1.3.3.2	09705.8.2.19	Emboço sarrafeada 09705.8.2.19 EMBOÇO para parede interna com argamassa mista de cimento, saibro e areia sem peneirar traço 1:1:5,5, e=20 mm	m ²				511,56	
1.3.3.3	09705.8.3.45	Reboco paulista (emboço desempenado) 09705.8.3.45 REBOCO para parede interna, com	m ²				409,23	



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Cruzeiro Novo

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
		argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3, base tinta epóxi, e=20 mm - (com mão-de-obra empreitada)						
1.3.3.4	09706.8.3.1	Cerâmica para parede interna 20x20cm Branca 09706.8.3.1 CERÂMICA comum em placa 20 x 20 cm, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	m ²			230,96		
1.3.3.5	09706.8.3.1	Cerâmica para parede externa 10x10cm Cinza 09706.8.3.1 CERÂMICA comum em placa 20 x 20 cm, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	m ²			280,60		
1.3.4		ESQUADRIAS						
1.3.4.1	** e/c	Revisão: esquadrias metálicas	ud			1,00		
1.3.4.2	08330.8.1.1	Esquadria em aço 08330.8.1.1 PORTA de aço em chapa ondulada de enrolar, colocação e acabamento	m ²			25,00		
1.3.4.4	SINAPI 73910/005	Porta formicada completa com ferragens 73910/005 PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80 X 210 X 3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇA	ud			14,00		
1.3.4.5	SINAPI 74139/002	Porta formicada para box 74139/002 PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO	ud			7,00		
1.3.4.6	08810.8.3.1	Vidro liso transparente com 4 mm de espessura de cristal 08810.8.3.1 VIDRO cristal comum liso, colocado em caixilho com ou sem baguetes, duas demãos de massa e = 4 mm.	m ²			37,35		



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Cruzeiro Novo

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
1.3.4.7	08830.8.1.2	Espelho de 5 mm de espessura 08830.8.1.2 ESPELHO cristal para sanitário, e=5 mm.	m ²				5,30	
1.3.4.8	** e/c	Tarjeta livre ocupado para porta de Box	ud				7,00	
1.3.4.9	** e/c	Dobradiça com mola para porta de Box	ud				14,00	
1.3.4.10	** e/c	Barra de apoio para deficientes	m				6,40	
1.3.5		PINTURA						
1.3.5.1	09906.8.3.1	Massa corrida 09906.8.3.1 EMASSAMENTO de parede interna com massa corrida à base de PVA com duas demãos, para pintura látex.	m ²				409,23	
1.3.5.2	09115.8.12.1	Pintura PVA sobre massa em paredes e tetos 09115.8.12.1 PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA em parede interna, com duas demãos, sem massa corrida.	m ²				409,23	
1.3.5.4	09115.8.9.12	Pintura sobre ferro 09115.8.9.12 PINTURA COM TINTA ESMALTE em esquadria de ferro, com duas demãos.	m ²				37,65	
1.3.5.5	09115.8.9.12	Pintura em estrutura metálica 09115.8.9.11 PINTURA COM TINTA ESMALTE sintética em estrutura de aço carbono com duas demãos, a revólver (espessura: 50 micra)	m ²				1.339,20	
1.3.5.6	09115.8.9.13	Pintura de telhas 09115.8.9.13 PINTURA COM TINTA ESMALTE em rufo, calha e condutor, com uma demão.	m ²				1.626,90	
1.4		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, ELÉTRICAS, TI E TELEFONIA						
1.4.1		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, LOUÇAS E METAIS						
1.4.1.1	** e/c	Revisão das Instalações Hidráulicas	ud				1,00	
1.4.1.4	15110.8.1.3	Registro de gaveta bruto de 1"	ud				1,00	



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Cruzeiro Novo

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
		15110.8.1.3 REGISTRO de gaveta bruto Ø 25 mm (1")						
1.4.1.7	15142.8.22.3	Tubulação com conexões em PVC marrom de 32mm 15142.8.22.3 TUBO de PVC soldável, com conexões Ø 32 mm	m			12,00		
1.4.1.8	15142.8.22.5	Tubulação com conexões em PVC marrom de 50mm 15142.8.22.5 TUBO de PVC soldável, com conexões Ø 50 mm	m			20,00		
1.4.1.10	15410.8.3.3	Vaso sanitário branco com tampa e acessórios 15410.8.3.3 BACIA de louça sifonada, com tampa e acessórios.	ud			10,00		
1.4.1.11	15410.8.14.3	Lavatório branco ref L-910DECA com torneira e acessórios 15410.8.14.3 LAVATÓRIO de louça, sem coluna, com torneira de pressão e acessórios.	ud			6,00		
1.4.1.12	15410.8.18.1	Mictório de louça com ferragens 15410.8.18.1 MICTÓRIO de louça individual	ud			5,00		
1.4.1.14	15110.8.1.14	Registro de gaveta com acabamento de 1 1/2" 15110.8.1.14 REGISTRO de gaveta com canopla Ø 40 mm (1 1/2")	ud			2,00		
1.4.1.16	SINAPI - 73951/1	Sifão para pia 1 x 1 1/4" 73951/ 1 SIFAO PLASTICO PARA LAVATORIO OU PIA TIPO COPO 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud			10,00		
1.4.1.19	SINAPI - 6157	Válvula americana para pia 6157 VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" P/ PIA DE COZINHA	ud			5,00		



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Cruzeiro Novo

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
1.4.1.20	15110.8.3.1	Válvula com registro VCR 15110.8.3.1 VÁLVULA de descarga metálica com registro acoplado e canopla, Ø 32 mm (1 1/4") ou 40 mm (1 1/2")	ud				6,00	
1.4.1.22	10820.8.2.1	Papeleira de louça com rolete 10820.8.2.1 PORTA-PAPEL de louça branca ou em cores	ud				7,00	
1.4.1.27	07120.8.1.1	Impermeabilização da Caixa d'água 07120.8.1.1 IMPERMEABILIZAÇÃO de reservatório elevado, composta de revestimento com argamassa rígida e de manta asfáltica	m ²				3,00	
1.4.1.28	** e/c	Ligação Caixa d'água	ud				1,00	
1.4.2		INSTALAÇÃO SANITÁRIA						
1.4.2.1	** e/c	Revisão das Instalações Sanitárias	ud				1,00	
1.4.2.5	15155.8.1.7	Caixa sifonada em PVC de 15 x 15 cm com grelha metálica 15155.8.1.7 CAIXA sifonada de PVC com grelha de alumínio, 150 x 150 x 50 mm	ud				1,00	
1.4.2.6	** e/c	Caixa sifonada hermética com tampa metálica	ud				1,00	
1.4.2.7	15142.8.22.4	Tubulação com conexões em PVC esgoto de 40mm 15142.8.22.4 TUBO de PVC soldável, com conexões Ø 40 mm	m				36,00	
1.4.2.8	15142.8.22.5	Tubulação com conexões em PVC esgoto de 50mm 15142.8.22.5 TUBO de PVC soldável, com conexões Ø 50 mm	m				18,00	
1.4.2.10	15142.8.22.9	Tubulação com conexões em PVC esgoto de 110mm 15142.8.22.9 TUBO de PVC soldável, com	m				42,00	



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Cruzeiro Novo

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
		conexões Ø 110 mm						
1.4.3		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA						
1.4.3.1	** e/c	Revisão das Instalações Elétricas	ud			1,00		
1.4.3.4	16510.8.2.2	Luminária fluorescente 2 x 40W, completa 16510.8.2.2 LUMINÁRIA FLUORESCENTE completa industrial com 2 lâmpadas de 40 W, tipo calha de sobrepor	ud			15,00		
1.4.3.7	16139.8.1.2	Quadro de distribuição de luz de embutir até 16 circuitos 16139.8.1.2 QUADRO de distribuição de luz em PVC de embutir, até 16 divisões modulares, dimensões externas 260 x 310 x 85 mm	ud			7,00		
1.4.3.10	16143.8.6.1	Tomadas com 2P + T, 4 x 2 16143.8.6.1 TOMADA dois polos mais terra 20 A - 250 V	ud			12,00		
1.4.3.17	16136.8.3.1	Caixa de ferro esmaltado 4 x 2 16136.8.3.1 CAIXA DE LIGAÇÃO estampada em chapa de aço , retangular, dimensões 4 x 2"	ud			20,00		
1.4.3.18	16136.8.3.3	Caixa estampada com fundo móvel 16136.8.3.3 CAIXA DE LIGAÇÃO estampada em chapa de aço , octogonal com fundo móvel, dimensões 3 x 3"	ud			15,00		
1.4.3.19	16132.8.1.2	Tubo eletroduto PVC rígido com conexões de 3/4" 16132.8.1.2 ELETRODUTO de PVC rígido roscável, sem conexões Ø 25 mm (3/4")	m			92,00		
1.4.3.23	16120.8.2.2	Fio PIRASTIC ou similar 2,5mm ² 16120.8.2.2 FIO ISOLADO de PVC seção 2,5 mm ² - 750 V - 70°C	m			200,00		
1.4.3.24	16120.8.2.3	Fio PIRASTIC ou similar 4mm ²	m			20,00		



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Cruzeiro Novo

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
		16120.8.2.3 FIO ISOLADO de PVC seção 4 mm ² - 750 V - 70°C						
1.4.4		INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E TI						
1.4.4.1	** e/c	Revisão das Instalações telefônicas e TI	ud			1,00		
1.4.4.8	16136.8.3.2	Caixa de ferro esmaltado 4 x 4 16136.8.3.2 CAIXA DE LIGAÇÃO estampada em chapa de aço , quadrada, dimensões 4 x 4"	ud			3,00		
1.4.4.9	16143.8.8.2	Tomada de telefone 4 polos, padrão TELEBRÁS 16143.8.8.2 TOMADA PARA TELEFONE quatro pólos, padrão Telebrás	ud			3,00		
1.4.4.10	16132.8.1.2	Tubo eletroduto PVC rígido com conexões de 3/4" 16132.8.1.2 ELETRODUTO de PVC rígido roscável, sem conexões Ø 25 mm (3/4")	m			40,00		
1.5		COBERTURA						
1.5.2.1	** e/c	Revisão da estrutura da cobertura	ud			1,00		
1.5.3.1	** e/c	Revisão do telhado	ud			1,00		
1.5.3.3	07410.8.2.2	Telha metálica galvanizada trapezoidal e=0,5 mm - Cobertura 07410.8.2.2 COBERTURA com telha de alumínio envernizada ou pintada, perfil trapezoidal e=0,5 mm	m ²			1.339,20		
1.5.4.1	** e/c	Revisão nos rufos de chapa galvanizada	ud			1,00		
1.5.4.3	** e/c	Revisão nas calhas de chapa galvanizada	ud			1,00		
1.5.4.5	** e/c	Revisão das instalações de águas pluviais	ud			1,00		
1.6		SERVIÇOS DE CANTEIRO E FINALIZAÇÃO DA OBRA						
1.6.1		MANUTENÇÃO DO CANTEIRO						
1.6.1.1	** e/c	Remoção de entulho com container (4 ud/mês por 4 meses)	ud			16,00		
1.6.1.2	** e/c	Limpeza permanente da obra	mês			4,00		
1.6.2		PAISAGISMO E LIMPEZA FINAL DA OBRA						



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Cruzeiro Novo

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)	
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso			
1.6.2.6	5759	Bicicletário	ud				1,00		
1.6.2.7	** e/c	Demolição das instalações provisórias do canteiro de obras	ud				1,00		
1.6.2.8	01740.8.1.1	Limpeza final da obra 01740.8.1.1 LIMPEZA geral da edificação	m ²				1.093,34		
1.6.3		LIGAÇÕES FINAIS E PLACA DE INAUGURAÇÃO							
1.6.3.1	** e/c	Ligações definitivas de água	ud				1,00		
1.6.3.2	** e/c	Ligações definitivas de esgoto	ud				1,00		
1.6.3.3	** e/c	Ligações definitivas de energia	ud				1,00		
1.6.3.4	** e/c	Placa metálica de inauguração	ud				1,00		
1.6.4		INSTALAÇÃO CONTRA INCÊNDIO							
1.6.4.1	13970.8.1.3	Extintor pó químico 12 kg 13970.8.1.3 EXTINTOR de pó químico pressurizado, capacidade 12 kg	ud				10,00		
SUBTOTAL 1									
2		URBANIZAÇÃO							
2.1		DEMOLIÇÕES, SERVIÇOS PRELIMINARES PARA URBANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA							
2.1.1	4501	Demolição de concreto de passeios e meios-fios 4501 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO DE PASSEIOS E MEIOS-FIOS	m ³				9,90		
2.1.2	4506	Remoção de meios-fios com aproveitamento das pedras, inclusive limpeza. 4506 REMOÇÃO DE MEIOS-FIOS COM APROVEITAMENTO DAS PEDRAS. INCLUINDO A LIMPEZA E AMONTOAMENTO DOS MESMOS	m				17,52		
2.1.3	4158	Carga de material de 1ª categoria e de solos de jazidas	m ³				11,88		



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Cruzeiro Novo

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
		4158 CARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E DE SOLOS DE JAZIDAS						
2.1.4	4161	Transporte em caminhão de material de 1ª categoria de solos e jazidas, com distância de até 5,0 Km 4161 TRANSPORTE EM CAMINHÃO, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DE SOLOS E DE JAZIDAS, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5,0 km	m³			11,88		
2.1.5	4126	Momento extraordinário de transp. de material 1ª categoria e solos de jazida, p/ dist. além de 5,0km 4126 MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E SOLOS DE JAZIDA, PARA DISTÂNCIA ALÉM DE 5,0 km	m³.km			142,56		
2.1.25	5375	Locação e nivelamento de eixos e bordos de ruas p/ implantação c/ cadastramento de outras interferências (CEB, Telebrasilíia, etc.) com a plataforma, inclusive projeto altimétrico com notas de serviço e cubação. 5375 LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE EIXOS E BORDOS DE RUAS PARA IMPLANTACAO COM CADASTRAMENTO DE INTERFERENCIAS, INCLUINDO PROJETO ARITIMÉTICO, NOTAS DE SERVIÇOS E CUBAÇÃO.	m			91,48		
2.2	LIMPEZA CAMADA VEGETAL							
2.2.1	73859/1 SINAPI	Limpeza superficial de camada vegetal 73859/1 DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m²			532,53		



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Cruzeiro Novo

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
2.2.2	4158	Carga de material de 1ª categoria e de solos de jazidas 4158 CARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E DE SOLOS DE JAZIDAS	m³				53,25	
2.2.3	4161	Transporte em caminhão de material de 1ª categoria de solos e jazidas, com distância de até 5,0 Km 4161 TRANSPORTE EM CAMINHÃO, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DE SOLOS E DE JAZIDAS, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5,0 km	m³				53,25	
2.2.4	4126	Momento extraordinário de transp. de material 1ª categoria e solos de jazida, p/ dist. além de 5,0km 4126 MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E SOLOS DE JAZIDA, PARA DISTÂNCIA ALÉM DE 5,0 km	m³.km				639,00	
2.4 VIAS E ACESSOS								
2.4.5 PAVIMENTO INTERTRAVADO (E=5,0 OU E=10,0)								
2.4.5.1	4547	Fornecimento de blocos de concreto intertravados com e=5,0cm. 4547 FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO ARTICULADOS OU INTERTRAVADOS COM ESPESSURA DE 5,00 cm	m²				75,00	
2.4.5.2	4513	Carga, descarga e transporte, com distância de até 5,0km, de blocos de concreto intertravados 4513 CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5,0 km, DE BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS	t				9,08	
2.4.5.3	4523	Momento extraordinário de transporte de elementos pré-moldados para distância além de 5,0km	t.km				108,96	



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Cruzeiro Novo

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
		4523 MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE DE ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS PARA DISTÂNCIA ALÉM DE 5,0 km						
2.4.5.4	4550	Assentamento de blocos de concreto intertravados e=5,0cm, em colchão de areia e=5,0cm, compactação dos blocos, sendo a terraplenagem e base pagos a parte. 4550 ASSENTAMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO ARTICULADOS OU INTERTRAVADOS COM ESPESSURA DE 5,00 cm, INCLUINDO ACERTO E COMPACTAÇÃO DO TERRENO, ASSENTAMENTO EM COLCHÃO DE AREIA COM ESPESSURA DE 5,00 cm, COMPACTAÇÃO DOS BLOCOS, EXCLUINDO MOVIMENTO DE TERRA	m ²				75,00	
2.4.7		EXECUÇÃO: MEIO FIO, CALÇADA (ESP.5.0), RAMPA E SINALIZAÇÃO						
2.4.7.1	4535	Fornecimento de meios-fios conforme DESENHO 01/67-DU - NOVACAP 4535 FORNECIMENTO DE MEIOS-FIOS CONFORME DESENHO 01/67-DU - NOVACAP (CONCRETO DE RESISTÊNCIA=25 MPa)	m				35,00	
2.4.7.2	4512	Carga, descarga e transporte com distância até 5,0km, de elementos pré-moldados, meios-fios diversos e cordões 4512 CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5,0KM, DE ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS, MEIO-FIOS DIVERSOS E CORDÕES	t				3,29	
2.4.7.3	4523	Momento extraordinário de transporte de elementos	t.km				39,48	



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Cruzeiro Novo

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
		pré-moldados para distâncias além de 5,0km 4523 MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE DE ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS PARA DISTÂNCIA ALÉM DE 5,0 km						
2.4.7.4	4540	Assentamento de meios fios, incluindo escoramento com bolas de concreto FCK 18,0MPa padrão NOVACAP DESENHO 01/67 e rejuntamento com argamassa de cimento e areia. 4540 ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS, INCLUINDO ESCORAMENTO COM BOLAS DE CONCRETO FCK 18,0 MPa PADRÃO NOVACAP DESENHO 01/67 E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m			35,00		
2.4.7.5	4155	Escavação de material de 1ª categoria e de solos de jazidas 4155 ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E DE SOLOS DE JAZIDAS	m³			25,41		
2.4.7.6	4158	Carga de material de 1ª categoria e de solos de jazidas 4158 CARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E DE SOLOS DE JAZIDAS	m³			44,72		
2.4.7.7	4161	Transporte em caminhão de material de 1ª categoria de solos e jazidas, com distância de até 5,0 Km 4161 TRANSPORTE EM CAMINHÃO, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DE SOLOS E DE JAZIDAS, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5,0 km	m³			44,72		
2.4.7.8	4126	Momento extraordinário de transp. de material 1ª categ e solos de jazida, p/ dist. além de 5,0km 4126 MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE	m3.km			536,64		



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Cruzeiro Novo

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
		TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E SOLOS DE JAZIDA, PARA DISTÂNCIA ALÉM DE 5,0 km						
2.4.7.9	5378	Exec. de passeios em concr. de 5,0 cm de esp. inclusive limpeza e regularização do terreno, compactação até 30cm e formas, concr. usinado fck 18MPa excluindo movimento de terra, cascalho e entulho, área até 500m2 (CONCRETO USINADO) 5378 EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO DE 5,00 cm DE ESPESSURA INCLUSIVE LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DO TERRENO, COMPACTAÇÃO ATÉ 30 cm E FORMAS, CONCRETO USINADO FCK= 18MPa EXCLUINDO MOVIMENTO DE TERRA, CASCALHO E ENTULHO, ÁREA ATÉ 500 M2 (CONCRETO USINADO)	m ²			194,00		
2.4.7.11	5503	Fornecimento de rampa de acessibilidade, pré fabricada em micro concreto armado com larg. Total 2,20m e comprimento de 1,20m - Tipo 01 (PADRÃO NOVACAP) 5503 FORNECIMENTO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE, PRÉ FABRICADA EM MICRO CONCRETO ARMADO COM LARGURA TOTAL 2,20 m E COMPRIMENTO DE 1,20 m - TIPO 01 (PADRÃO NOVACAP)	ud			6,00		
2.4.7.12	5606	Transporte de peças pré-moldadas (Micro concreto armado) oito peças por viagem 5606 TRANSPORTE DE PEÇAS PRÉ-MOLDADAS (MICRO CONCRETO ARMADO) OITO PEÇAS	hora			2,00		



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Cruzeiro Novo

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
		POR VIAGEM						
2.4.7.13	5605	Descarga de uma peça pré-moldada (Micro concreto armado) PADRÃO NOVACAP 5605 DESCARGA DE UMA PEÇA PRÉ-MOLDADA (MICRO CONCRETO ARMADO) PADRÃO NOVACAP	ud				6,00	
2.4.7.14	5504	Montagem de rampa de acessibilidade, pré fabricada em micro concreto armado com larg. total 2,20m e comprimento de 1,20m - Tipo 01 (PADRÃO NOVACAP), excluindo movimento de terra, cascalho e entulho 5504 MONTAGEM DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE, PRÉ-FABRICADA EM MICRO CONCRETO ARMADO COM LARGURA TOTAL 2,20 m E COMPRIMENTO DE 1,20 m - TIPO 01 (PADRÃO NOVACAP), EXCLUINDO MOVIMENTO DE TERRA, CASCALHO OU ENTULHO	ud				6,00	
2.4.7.15	5005	Serviço de pintura horizontal sinalização viária com duração mínima de 1 ano 5005 SERVIÇO DE PINTURA HORIZONTAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 ANO	m ²				17,00	
2.4.7.16	5385	Placa de sinalização viária permanente (CHAPA REFLETIVA) 5385 PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PERMANENTE (CHAPA REFLETIVA)	m ²				3,50	
2.4.7.17	5390	Serviço de pintura horizontal sinalização viária com duração mínima de 1 ano, utilizando máquina operada manualmente (somente nos casos de	m ²				97,76	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Transportes
Programa de Transporte Urbano - PTU/DF
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa - UEGP



Obra de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano Cruzeiro Novo

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Preço Unitário			Quant.	Preço Total (em Cifras)
				Moeda	Valor em Cifras	Valor por Extenso		
		pintura de faixas zebreadas, letras, setas e faixas de pedestre) 5390 SERVIÇO DE PINTURA HORIZONTAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 ANO, UTILIZANDO MÁQUINA OPERADA MANUALMENTE (SOMENTE NOS CASOS DE PINTURA DE FAIXAS ZEBRADAS, LETRAS, SETAS E FAIXAS DE PEDRESTE						
							Subtotal URBANIZAÇÃO	
RECUPERAÇÃO E COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (0,50% do Subtotal de URBANIZAÇÃO)								
							SUBTOTAL 2	
TOTAL DE SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES								
TOTAL DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO								
TOTAL GERAL CRUZEIRO NOVO								

O Licitante deve considerar que os preços unitários e o montante obtido serão considerados atualizados para a data de apresentação da Proposta e **NÃO serão reajustados** na vigência deste Contrato.



Formulário PRE-6.4 - Quadro de Composição de Preços Unitários

[O Licitante **DEVERÁ** apresentar, para cada OBRA para o qual apresenta Proposta, o Quadro de Composição de Preços Unitários para cada item de Obras ou serviços, de acordo com este formulário. Poderá ser apresentada composição única para serviços que ocorra em mais de uma obra, desde que estejam devidamente identificados e codificados os itens correspondentes nas planilhas (PRE 6.3) e nas composições (PRE 6.4). Não serão permitidas alterações, exceto as destinadas a conformar textos, valores e especificações de moedas, e não serão aceitas substituições deste formulário.]

ADL N^o: [indicar n^o do ADL]

Data: [indicar dia, mês e ano]

LPI N^o: [indicar n^o da LPI]

Licitante: [indicar Razão Social/Nome do Licitante]

Lote : Obras: [indicar o n^o do Lote, ou "único", como apropriado, para o qual é apresentada a Proposta, e as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAL]

Item de Obras/Serviços:							
Código: <u> </u> [inserir código do item]. Descrição: <u> </u> [inserir denominação do item].							
Equipamento	Modelo	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
			Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
Total (A) =							
Mão de Obra Suplementar			Padrão	Quant.	Salários	Leis Sociais	Custo Horário
Total (B) =							
Custo Horário Total (A + B) =							
C) Produção da Equipe =							
D) Custo Unitário da Execução: $D = (A + B) \div C =$							
Materiais			Unidade	Custo	Consumo		Custo Total
Total (E) =							
Transporte ⁽¹⁾			D.M.T.	Custo	Consumo		Custo Total
Total(F) =							
Custo Direto Total = $D + E + F =$							
B.D.I. =							
Custo Unitário Total =							

⁽¹⁾ É obrigatória a apresentação das distâncias de transporte de todos os materiais a serem utilizados nas Obras.



Formulário PRE-6.6 - Cronograma Físico-Financeiro

[O Licitante **DEVERÁ** apresentar para cada OBRA da Proposta, um Cronograma Físico-Financeiro individual, impresso e em mídia eletrônica, com arquivo não editável no formato Adobe Reader 9, e no formato editável do MS-Project© 2003, obedecendo a mesma estrutura de itens dos modelos que acompanham este Edital, no arquivo Modelo_Cronograma_Físico-Financeiro_LPI_001-2014.xlsx, observando a execução da Obra.]

ADL N^o: [indicar nº do ADL] LPI N^o: [indicar nº da LPI] Data: [indicar dia, mês e ano]

Licitante: [indicar Razão Social/Nome do Licitante]

Lote _ Obras: [indicar o nº do Lote apropriado, para o qual é apresentada a Proposta, e as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAL]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	MESES						CUSTO (R\$)	%
		30	60	90	120	150	180		
1	EDIFICAÇÕES								
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES PARA AS EDIFICAÇÕES								
1.2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO								
1.3	PAREDES, PISOS, REVESTIMENTOS, ESQUADRIAS E PINTURA.								
<i>continuação</i>									
1.4	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, ELÉTRICAS, TI E								



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Transportes
Programa de Transporte Urbano - PTU/DF
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa - UEGP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	MESES						CUSTO (R\$)	%
		30	60	90	120	150	180		
	TELEFONIA.								
1.5	COBERTURA								
1.6	SERVIÇOS DE CANTEIRO E FINALIZAÇÃO DA OBRA								
2	URBANIZAÇÃO								
2.1	DEMOLIÇÕES, SERVIÇOS PRELIMINARES PARA URBANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA.								
2.2	LIMPEZA CAMADA VEGETAL								
2.3	TERRAPLENAGEM								

continuação

2.4	VIAS E ACESSOS								



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Transportes
Programa de Transporte Urbano - PTU/DF
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa - UEGP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	MESES						CUSTO (R\$)	%
		30	60	90	120	150	180		
	RECUPERAÇÃO E COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (0,50% DO SUBTOTAL URBANIZAÇÃO)								
	DESEMBOLSO MENSAL								
	PORCENTAGEM PARCIAL								
	PORCENTAGEM ACUMULADA								

Destaca-se o fato de que cada OBRA deve ser planejada individualmente, de forma que as Licitantes possam demonstrar entendimento e capacidade técnica de gerenciar a execução para obtenção da qualidade exigida para a Obra, sem a qual, caso a Proponente venha vencer a Licitação e seja contratada, não serão aprovadas as medições, pagamentos e recebimento dos serviços executados. Não será aceita cópia pura e simples de documentos ou trechos de documentos e será levada em conta a qualidade do conteúdo apresentado, podendo a Proponente ser desclassificada de acordo com as IAL, Alínea E, item 27.



Formulário PRE-6.7 - Insumos que Requerem Moeda Estrangeira

[O Licitante **DEVERÁ** apresentar, para o Lote para o qual apresenta Proposta no qual requer pagamentos em moeda estrangeira, a discriminação dos insumos que requer tais pagamentos, juntamente com as respectivas justificativas, de acordo com este formulário, utilizando um formulário para o Lote. Não serão permitidas alterações, exceto as referentes às moedas definidas pelos Licitantes, e não serão aceitas substituições deste formulário.]

ADL N^o: _[indicar nº do ADL]_ LPI N^o: _[indicar nº da LPI]_ Data: _[indicar dia, mês e ano]_

Licitante: _[indicar Razão Social/Nome do Licitante]_

Lote __ Obras: _[indicar o nº do Lote, ou "único", como apropriado, para o qual é apresentada a Proposta, e as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAL]_.

Código/ Descrição do Serviço	Justificativa	Moeda Estrangeira Requerida
<i>_[inserir em conformidade com o indicado no Formulário PRE-6.3 – Quadro de Quantidades e Preços]_</i>	<i>_[informar as razões pelas quais o insumo requer pagamentos na moeda estrangeira indicada, devendo os valores ser devidamente calculados e especificados nos formulários PRE-6.2, PRE-6.3, PRE-6.4 e PRE-6.6]_</i>	<i>_[indicar símbolo e denominação]_</i>



Seção V – Condições Gerais do Contrato (CGC)

SUMÁRIO

A. Disposições Gerais	179
1 Definições.....	179
2 Interpretação.....	181
3 Idioma e Lei.....	181
4 Decisões do Gerente do Projeto.....	181
5 Delegação.....	182
6 Comunicações	182
7 Subcontratação.....	182
8 Outros Empreiteiros.....	182
9 Pessoal.....	182
10 Riscos da Agência Contratante e do Empreiteiro	182
11 Riscos da Agência Contratante	182
12 Riscos do Empreiteiro	183
13 Seguro.....	183
14 Relatórios de Investigação do Local das Obras	184
15 Dúvidas acerca das Condições Especiais do Contrato.....	184
16 Construção das obras pelo Empreiteiro	184
17 As Obras devem ser concluídas na Data Prevista	184
18 Aprovação do Gerente do Projeto.....	184
19 Segurança.....	185
20 Descobertas.....	185
21 Posse do Local das Obras.....	185
22 Acesso ao Local das Obras	185
23 Instruções, Inspeções e Auditorias.....	185
24 Conflitos	185
25 Procedimento em Caso de Conflito.....	186
26 Substituição do Conciliador.....	186
B. Controle do Prazo	187
27 Programação.....	187
28 Prorrogação da Data Prevista de Conclusão.....	187
29 Antecipação da Conclusão.....	187
30 Adiamentos Solicitados pelo Gerente do Projeto.....	188
31 Reuniões Administrativas.....	188
32 Aviso Imediato.....	188
C. Controle de Qualidade	189
33 Identificação de Falhas.....	189
34 Testes.....	189
35 Reparo de Falhas	189
36 Falhas Não Reparadas.....	189
D. Controle de Custos.....	190
37 Planilha de Quantidades e Preços Propostos.....	190



38 Alterações nas Quantidades	190
39 Variações.....	190
40 Pagamentos por Variações	190
41 Previsões de Fluxo de Caixa	191
42 Certificação de Execução.....	191
43 Pagamentos	191
44 Eventos de Compensação	192
45 Impostos.....	193
46 Moedas	193
47 Reajuste de Preços	194
48 Retenção	194
49 Multas.....	194
50 Bonificação.....	195
51 Adiantamento.....	195
52 Garantias.....	196
53 Trabalho Diário	196
54 Custo dos Reparos.....	196
E. Conclusão do Contrato	197
55 Conclusão.....	197
56 Recebimento das Obras.....	197
57 Quitação Final	197
58 Manuais de Operação e Manutenção	197
59 Rescisão.....	197
60 Fraude e Corrupção.....	198
61 Pagamento na Rescisão.....	202
62 Propriedade.....	202
63 Liberação das Obrigações Contratuais	203
64 Suspensão de Pagamentos de Empréstimo Bancário.....	203
65 Elegibilidade	203



Condições Gerais do Contrato

A. Disposições Gerais

1 Definições

1.1 O negrito é utilizado para identificar termos definidos.

- (a) **Conciliador** é a pessoa designada conjuntamente pela Agência Contratante e o Empreiteiro para resolver conflitos em primeira instância, conforme estipulado nas Cláusulas 24 e 25 das CGC.
- (b) **Planilha de Quantidades e Preços Propostos** significa a planilha de quantidades com preços que faz parte da Proposta.
- (c) **Eventos de Compensação** são os definidos na Cláusula 44 das GCG.
- (d) **Data de Conclusão** é a data de conclusão das Obras conforme certificado pelo Gerente do Projeto, em concordância com a Subcláusula 55.1 das CGC.
- (e) **Contrato** é o Contrato entre a Agência Contratante e o Empreiteiro para executar, concluir, e manter as Obras; consiste dos documentos listados na Subcláusula 2.3 das CGC abaixo.
- (f) **Empreiteiro** é uma pessoa física ou jurídica cuja Proposta para executar as Obras foi aceita pela Agência Contratante.
- (g) **Proposta** do Empreiteiro é o documento completo de licitação apresentado pelo Empreiteiro à Agência Contratante.
- (h) **Valor do Contrato** é o preço estipulado na Carta de Aceitação e ajustado em concordância com as disposições do Contrato.
- (i) **Dias** são os dias do calendário; **meses** são os meses do calendário.
- (j) **Trabalho diário** são diversos insumos de trabalho sujeitos a pagamento por hora para os funcionários e o Equipamento do Empreiteiro, além dos pagamentos por Materiais e Instalações afins.
- (k) Uma **Falha** é qualquer parte das Obras não concluída nos termos do Contrato.
- (l) **Certificado de Responsabilidade pelas Falhas** é o Certificado emitido pelo Gerente do Projeto após o reparo das falhas pelo Empreiteiro.



- (m) **Período de Responsabilidade pelas Falhas** é o período indicado na Subcláusula 35.1 das CEC e calculado desde a Data de Conclusão.
- (n) **Projetos** incluem cálculos e outras informações fornecidas ou aprovadas pelo Gerente do Projeto para a execução do Contrato.
- (o) **Agência Contratante** é a parte que contrata o Empreiteiro para executar as Obras, conforme especificado nas CEC.
- (p) **Equipamentos** são as máquinas e os veículos levados temporariamente ao Local das Obras para a construção das mesmas.
- (q) **Valor Inicial do Contrato** é o Valor do Contrato listado na Carta de Aceitação da Agência Contratante.
- (r) **Data Prevista de Conclusão** é a data prevista para o Empreiteiro concluir as Obras. A Data Prevista de Conclusão está especificada nas CEC. A Data Prevista de Conclusão só pode ser alterada pelo Gerente do Projeto mediante a emissão de uma ordem de prorrogação ou aceleração.
- (s) **Materiais** são todos os suprimentos, incluindo bens de consumo, utilizados pelo Empreiteiro para incorporação nas Obras.
- (t) **Instalação** é qualquer parte integral das Obras que tenha uma função mecânica, elétrica, química ou biológica.
- (u) **Gerente do Projeto** é a pessoa indicada nas CEC (ou qualquer outra pessoa competente designada pela Agência Contratante e notificada ao Empreiteiro, para substituir o Gerente do Projeto) responsável pela supervisão da execução das Obras e administração do Contrato.
- (v) **CEC** significa Condições Especiais do Contrato
- (w) **Local das Obras** é a área definida como tal nas CEC.
- (x) **Relatórios de Investigação do Local das Obras**, incluídos nos Documentos de Licitação, são relatórios factuais e interpretativos sobre as condições superficiais e subterrâneas do Local das Obras.
- (y) **Especificação** significa a Especificação das Obras incluídas no Contrato e qualquer modificação ou acréscimo feito ou aprovado pelo Gerente do Projeto.
- (z) A **Data de Início** é a determinada nas CEC. É a última data na qual o Empreiteiro deverá começar a execução das Obras. Não coincide necessariamente com qualquer



uma das Datas de Posse do Local das Obras.

- (aa) **Subempreiteiro** é uma pessoa física ou jurídica que assina um Contrato com o Empreiteiro para executar uma parte das Obras, incluindo trabalho no Local das Obras.
- (ab) **Obras Temporárias** são obras projetadas, construídas, instaladas e removidas pelo Empreiteiro necessárias para a construção ou instalação das Obras.
- (ac) **Variação** é uma instrução dada pelo Gerente do Projeto que altera as Obras.
- (ad) **Obras** são aquilo que o Contrato exige que o Empreiteiro construa, instale e entregue para a Agência Contratante, conforme definido nas CEC.

2 Interpretação

- 2.1 Na interpretação destas CGC, singular também significa plural, masculino também significa feminino e vice-versa. Os títulos não têm importância. As palavras têm seu sentido normal de acordo com o texto do Contrato, salvo especificamente definido. O Gerente do Projeto fornecerá instruções para esclarecer questões sobre estas CGC.
- 2.2 Se a conclusão de uma parte das Obras estiver especificada nas CEC, as referências nas CGC às Obras, à Data de Conclusão e à Data Prevista de Conclusão se aplicam a qualquer parte das Obras (exceto as referências à Data de Conclusão e à Data Prevista de Conclusão para a totalidade das Obras).
- 2.3 Os documentos que integram o Contrato serão interpretados na seguinte ordem de prioridade:
 - (a) Contrato;
 - (b) Carta de Aceitação;
 - (c) Proposta do Empreiteiro;
 - (d) Condições Especiais do Contrato;
 - (e) Condições Gerais do Contrato;
 - (f) Especificações;
 - (g) Projetos;
 - (h) Planilha de Quantidades e Preços Propostos; e
 - (i) qualquer outro documento listado nas CEC como sendo parte do Contrato.

3 Idioma e Lei

- 3.1 O idioma do Contrato e a lei que regerá o Contrato estão estabelecidos nas CEC.

4 Decisões do Gerente

- 4.1 Salvo disposição específica em contrário, o Gerente do



- do Projeto** Projeto decidirá as questões contratuais entre a Agência Contratante e o Empreiteiro, representando a Agência Contratante.
- 5 Delegação** 5.1 O Gerente do Projeto pode delegar qualquer um de seus deveres e responsabilidades a outras pessoas, exceto ao Conciliador, após notificar o Empreiteiro, e pode cancelar qualquer delegação após notificar o Empreiteiro.
- 6 Comunicações** 6.1 As comunicações entre as partes mencionadas nas Condições do Contrato (CGC e CEC) serão efetivas somente quando estiverem por escrito. Uma notificação será efetiva somente quando for entregue.
- 7 Subcontratação** 7.1 O Empreiteiro pode subcontratar com a aprovação do Gerente do Projeto, mas não pode outorgar o Contrato sem aprovação da Agência Contratante por escrito. A subcontratação não alterará as obrigações do Empreiteiro.
- 8 Outros Empreiteiros** 8.1 O Empreiteiro deverá cooperar e compartilhar o Local das Obras com outros empreiteiros, autoridades públicas, empresas de serviços de utilidade pública e a Agência Contratante entre as datas estipuladas no Cronograma dos Outros Empreiteiros, conforme mencionado nas CEC. O Empreiteiro deverá fornecer também instalações e serviços para outros empreiteiros conforme descrito no Cronograma. A Agência Contratante pode modificar o Cronograma dos Outros Empreiteiros, devendo notificar ao Empreiteiro qualquer modificação.
- 9 Pessoal** 9.1 O Empreiteiro deverá empregar o pessoal da equipe chave indicado na Lista de Pessoal da Equipe Chave, conforme estipulado nas CEC, para executar as funções estabelecidas no Cronograma ou outro pessoal aprovado pelo Gerente do Projeto. O Gerente do Projeto aprovará uma substituição proposta de pessoal da equipe chave somente se suas qualificações e capacidades relevantes forem substancialmente iguais ou melhores que as do pessoal listado no Cronograma.
- 9.2 Se o Gerente do Projeto pedir que o Empreiteiro remova um membro da equipe ou da força de trabalho do Empreiteiro, declarando os motivos, o Empreiteiro deverá assegurar que a pessoa deixe o Local das Obras dentro de sete dias e não tenha mais ligação com a Obra do Contrato.
- 10 Riscos da Agência Contratante e do Empreiteiro** 10.1 A Agência Contratante e o Empreiteiro deverão assumir os respectivos riscos estipulados no Contrato.

- 11 Riscos da Agência** 11.1 Desde a Data de Início até a emissão do Certificado de



Contratante

Reparo de Falhas, são riscos da Agência Contratante:

- (a) O risco de dano pessoal, morte, perda ou dano à propriedade (excluindo as Obras, Instalações, Materiais e Equipamento), devido a:
 - (i) utilização ou ocupação do Local pelas Obras ou para o propósito das Obras, que é o resultado inevitável das Obras;
 - (ii) negligência, descumprimento do dever regulamentar ou interferência em qualquer direito legal pela Agência Contratante ou por uma pessoa empregada por ela ou contratada para ela, exceto o Empreiteiro.
- (b) O risco de danos às Obras, Instalações, Materiais e Equipamento, na medida em que for devido a uma falha da Agência Contratante ou no Projeto da Agência Contratante, ou devido a guerra ou contaminação radioativa que afete diretamente o país onde as Obras serão executadas.

11.2 Desde a Data de Conclusão até a emissão do Certificado de Reparo de Falhas, a Agência Contratante deve assumir o risco de perda ou dano às Obras, Instalações e Materiais, exceto perda ou dano devido a:

- (a) uma falha existente à Data de Conclusão;
- (b) um evento ocorrido antes da Data de Conclusão que não tenha sido um risco da Agência Contratante; ou
- (c) atividades do Empreiteiro no Local das Obras após a Data de Conclusão.

12 Riscos do Empreiteiro

12.1 Desde a Data de Início até a emissão do Certificado de Reparo de Falhas, os riscos de dano pessoal, morte e perda ou dano à propriedade (incluindo, entre outros, as Obras, Instalações, Materiais e Equipamento) que não forem riscos da Agência Contratante são riscos do Empreiteiro.

13 Seguro

13.1 O Empreiteiro deverá fornecer, em nome conjunto da Agência Contratante e do Empreiteiro, cobertura de seguro desde a Data de Início até o fim do Período de Responsabilidade pelas Falhas, nos valores e franquias estabelecidos nas CEC, para os seguintes eventos devidos aos riscos do Empreiteiro:

- (a) perda ou dano às Obras, Instalações e Materiais;
- (b) perda ou dano ao Equipamento;
- (c) perda ou dano à propriedade (exceto às Obras, Instalações, Materiais e Equipamento) relacionados



com o Contrato;

(d) dano pessoal ou morte.

- 13.2 As apólices e certificados de seguro deverão ser entregues pelo Empreiteiro ao Gerente do Projeto para sua aprovação antes da Data de Início. Todos os seguros deverão estipular que a compensação seja pagável nos tipos e proporções de moedas necessários para retificar a perda ou dano incorrido.
- 13.3 Se o Empreiteiro não fornecer quaisquer das apólices e certificados exigidos, a Agência Contratante pode efetuar o seguro que o Empreiteiro deveria fornecer e recuperar os prêmios que a Agência Contratante pagou dos montantes devidos ao Empreiteiro; se nenhum pagamento for devido, o pagamento dos prêmios constituirá uma dívida.
- 13.4 As alterações nos termos de um seguro não poderão ser feitas sem aprovação do Gerente do Projeto.
- 13.5 Ambas as partes deverão cumprir todas as condições das apólices de seguro.

**14 Relatórios de
Investigação do
Local das Obras**

- 14.1 O Empreiteiro, na preparação da Proposta, deverá contar com os Relatórios de Investigação do Local das Obras mencionados nas CEC, suplementados por qualquer informação disponível ao Licitante.

**15 Dúvidas acerca das
Condições Especiais
do Contrato**

- 15.1 O Gerente do Projeto deverá esclarecer quaisquer dúvidas sobre as CEC.

**16 Construção das
obras pelo
Empreiteiro**

- 16.1 O Empreiteiro deverá construir e instalar as Obras em concordância com as Especificações e Projetos.

**17 As Obras devem ser
concluídas na Data
Prevista**

- 17.1 O Empreiteiro pode começar a execução das Obras na Data de Início, devendo realizar as Obras em concordância com o Programa enviado pelo Empreiteiro, conforme atualizado com aprovação do Gerente do Projeto, e concluí-las até a Data Prevista de Conclusão.

**18 Aprovação do
Gerente do Projeto**

- 18.1 O Empreiteiro deverá enviar Especificações e Projetos mostrando as Obras Temporárias propostas ao Gerente do Projeto, que deve aprová-las se cumprirem as Especificações e Projetos.
- 18.2 O Empreiteiro será responsável pelo Projeto das Obras Temporárias.
- 18.3 A aprovação do Gerente do Projeto não alterará a responsabilidade do Empreiteiro pelo Projeto das Obras Temporárias.



- 18.4 O Empreiteiro deverá obter aprovação de terceiros para o Projeto das Obras Temporárias, se for exigido.
- 18.5 Todos os Projetos preparados pelo Empreiteiro para a execução das Obras temporárias ou permanentes estão sujeitos à aprovação prévia pelo Gerente do Projeto antes de sua utilização.
- 19 Segurança** 19.1 O Empreiteiro será responsável pela segurança de todas as atividades no Local das Obras.
- 20 Descobertas** 20.1 Qualquer coisa de interesse histórico ou cultural ou de valor significativo descoberta inesperadamente no Local das Obras será de propriedade da Agência Contratante. O Empreiteiro deverá notificar ao Gerente do Projeto essas descobertas e cumprir as instruções do Gerente do Projeto para lidar com elas.
- 21 Posse do Local das Obras** 21.1 A Agência Contratante deverá conferir a posse de todas as partes do Local das Obras ao Empreiteiro. Se a posse de uma parte não for conferida até a data estabelecida nas CEC, considerar-se-á que a Agência Contratante atrasou o início das atividades relevantes, e isso constituirá um Evento de Compensação.
- 22 Acesso ao Local das Obras** 22.1 O Empreiteiro deverá dar ao Gerente do Projeto, e a qualquer pessoa autorizada pelo Gerente do Processo, direito de acesso ao Local das Obras e a qualquer local onde qualquer obra relacionada com o Contrato estiver sendo executada ou pretende-se que seja executada.
- 23 Instruções, Inspeções e Auditorias** 23.1 O Empreiteiro deverá cumprir todas as instruções do Gerente do Projeto que estiverem de acordo com as leis aplicáveis ao Local das Obras.
- 23.2 O Empreiteiro deverá permitir que o Banco inspecione suas contas, registros e outros documentos relacionados à apresentação de Propostas e à execução do Contrato e que essas contas e registros sejam examinados por auditores designados pelo Banco. O Empreiteiro deverá manter todos os documentos e registros relacionados ao projeto financiado pelo Banco por cinco (5) anos após a conclusão das Obras. O Empreiteiro deverá entregar qualquer documento necessário para a investigação de alegações de fraude e corrupção e exigir que funcionários ou agentes que conheçam o projeto financiado pelo Banco respondam às perguntas do Banco.
- 24 Conflitos** 24.1 Se o Empreiteiro acreditar que uma decisão tomada pelo Gerente do Projeto extrapolou a autoridade dada ao mesmo pelo Contrato ou que a decisão foi tomada erroneamente, a



decisão deverá ser encaminhada ao Conciliador dentro de 14 (catorze) dias após a notificação da decisão do Gerente do Projeto.

25 Procedimento em Caso de Conflito

- 25.1 O Conciliador deverá tomar uma decisão por escrito dentro de 28 (vinte e oito) dias após o recebimento de uma notificação de conflito.
- 25.2 O Conciliador deverá ser pago por hora à tarifa especificada na DDL e nas CEC, juntamente com gastos reembolsáveis dos tipos especificados nas CEC, e o custo será dividido igualmente entre a Agência Contratante e o Empreiteiro, seja qual for a decisão tomada pelo Conciliador. Cada parte pode encaminhar a decisão do Conciliador a um Árbitro dentro de 28 (vinte e oito) dias após a decisão por escrito do Conciliador. Se nenhuma das partes mencionar o conflito dentro desses 28 (vinte e oito) dias, a decisão do Conciliador será final e obrigatória.
- 25.3 A arbitragem será realizada em concordância com os procedimentos de arbitragem publicados pela instituição indicada e no local especificado nas CEC.

26 Substituição do Conciliador

- 26.1 Se o Conciliador renunciar ou morrer, ou se a Agência Contratante e o Empreiteiro concordarem que o Conciliador não está atuando de acordo com as disposições do Contrato, um novo Conciliador deverá ser conjuntamente designado pela Agência Contratante e o Empreiteiro. Em caso de desacordo entre a Agência Contratante e o Empreiteiro, dentro de 30 (trinta) dias, o Conciliador será designado pela Autoridade Nomeadora designada nas CEC a pedido de qualquer uma das partes, dentro de 14 (catorze) dias após o recebimento de tal pedido.



B. Controle do Prazo

- 27 Programação**
- 27.1 Dentro do prazo estabelecido nas CEC, após a data da Carta de Aceitação, o Empreiteiro deverá enviar ao Gerente do Projeto para aprovação uma Programação mostrando os métodos, disposições, ordens e cronograma geral para todas as atividades das Obras.
- 27.2 Uma atualização da Programação deverá refletir o avanço real alcançado em cada atividade e o efeito do avanço alcançado no cronograma da obra remanescente, incluindo qualquer mudança na sequência das atividades.
- 27.3 O Empreiteiro deverá enviar ao Gerente do Projeto para aprovação uma Programação atualizada em intervalos não superiores ao período estabelecido nas CEC. Se o Empreiteiro não enviar uma Programação atualizada dentro desse período, o Gerente do Projeto pode reter o valor estabelecido nas CEC do próximo certificado de pagamento e continuar a reter esse valor até o próximo pagamento até a data na qual a Programação devida tiver sido enviada.
- 27.4 A aprovação da Programação pelo Gerente do Projeto não alterará as obrigações do Empreiteiro. O Empreiteiro pode revisar a Programação e enviá-la ao Gerente do Projeto novamente a qualquer tempo. Uma Programação revisada deverá mostrar o efeito das Variações e Eventos de Compensação.
- 28 Prorrogação da Data Prevista de Conclusão**
- 28.1 O Gerente do Projeto deverá prorrogar a Data Prevista de Conclusão se ocorrer um Evento de Compensação ou for emitida uma Variação que torne impossível a Conclusão até a Data Prevista de Conclusão sem o Empreiteiro tomar medidas para acelerar as obras remanescentes, o que faria com que o Empreiteiro incorresse em custos adicionais.
- 28.2 O Gerente do Projeto decidirá se e por quanto tempo a Data Prevista de Conclusão será prorrogada dentro de 21 (vinte e um) dias após o Empreiteiro pedir ao Gerente do Projeto uma decisão sobre o efeito de um Evento de Compensação ou Variação e enviar documentação de suporte. Se o Empreiteiro não deu um aviso imediato de um atraso ou não cooperou para resolver um atraso, o atraso por esse motivo não será considerado na avaliação da nova Data Prevista de Conclusão.
- 29 Antecipação da Conclusão**
- 29.1 Quando a Agência Contratante quiser que o Empreiteiro termine antes da Data Prevista de Conclusão, o Gerente do Projeto deverá obter do Empreiteiro propostas com preços para a antecipação requerida. Se a Agência Contratante aceitar essas propostas, a Data Prevista de Conclusão será



ajustada de acordo e confirmada pela Agência Contratante e pelo Empreiteiro.

- 29.2 Se as propostas com preços do Empreiteiro para uma antecipação da execução das Obras forem aceitas pela Agência Contratante, as mesmas serão incorporadas ao Valor do Contrato e tratadas como uma Variação.

**30 Adiamentos
Solicitados pelo
Gerente do Projeto**

- 30.1 O Gerente do Projeto pode instruir o Empreiteiro a adiar o início ou avanço de qualquer atividade dentro das Obras.

**31 Reuniões
Administrativas**

- 31.1 O Gerente do Projeto ou o Empreiteiro pode solicitar que a outra parte compareça a uma reunião administrativa. Na reunião administrativa será revisada a programação de obras remanescentes e as questões levantadas de acordo com o procedimento de aviso imediato.
- 31.2 O Gerente do Projeto deverá registrar as reuniões administrativas e fornecer cópias do registro aos participantes da reunião e à Agência Contratante. A responsabilidade das partes pelas ações a serem tomadas será decidida pelo Gerente do Projeto na reunião administrativa ou após a mesma e declarada por escrito a todos os participantes da reunião.

32 Aviso Imediato

- 32.1 O Empreiteiro deverá avisar ao Gerente do Projeto na primeira oportunidade sobre possíveis eventos ou circunstâncias futuras específicas que possam afetar adversamente a qualidade das obras, aumentar o Valor do Contrato ou atrasar a execução das Obras. O Gerente do Projeto pode exigir que o Empreiteiro forneça uma estimativa do efeito esperado do futuro evento ou circunstância no Valor do Contrato e na Data de Conclusão. A estimativa será fornecida pelo Empreiteiro o mais rápido possível.
- 32.2 O Empreiteiro deverá cooperar com o Gerente do Projeto na elaboração e exame de propostas para evitar ou reduzir o efeito de tal evento ou circunstância por qualquer um envolvido nas Obras e na execução de qualquer instrução do Gerente do Projeto.



C. Controle de Qualidade

33 Identificação de Falhas

33.1 O Gerente do Projeto deverá verificar o trabalho do Empreiteiro e notificar ao mesmo qualquer falha descoberta. Essa verificação não afetará as responsabilidades do Empreiteiro. O Gerente do Projeto pode instruir o Empreiteiro a buscar falhas e descobrir e testar qualquer obra que o Gerente do Projeto considere que possa ter uma falha.

34 Testes

34.1 Se o Gerente do Projeto instruir o Empreiteiro a realizar um teste não constante da Especificação para verificar se qualquer obra possui uma falha e o resultado do teste for positivo, o Empreiteiro deverá pagar pelo teste e quaisquer amostras. Se não houver nenhuma falha, o teste será um Evento de Compensação.

35 Reparo de Falhas

35.1 O Gerente do Projeto deverá notificar ao Empreiteiro qualquer falha antes do final do Período de Responsabilidade pelas Falhas, que começa na Data de Conclusão, e está definido nas CEC. O Período de Responsabilidade pelas Falhas será prorrogado até a falha ser reparada.

35.2 Sempre que for dada uma notificação de falha, o Empreiteiro deverá reparar a falha notificada dentro do período especificado pela notificação do Gerente do Projeto.

36 Falhas Não Reparadas

36.1 Se o Empreiteiro não reparou uma falha dentro do período especificado na notificação, o Gerente do Projeto avaliará o custo da reparação dessa falha e o Empreiteiro deverá pagar esse valor.



D. Controle de Custos

- 37 Planilha de Quantidades e Preços Propostos**
- 37.1 A Planilha de Quantidades e Preços Propostos deverá conter os itens de construção, instalação, teste e comissionamento a serem realizados pelo Empreiteiro.
- 37.2 A Planilha de Quantidades e Preços Propostos é utilizada para calcular o Valor do Contrato. O Empreiteiro é pago pela quantidade de trabalho realizado ao preço unitário estipulado na Planilha de Quantidades e Preços Propostos para cada item.
- 38 Alterações nas Quantidades**
- 38.1 Se a quantidade final de trabalho executado diferir em mais de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade especificada na Planilha de Quantidades e Preços Propostos para um item em particular e sempre que a alteração exceda 1% (um por cento) do Valor Inicial do Contrato, o Gerente do Projeto poderá reajustar o preço para refletir a alteração.
- 38.2 O Gerente do Projeto não deverá ajustar preços em decorrência de alterações nas quantidades se o ajuste exceder em mais de 15% (quinze por cento) o Valor Inicial do Contrato, exceto com aprovação prévia da Agência Contratante.
- 38.3 Se solicitado pelo Gerente do Projeto, o Empreiteiro deverá fornecer uma discriminação detalhada do custo de qualquer preço na Planilha de Quantidades e Preços Propostos.
- 39 Variações**
- 39.1 Todas as Variações serão incluídas nas Programações atualizadas produzidas pelo Empreiteiro.
- 40 Pagamentos por Variações**
- 40.1 Quando assim solicitado, o Empreiteiro deverá fornecer ao Gerente do Projeto uma cotação pela execução da Variação. O Gerente do Projeto deverá avaliar a cotação, que será dada dentro de sete (7) dias após a solicitação ou dentro de qualquer período mais longo estipulado pelo Gerente do Projeto, antes de autorizar a Variação.
- 40.2 Se o trabalho na Variação corresponder à descrição de um item na Planilha de Quantidades e Preços Propostos e se, na opinião do Gerente do Projeto, a quantidade de trabalho acima do limite estabelecido na Subcláusula 38.1 ou o cronograma de sua execução não causarem a modificação do custo unitário da quantidade, o preço na Planilha de Quantidades e Preços Propostos deverá ser utilizado para calcular o valor da Variação. Se o custo unitário da quantidade mudar, ou se a natureza ou cronograma de trabalho na Variação não corresponder aos itens da Planilha de Quantidades e Preços Propostos, a cotação do Empreiteiro será na forma de novos preços para os itens



relevantes da obra

- 40.3 Se a cotação do Empreiteiro não for razoável, o Gerente do Projeto pode autorizar a Variação e alterar o Valor do Contrato com base em sua previsão dos efeitos da Variação sobre os custos do Empreiteiro.
- 40.4 Se o Gerente do Projeto decidir que, devido à urgência de uma variação da obra, não se poderia considerar uma cotação sem atrasar as Obras, nenhuma cotação deverá ser dada e a Variação deverá ser tratada como um Evento de Compensação.
- 40.5 O Empreiteiro não terá direito a pagamento adicional por custos que poderiam ser evitados mediante um aviso imediato.

41 Previsões de Fluxo de Caixa

- 41.1 Quando a Programação for atualizada, o Empreiteiro deverá fornecer uma previsão atualizada do fluxo de caixa. A previsão de fluxo de caixa deverá incluir moedas diferentes, conforme definido no Contrato; se for necessário convertê-las, deve-se utilizar as taxas de câmbio do Contrato.

42 Certificação de Execução

- 42.1 O Empreiteiro deverá enviar ao Gerente do Projeto demonstrações mensais do valor estimado da obra executada menos o valor cumulativo certificado anteriormente.
- 42.2 O Gerente do Projeto deverá verificar a demonstração mensal e certificar o valor a ser pago ao Empreiteiro.
- 42.3 O valor da obra executada será determinado pelo Gerente do Projeto.
- 42.4 O valor da obra executada deverá incluir o valor das quantidades dos itens na Planilha de Quantidades e Preços Propostos que foram concluídos.
- 42.5 O valor da obra executada deverá incluir a avaliação das Variações e Eventos de Compensação.
- 42.6 O Gerente do Projeto pode excluir qualquer item certificado em um certificado anterior ou reduzir a proporção de qualquer item anteriormente certificado à luz de informações posteriores.

43 Pagamentos

- 43.1 Os pagamentos serão ajustados para deduzir os adiantamentos e retenção porventura ocorridos. A Agência Contratante deverá pagar ao Empreiteiro os valores certificados pelo Gerente do Projeto dentro de 28 (vinte e oito) dias após a data de cada certificado. Se a Agência Contratante fizer um pagamento atrasado, o Empreiteiro receberá juros sobre o pagamento atrasado no próximo



pagamento. Os juros serão calculados desde a data na qual o pagamento deveria ter sido feito até a data na qual o pagamento atrasado for feito à taxa de juros vigente para empréstimos comerciais em cada uma das moedas nas quais os pagamentos são feitos.

- 43.2 Se um valor certificado for aumentado em um certificado posterior ou como resultado de uma sentença do Conciliador ou Árbitro, o Empreiteiro deverá receber juros sobre o pagamento atrasado conforme determinado nesta Cláusula. Os juros serão calculados desde a data na qual o valor aumentado teria sido certificado na ausência de conflito.
- 43.3 Salvo disposição em contrário, todos os pagamentos e deduções serão efetuados nas proporções das moedas incluídas no Valor do Contrato.
- 43.4 Os itens das Obras para os quais nenhum preço foi estipulado não serão pagos pela Agência Contratante e serão considerados cobertos por outros preços incluídos no Contrato.

44 Eventos de Compensação

- 44.1 Os Eventos de Compensação serão os seguintes:
- (a) A Agência Contratante não dá acesso a uma parte do Local das Obras na Data de Posse do Local das Obras de acordo com a Subcláusula 21.1 das CGC.
 - (b) A Agência Contratante modifica o Cronograma dos Outros Empreiteiros de forma que afete o trabalho do Empreiteiro de acordo com o Contrato.
 - (c) O Gerente do Projeto provoca um atraso ou não emite Projetos, Especificações ou instruções exigidas para a execução oportuna das Obras.
 - (d) O Gerente do Projeto instrui o Empreiteiro a abrir a obra realizada, ou a executar testes adicionais na obra, descobrindo-se depois que não tem falhas.
 - (e) O Gerente do Projeto, sem motivo razoável, não aprova um subcontrato.
 - (f) As condições do solo são substancialmente mais adversas do que se teria razoavelmente presumido antes da emissão da Carta de Aceitação de acordo com a informação emitida aos Licitantes (incluindo os Relatórios de Investigação do Local das Obras), a informação disponível publicamente e uma inspeção visual do Local das Obras.
 - (g) O Gerente do Projeto dá uma instrução para lidar com uma condição imprevista, causada pela Agência Contratante, ou obras adicionais exigidas por segurança



ou outros motivos.

- (h) Outros empreiteiros, autoridades públicas, serviços de utilidade pública ou a Agência Contratante não trabalham dentro das datas e outras limitações estabelecidas no Contrato, provocando atraso ou custo adicional para o Empreiteiro.
- (i) O adiantamento é atrasado.
- (j) Os efeitos sobre o Empreiteiro de qualquer um dos Riscos da Agência Contratante.
- (k) O Gerente do Projeto, sem motivo razoável, atrasa a emissão de um Certificado de Conclusão.

44.2 Se um Evento de Compensação causar custos adicionais ou evitar que as Obras sejam concluídas antes da Data Prevista de Conclusão, o Valor do Contrato deve ser aumentado e/ou a Data Prevista de Conclusão deve ser prorrogada. O Gerente do Projeto decidirá se e em quanto o Valor do Contrato será aumentado e se e por quanto tempo a Data Prevista de Conclusão será prorrogada.

44.3 Assim que a informação demonstrando o efeito de cada Evento de Compensação sobre o custo previsto do Empreiteiro tiver sido fornecida pelo Empreiteiro, deverá ser avaliada pelo Gerente do Projeto, e o Valor do Contrato deverá ser ajustado correspondentemente. Se a previsão do Empreiteiro não for considerada razoável, o Gerente do Projeto deverá ajustar o Valor do Contrato com base em sua própria previsão. O Gerente do Projeto deverá presumir que o Empreiteiro deverá reagir de forma competente e rápida ao evento.

44.4 O Empreiteiro não terá direito a compensação se os interesses da Agência Contratante forem adversamente afetados pelo fato de o Empreiteiro não ter dado um aviso imediato ou não ter cooperado com o Gerente do Projeto.

45 Impostos

45.1 O Gerente do Projeto deverá ajustar o Valor do Contrato se os impostos e outros tributos forem alterados no período entre 28 (vinte e oito) dias antes do envio de Propostas para o Contrato e a data do último Certificado de Conclusão. Os ajustes serão constituídos pela alteração no valor do imposto pagável pelo Empreiteiro, desde que essas alterações não estejam já refletidas no Valor do Contrato ou resultem da Cláusula 47 das CGC.

46 Moedas

46.1 Se houver pagamentos em moedas distintas da moeda do país da Agência Contratante especificada nas CEC, as taxas de câmbio utilizadas para calcular os valores a serem pagos serão as estabelecidas na Proposta do Empreiteiro.



47 Reajuste de Preços

47.1 Os preços somente serão reajustados por flutuações no custo de insumos se estipulado nas CEC. Nesse caso, os valores em cada certificado de pagamento, antes da dedução do Pagamento Adiantado, serão reajustados mediante aplicação do respectivo fator de reajuste do preço aos valores do pagamento devido em cada moeda. Uma fórmula separada do tipo indicado abaixo se aplica a cada moeda do Contrato

onde:

$$P_c = A_c + B_c \cdot \frac{I_{mc}}{I_{oc}}$$

P_c : é o fator de reajuste para a parte do Valor do Contrato pagável em uma moeda específica “c”;

A_c e B_c : são coeficientes especificados nas CEC, que representam as partes reajustáveis e não reajustáveis, respectivamente, do Valor do Contrato pagáveis naquela moeda específica “c”;

I_{mc} : é o índice vigente no final do mês da fatura; e I_{oc} : é o índice vigente 28 (vinte e oito) dias antes da abertura das Propostas para insumos pagáveis; ambos na moeda específica “c”.

47.2 Se o valor do índice for alterado após ser utilizado em um cálculo, o mesmo será corrigido e um ajuste será feito no próximo certificado de pagamento. Considerar-se-á que o valor do índice leva em conta todas as alterações no custo devidas a flutuações nos custos.

48 Retenção

48.1 A Agência Contratante reterá de cada pagamento devido ao Empreiteiro a proporção estabelecida nas CEC, até a Conclusão da totalidade das Obras.

48.2 Quando a totalidade das Obras for concluída e o Gerente do Projeto emitir o Certificado de Conclusão das Obras de acordo com a Subcláusula 55.1 das CGC, metade do valor total retido deverá ser paga ao Empreiteiro e metade quando o Período de Responsabilidade pelas Falhas houver expirado e o Gerente do Projeto houver certificado que foram corrigidas todas as falhas notificadas pelo Gerente do Projeto ao Empreiteiro antes do final desse período.

48.3 Quando a totalidade das Obras for concluída e o Gerente do Projeto emitir o Certificado de Conclusão das Obras de acordo com a Subcláusula 55.1 das CGC, o Empreiteiro pode substituir a quantia retida em moeda por uma garantia bancária à vista.

49 Multas

49.1 O Empreiteiro deverá pagar multas por danos e prejuízos à Agência Contratante à taxa diária estabelecida nas CEC



para cada dia de atraso da Conclusão em relação à Data Prevista de Conclusão. O valor total das multas não excederá o valor definido nas CEC. A Agência Contratante pode deduzir as multas de pagamentos devidos ao Empreiteiro. O pagamento de multas não afetará as obrigações do Empreiteiro.

- 49.2 Se a Data Prevista de Conclusão for prorrogada após o pagamento de multas, o Gerente do Projeto corrigirá qualquer pagamento excessivo de multas pelo Empreiteiro ajustando o próximo certificado de pagamento. O Empreiteiro deverá receber juros sobre o pagamento excessivo, calculados desde a data de pagamento até a data de amortização, às taxas especificadas na Subcláusula 43.1 das CGC.

50 Bonificação

- 50.1 O Empreiteiro deverá receber uma Bonificação calculada à taxa diária estabelecida nas CEC para cada dia (menos qualquer dia pelo qual o Empreiteiro for pago por antecipação) de antecipação da Conclusão em relação à Data Prevista de Conclusão. O Gerente do Projeto deverá certificar que as Obras estão completas, mesmo que sua conclusão não seja esperada.

51 Adiantamento

- 51.1 A Agência Contratante fará o pagamento adiantado ao Empreiteiro dos valores estabelecidos nas CEC na data estabelecida nas CEC, desde que o Empreiteiro entregue uma Garantia bancária incondicional num formato e por um banco aceitável para a Agência Contratante nos valores e moedas iguais ao pagamento adiantado. A Garantia permanecerá em vigor até que o adiantamento seja pago, mas o valor da Garantia será progressivamente reduzido pelos valores amortizados pelo Empreiteiro. Não serão cobrados juros sobre o pagamento adiantado.
- 51.2 O Empreiteiro deve utilizar o adiantamento somente para pagar Equipamentos, Instalações, Materiais e gastos de mobilização exigidos especificamente para a execução do Contrato. O Empreiteiro deverá demonstrar que o pagamento adiantado foi utilizado dessa forma fornecendo cópias de faturas ou outros documentos ao Gerente do Projeto.
- 51.3 O pagamento adiantado será amortizado deduzindo quantias proporcionais dos pagamentos devidos ao Empreiteiro, seguindo o cronograma de percentagens concluídas das Obras com base no pagamento. O pagamento adiantado ou sua amortização não será levado em conta na avaliação da obra realizada, Variações, reajuste de preços, Eventos de Compensação, bonificação ou multas.



52 Garantias

52.1 A Garantia de Execução deverá ser fornecida à Agência Contratante até a data especificada na Carta de Aceitação e deverá ser emitida em um valor especificado nas CEC, por um banco ou seguradora aceitável à Agência Contratante, e expressa nos tipos e proporções das moedas nas quais o Valor do Contrato deve ser pago. A Garantia de Execução será válida até uma data 28 (vinte e oito) dias após a data de emissão do Certificado de Conclusão no caso de uma Garantia Bancária, e até um ano após a data de emissão do Certificado de Conclusão no caso de uma Fiança de Cumprimento.

53 Trabalho Diário

53.1 Se aplicável, os preços de Trabalho Diário na Proposta do Empreiteiro serão utilizados para quantidades adicionais de trabalho somente quando o Gerente do Projeto tiver dado instruções adiantadas por escrito para trabalho adicional a ser pago dessa forma.

53.2 Todo trabalho a ser pago como Trabalho Diário será registrado pelo Empreiteiro em formulários aprovados pelo Gerente do Projeto. Cada formulário preenchido deverá ser verificado e assinado pelo Gerente do Projeto dentro de dois dias após o trabalho ter sido feito.

53.3 O pagamento ao Empreiteiro pelo Trabalho Diário estará sujeito à apresentação de formulários de Trabalho Diário assinados.

54 Custo dos Reparos

54.1 A perda ou dano às Obras ou Materiais a serem incorporados às Obras entre a Data de Início e o final dos períodos de Reparo de Falhas deverá ser reparado pelo Empreiteiro às suas custas se a perda ou dano decorrer de atos ou omissões do Empreiteiro.



E. Conclusão do Contrato

- 55 Conclusão** 55.1 O Empreiteiro deverá solicitar que o Gerente do Projeto emita um Certificado de Conclusão das Obras, e o Gerente do Projeto o fará quando decidir que as Obras estão concluídas.
- 56 Recebimento das Obras** 56.1 A Agência Contratante deverá receber as Obras dentro de sete (7) dias após o Gerente do Projeto emitir um Certificado de Conclusão.
- 57 Quitação Final** 57.1 O Empreiteiro deverá fornecer ao Gerente do Projeto o detalhamento do valor total que o Empreiteiro considera pagável de acordo com o Contrato antes do fim do Período de Responsabilidade pelas Falhas. O Gerente do Projeto deverá emitir um Certificado de Responsabilidade pelas Falhas e certificar qualquer pagamento final devido ao Empreiteiro dentro de 56 (cinquenta e seis) dias do recebimento do valor informado pelo Empreiteiro se estiver correto e completo. Caso contrário, o Gerente do Projeto deverá emitir dentro de 56 (cinquenta e seis) dias um cronograma que estabeleça o escopo das correções ou acréscimos necessários. Se o valor final ainda for insatisfatório após seu reenvio, o Gerente do Projeto decidirá o valor pagável ao Empreiteiro e enviará um certificado de pagamento.
- 58 Manuais de Operação e Manutenção** 58.1 Se forem exigidos projetos e/ou manuais de operação e manutenção “*as built*” (conforme foram construídos), o Empreiteiro deverá fornecê-los na data estipulada nas CEC.
58.2 Se o Empreiteiro não fornecer os desenhos e/ou manuais até as datas estipuladas na CEC, ou se eles não receberem a aprovação do Gerente do Projeto, o Gerente do Projeto deverá reter o valor estipulado nas CEC dos pagamentos devidos ao Empreiteiro.
- 59 Rescisão** 59.1 A Agência Contratante ou o Empreiteiro pode rescindir o Contrato se a outra parte incorrer em quebra fundamental do Contrato.
59.2 As quebras fundamentais do Contrato incluirão, porém não estão limitadas, às seguintes:
(a) o Empreiteiro parar a obra por 28 (vinte e oito) dias quando não houver suspensão do trabalho na Programação atual e a suspensão não tiver sido autorizada pelo Gerente do Projeto;
(b) o Gerente do Projeto instruir o Empreiteiro a atrasar o progresso das Obras, e a instrução não for retirada



dentro de 28 (vinte e oito) dias;

- (c) a Agência Contratante ou o Empreiteiro falir ou entrar em dissolução por outros motivos que não uma reconstrução ou fusão;
- (d) um pagamento certificado pelo Gerente do Projeto não for pago pela Agência Contratante ao Empreiteiro dentro de 84 (oitenta e quatro) dias após a data do certificado do Gerente do Projeto;
- (e) o Gerente do Projeto emitir uma Notificação de que o não reparo de uma falha constitui uma quebra fundamental do Contrato e o Empreiteiro não repará-la dentro de um período razoável determinado pelo Gerente do Projeto na Notificação;
- (f) o Empreiteiro não mantiver uma Garantia exigida;
- (g) o Empreiteiro atrasar a conclusão das Obras pelo número de dias para o qual o valor máximo de multa pode ser pago, conforme definido nas CEC.
- (h) se o Empreiteiro, na opinião da Agência Contratante, se envolveu em fraude ou corrupção na concorrência pelo Contrato ou na sua execução, conforme estabelecido nas Políticas de Fraude e Corrupção do Banco Interamericano de Desenvolvimento, indicadas na Cláusula 60 das CGC.

59.3 Quando uma das partes do Contrato notificar quebra do Contrato ao Gerente do Projeto por um motivo que não esteja listado na Subcláusula 59.2 acima, o Gerente do Projeto decidirá se a violação tem fundamento ou não.

59.4 Não obstante, a Agência Contratante pode rescindir o Contrato por conveniência a qualquer momento.

59.5 Se o Contrato for rescindido, o Empreiteiro deverá parar as Obras imediatamente, tornar o Local das Obras seguro e protegido e deixar o Local das Obras o mais rápido possível.

- 60 Fraude e Corrupção**
- 60.1 O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Órgãos Executores ou Organismos Contratantes, bem como todas empresas, entidades e indivíduos oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, Licitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de



fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidos. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (i) prática corrupta; (ii) prática fraudulenta; (iii) prática coercitiva e (iv) prática colusiva. As definições a seguir correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos na Subcláusula 60.1 (c) das CGC. Nos termos desta política:

(a) O Banco adota as seguintes definições:

- (i) uma *prática corrupta* consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) uma *prática fraudulenta* é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
- (iii) uma *prática coercitiva* consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar as ações de uma parte; e
- (iv) uma *prática colusiva* é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte.

(b) Caso se comprove que, de acordo com os procedimentos administrativos do Banco, uma empresa, entidade ou indivíduo oferecendo proposta ou que participe de um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, Mutuários, Licitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros e concessionários, Órgãos Executores ou Organismos Contratantes (inclusive seus funcionários, empregados e representantes), perpetrar um ato de fraude ou corrupção, o Banco poderá:

- (i) decidir não financiar qualquer bem, obra ou serviços correlatos relacionados com a proposta



de adjudicação ou com o contrato adjudicado;

- (ii) suspender, a qualquer momento, o desembolso da operação, se houver provas suficientes de que um funcionário, agente ou representante do Mutuário, Agência Executora ou Agência Contratante perpetrou um ato de fraude ou corrupção;
 - (iii) cancelar e/ou acelerar o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver provas de que o representante do Mutuário, ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas adequadas dentro de um período que o Banco considere razoável e de acordo com as garantias processuais da legislação do país do Mutuário;
 - (iv) emitir uma reprimenda na forma de carta formal de censura à conduta da empresa, entidade ou indivíduo;
 - (v) declarar que um indivíduo, entidade ou empresa é inelegível, permanentemente ou por um certo período, para que se lhe adjudiquem ou para participar de contratos em projetos financiados pelo Banco, exceto nas condições que o Banco julgar apropriadas;
 - (vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou
 - (vii) impor outras sanções que julgar apropriadas nas circunstâncias, inclusive multas que representem o reembolso ao Banco dos custos de investigação e processo; essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou no lugar de outras sanções.
- (c) O Banco estabeleceu procedimentos administrativos para casos de alegações de fraude e corrupção dentro do processo de aquisição ou de execução de contrato financiado pelo Banco, que estão disponíveis no sítio www.iadb.org, atualizado periodicamente. Para tais propósitos, qualquer alegação deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (OII) do Banco para a investigação apropriada. As alegações poderão ser apresentadas de maneira confidencial ou anônima.
- (d) Os pagamentos estarão expressamente condicionados a que a participação dos Licitantes no processo de aquisição tenha sido efetuada de acordo com as políticas do Banco aplicáveis em matéria de Fraude e Corrupção descritas nesta Cláusula 60 das CGC; e



- (e) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco, conforme as disposições anteriormente referidas no parágrafo (b) da presente Subcláusula, poderá ocorrer de forma pública ou privada, de acordo com as políticas do Banco.
- 60.2 O Banco poderá requerer que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação do Banco incluam uma disposição exigindo que os Licitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros e concessionários permitam que o Banco inspecione suas contas, registros e quaisquer outros documentos relativos a apresentação de propostas e cumprimento do contrato e submeta-os a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. De acordo com esta política, o Banco terá o direito de requerer que os contratos financiados com um empréstimo do Banco incluam uma disposição exigindo que os Licitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros e concessionários: (i) mantenham todos os documentos, registros e quaisquer outros documentos referentes aos projetos financiados pelo Banco por um período de 5 (cinco) anos após a conclusão das obras contempladas no respectivo contrato; e (ii) entreguem todo documento necessário para a investigação de alegações de fraude ou corrupção e coloquem os funcionários ou agentes dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros ou concessionários que tenham conhecimento do projeto financiado pelo Banco à disposição para responder a indagações provenientes do pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor apropriadamente designado para a revisão ou auditoria dos documentos. Caso o Licitante, fornecedor, empreiteiro, subempreiteiro ou concessionário não cumpra a exigência do Banco, ou de qualquer maneira crie obstáculos para a revisão do assunto por parte do Banco, o BID, inteiramente à sua discricção, poderá tomar medidas apropriadas contra o Licitante, fornecedor, empreiteiro, subempreiteiro ou concessionário.
- 60.3 O Empreiteiro declara e garante:
- (a) que leu e entendeu a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obriga a observar as normas pertinentes;
 - (b) que não incorreu em nenhuma infração das políticas sobre fraude e corrupção descritas neste documento;
 - (c) que não adulterou nem ocultou nenhum fato substancial durante os processos de aquisição e negociação ou cumprimento do Contrato;



- (d) que ele nem quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis para a adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a fraude ou corrupção;
- (e) que nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível para a adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito vinculado a fraude ou corrupção;
- (f) que declarou todas as comissões, honorários de representantes, pagamentos por serviços de facilitação ou acordos para compartilhar renda relacionados com o Contrato ou o contrato financiado pelo Banco;
- (g) que reconhece que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de quaisquer das medidas descritas na Subcláusula 60.1 (b) das CGC.

61 Pagamento na Rescisão

- 61.1 Se o Contrato for rescindido devido a uma violação fundamental do mesmo pelo Empreiteiro, o Gerente do Projeto deverá emitir um certificado pelo valor do trabalho feito e dos Materiais solicitados menos os pagamentos adiantados recebidos até o momento da emissão do certificado e menos a percentagem a ser aplicada ao valor do trabalho não concluído, conforme indicado nas CEC. Não serão aplicadas multas adicionais. Se o valor total devido à Agência Contratante exceder qualquer pagamento devido ao Empreiteiro, a diferença será paga à Agência Contratante.
- 61.2 Se o Contrato for rescindido por conveniência da Agência Contratante ou devido a uma violação fundamental do Contrato pela Agência Contratante, o Gerente do Projeto deverá emitir um certificado pelo valor do trabalho feito, Materiais solicitados, o custo razoável de remoção do Equipamento, a repatriação do pessoal empregado especialmente para as Obras e os custos do Empreiteiro para proteger e assegurar as Obras, menos os adiantamentos recebidos até a data do certificado.

62 Propriedade

- 62.1 Todos os Materiais no Local das Obras, Instalações, Equipamento, Obras Provisórias e Obras se tornarão propriedade da Agência Contratante se o Contrato for rescindido por falha do Empreiteiro.



63 Liberação das Obrigações Contratuais

63.1 Se a execução do Contrato for interrompida pela eclosão de uma guerra ou por qualquer outro evento totalmente fora do controle da Agência Contratante ou do Empreiteiro, o Gerente do Projeto deverá certificar que o Contrato foi interrompido. O Empreiteiro deve tornar o Local das Obras seguro e suspender as obras o mais rápido possível após receber esse certificado e receberá pagamento pelo trabalho realizado antes do recebimento do certificado e por qualquer trabalho realizado posteriormente para o qual uma obrigação tenha sido assumida.

64 Suspensão de Pagamentos de Empréstimo Bancário

64.1 Se o Banco suspender o Empréstimo ou Crédito para a Agência Contratante, com o qual seria efetuada parte dos pagamentos ao Empreiteiro:

(a) A Agência Contratante é obrigada a notificar ao Empreiteiro essa suspensão dentro de sete (7) dias após o recebimento da notificação de suspensão do Banco.

(b) Se o Empreiteiro não receber as somas devidas dentro dos 28 (vinte e oito) dias para pagamento estabelecidos na Subcláusula 43.1, o Empreiteiro pode imediatamente emitir um aviso de rescisão do Contrato no prazo de 14 (catorze) dias.

65 Elegibilidade

65.1 O Empreiteiro e seus Subempreiteiros deverão ter a nacionalidade de um país membro do Banco. Considera-se que um Empreiteiro ou Subempreiteiro tem a nacionalidade de um país membro do Banco se cumprir os seguintes requisitos:

- (a) **um indivíduo** é considerado nacional de um país membro do Banco se cumprir um dos seguintes requisitos:
- (i) for cidadão de um país membro; ou
 - (ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e por lei tem o direito de trabalhar no país de domicílio;
- (b) **uma Empresa** é considerada nacional de um país membro se cumprir os dois seguintes requisitos:
- (i) estiver legalmente constituída ou incorporada de acordo com as leis de um país membro do Banco; e
 - (ii) mais de 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa for de propriedade de indivíduos ou empresas de países membros do Banco.

65.2 Todos os membros de uma PCA e todos os subempreiteiros devem cumprir os critérios de nacionalidade estabelecidos



acima.

- 65.3 Todos os Bens e Serviços Conexos a serem fornecidos nos termos do Contrato e financiados pelo Banco devem ter sua origem em algum país membro do Banco. Os Bens têm origem num país membro do Banco se foram extraídos, desenvolvidos, cultivados ou produzidos em um país membro do Banco. Um Bem foi produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, resultar outro artigo comercialmente reconhecido substancialmente diferente em suas características, funções ou utilidades básicas das de suas partes ou componentes.
- 65.4 O Empreiteiro deverá enviar o formulário "Certificado do Fornecedor", incluído como parte dos Formulários do Contrato, declarando que os Bens e Serviços Conexos têm sua origem em um país membro do Banco. Esse formulário deverá ser entregue à Agência Contratante com todos os outros documentos como condição para receber o pagamento. A Agência Contratante se reserva o direito de exigir qualquer informação adicional do Empreiteiro para verificar se os Bens e Serviços Conexos têm sua origem em um país membro do Banco.



Seção VI – Condições Especiais do Contrato

A. Disposições Gerais	
CGC 1.1 (e)	A condição para a entrada em vigor do Contrato: O Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura. <ul style="list-style-type: none">(a) o fornecimento da Garantia de Execução conforme a Cláusula 52 das CGC;(b) a Aprovação e Assinatura do Contrato pelo Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal, de conformidade com legislação pertinente;(c) a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.
CGC 1.1 (o)	Agência Contratante: Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal – ST/DF.
CGC 1.1 (r)	O prazo de conclusão das obras, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço é: <ul style="list-style-type: none">• Terminal Taguatinga Sul – 180 (cento e oitenta dias);• Terminal Planaltina – 180 (cento e oitenta dias);• Terminal Cruzeiro Novo – 120 (cento e vinte dias).
CGC 1.1 (u)	O Gerente do Projeto é __[será indicado após a adjudicação do contrato]__.
CGC 1.1 (w)	Local das Obras de Reforma: Lote único: <ul style="list-style-type: none">• Terminal Taguatinga Sul QSF - Setor D - Área Especial nº 9 - Taguatinga Sul - DF;• Terminal Planaltina Setor de Hotéis e Diversões - Projeção O - Planaltina - DF;• Terminal Cruzeiro Novo Terminal Rodoviário Setor N - Cruzeiro Novo - DF.
CGC 1.1 (z)	A data de início das obras será de até 10 (dez) dias após a data da emissão da Ordem de Serviço.
CGC 1.1 (ad)	As obras consistem na reforma de terminais de ônibus urbanos, em 1 (um) lote: Lote único <ul style="list-style-type: none">• Terminal Taguatinga Sul;• Terminal Planaltina;



	<ul style="list-style-type: none">• Terminal Cruzeiro Novo.
CGC 2.2	As conclusões por partes com data de conclusão diferente da totalidade das obras são: NÃO haverá conclusão por partes.
CGC 2.3 (c)	O empreiteiro deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas em sua Proposta, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
CGC 3.1	O idioma do contrato é o português. A lei que se aplica ao Contrato é a lei do Brasil e a do Distrito Federal.
CGC 7.1	O pedido de subcontratação será encaminhado pelo Empreiteiro ao Gerente do Projeto da ST/DF, explicitando os motivos de fato e de direito que conduzem ao requerido, com vistas à obtenção de anuência da Agência Contratante.
CGC 8.1	Lista de outros Empreiteiros: NÃO existe previsão de outros Empreiteiros.
CGC 9.1	Pessoal da equipe chave: (relacionar os nomes) <ul style="list-style-type: none">• 1 (um) Engenheiro ou Arquiteto Responsável Técnico para o Lote deste Edital;• 1 (um) Engenheiro ou Arquiteto Preposto para o Lote deste Edital, podendo ser este o Responsável Técnico;• 1 (um) Engenheiro Auxiliar ou 1 (um) Encarregado Geral para cada Obra deste Edital.
CGC 13.1	Os valores mínimos de seguro e franquias serão: (a) para perda ou dano às Obras, Instalações e Materiais: 0,5% do valor do contrato. (b) para perda ou dano aos Equipamentos: 0,5% do valor do contrato. (c) para perda ou dano à propriedade (exceto as Obras, Instalações, Materiais e Equipamento) em conexão com o Contrato 0,5% do valor do contrato. (d) para dano pessoal ou morte: <ul style="list-style-type: none">(i) dos funcionários do Empreiteiro: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).(ii) de outras pessoas: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
CGC 14.1	Os Relatórios de Investigação do Local das Obras NÃO serão fornecidos pela Contratante. Cabe à Contratada verificar a localização, limites, vias de acesso, topografia, local para canteiro de obras, pontos de energia, água e esgoto, identificação de interferências de concessionárias de serviços públicos, logística de apoio (transporte, alimentação, saúde e segurança, mão-de-obra e equipamentos em geral, localização de jazidas, bota fora e outros que julgar relevantes).



CGC 19.1	<p>a) O empreiteiro deverá apresentar ao Gerente do Projeto, até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, os Planos e Programas de Segurança e Saúde do Trabalho exigidos pela legislação, bem como cópias das ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondentes, quando aplicável.</p> <p>b) O empreiteiro deverá fazer, antes de iniciar a obra, a comunicação prévia à autoridade do Ministério do Trabalho, (conforme item 18.2 da NR 18) e enviar cópia desta comunicação ao Gerente do Projeto.</p> <p>c) O PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (NR 18) e o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR 7) deverão conter cronogramas de ações cujo acompanhamento mensal deverá ser comprovado através de relatório específico da área de segurança e medicina do trabalho do empreiteiro. Este relatório anexo a medição dos serviços, deverá conter no mínimo a descrição das ações programadas pelos Planos e Programas, as ações efetivamente realizadas e as reprogramações necessárias, devidamente justificadas, além de informações sobre estatísticas de SSO (Segurança e Saúde Ocupacional), e ocorrência de acidentes de trabalho com a descrição das causas, as medidas corretivas e preventivas.</p> <p>d) Todas as Normas Regulamentadoras (NR), estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, devem ser cumpridas, no que couber.</p> <p>e) Além das Normas Regulamentadoras, o empreiteiro deverá atender às normas da ABNT, à Lei Distrital nº 2.105 de 08/10/98 (Dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal) e suas alterações, e normas estabelecidas pela Agência Contratante em matéria de segurança do trabalho.</p>
CGC 21.1	A data de posse do local das obras será a data do recebimento da Ordem de Serviço pelo Empreiteiro.
CGC 25.2	Não se aplica
CGC 25.3	Para a solução dos conflitos relativos à execução do presente contrato prevalece na esfera administrativa o poder de Controle Administrativo do Distrito Federal e judicialmente o Foro de Brasília.
CGC 26.1	Não se aplica
B. Controle do Prazo	
CGC 27.1	O Empreiteiro deverá enviar para aprovação do Gerente do Projeto uma Programação para as Obras dentro de 10 (dez) dias da data da Carta de Aceitação.
CGC 27.3	O período entre as atualizações da Programação é de 30 (dias), ou seja, mensalmente, junto com a medição.



	O valor a ser retido pelo envio atrasado de uma Programação atualizada é de 0,010% (um centésimo por cento) sobre o saldo atualizado do Contrato.
C. Controle de Qualidade	
CGC 35.1	O Período de Responsabilidade pelas Falhas é de: 12 (doze) meses. O Período de Responsabilidade pelas Falhas terá início a partir da emissão do Certificado de Conclusão das Obras, de acordo com a Subcláusula 55.1 das CGC, e somente se encerrará com a correção de todas as falhas e obtenção do Certificado de Responsabilidade pelas Falhas de acordo com a Subcláusula 57.1 das CGC.
CGC 36.1	O valor a ser pago pelo Empreiteiro poderá ser descontado da caução pela Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal – ST/DF.
D. Controle de Custos	
CGC 43.1	<p>Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de faturas independentes e exclusivas para cada obra, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em Medições mensais. Para o encaminhamento de uma Medição à Agência Contratante, esta deverá estar acompanhada pelo Certificado de Conformidade Ambiental, assinado pelo Supervisor Ambiental, atestando que todos os serviços referentes à proteção ambiental, acordados para a realização no período referente àquela Medição, foram executados a contento.</p> <p>Os pagamentos não realizados no prazo previsto serão atualizados e compensados financeiramente mediante a aplicação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, a partir da data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento.</p> <p>A regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira deverá ser mantida durante toda a execução do contrato, inclusive como uma das condições para pagamento, em atenção ao art. 29, III e IV, da lei de licitações, bem como exigir prova da Regularidade Fiscal para com a fazenda Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (inteligência do art. 173, da LODF), do domicílio do licitante, para com a Seguridade Social/INSS (art. 195, § 3º da CF/88) e relativa ao FGTS.</p>
CGC 46.1	A moeda do país da Agência Contratante é: Real (R\$).
CGC 47.1	Independente do prazo de conclusão das obras ser menor que 1 (um) ano, o Contrato estará sujeito a reajuste de preço em concordância com a Cláusula 47 das CGC. A data base dos preços unitários constantes das planilhas de quantidades e preços que determinam o Valor da Proposta será a data de apresentação das propostas. O índice adotado será o ICC-Brasília – Índice da Construção Coluna 18 – FGV.
CGC 48.1	A proporção dos pagamentos é de 2% (dois por cento) a ser retido do



	pagamento de cada fatura.
CGC 49.1	Aplicam-se na íntegra as sanções previstas no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais Nºs 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão). Dos atos da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal – ST/DF, o Contratado poderá recorrer, impugnar, representar ou formular pedido de reconsideração no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da sua intimação.
CGC 50.1	NÃO se aplica.
CGC 51.1	NÃO haverá pagamento adiantado.
CGC 52.1	A Garantia de Execução do Contrato tem os valores mínimos seguintes, equivalentes à porcentagem do preço do contrato: a) Garantia Bancária: 5% (cinco por cento); b) Seguro Garantia: (Tipo Performance Bond) - 30% (trinta por cento).
CGC 55.1	O Certificado de Conclusão das Obras será constituído pelo Termo de Recebimento Provisório das Obras emitido pela Agência Contratante.
CGC 57.1	O Certificado de Responsabilidade pelas Falhas será constituído pelo Termo de Recebimento Definitivo das Obras emitido pela Agência Contratante.
E. Conclusão do Contrato	
CGC 58.1	A data final na qual os projetos <i>as built</i> devem ser entregues é aquela correspondente a 30 (trinta) dias antes da emissão do Termo de Recebimento Provisório.
CGC 58.2	A última fatura, referente à medição final, será aprovada para pagamento somente após a apresentação dos projetos “as built”.
CGC 59	O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal – ST/DF, nos termos da Lei, podendo o Empreiteiro recorrer da decisão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
CGC 59.6	Foi acrescentada a Subcláusula 59.6, com a seguinte disposição: “A Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal – ST/DF promoverá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando o Empreiteiro: (a) não cumprir qualquer uma de suas obrigações contratuais; (b) transferir os serviços, no todo ou em parte; ou



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Transportes
Programa de Transporte Urbano - PTU/DF
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa - UEGP



	(c) incidir em quaisquer das demais hipóteses ensejadoras da rescisão, nos termos da Lei.
CGC 61.1	A percentagem a ser aplicada ao valor da obra não concluída é de 10 % (dez por cento) do saldo do Contrato, representando os custos adicionais da Agência Contratante para completar as Obras e serviços.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Transportes
Programa de Transporte Urbano - PTU/DF
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa - UEGP



Seção VII – Especificações e Normas para a Execução das Obras

As Especificações Técnicas e Normas para a Execução das Obras fazem parte da documentação entregue às Empresas interessadas na Licitação, em mídia eletrônica (CD-ROM), em formato não editável (Adobe Reader 9.0), conforme listado na Seção VIII - Projetos.



Seção VIII – Projetos

Os projetos e documentos listados abaixo serão entregues às Empresas interessadas na Licitação, em mídia eletrônica (CD-ROM), em formato não editável (Adobe Reader 9.0) e em formato em formato MS EXCEL™.

Documentos gerais:

- PTU - RAAE - Anexo IV - Manual Ambiental de Construção.pdf;
- *Modelo_Cronograma_Físico-Financeiro_LPI_001-2014.xlsx*

Lista dos Arquivos dos Projetos (conforme pastas organizadas no CD):

LPI_001-2014

Terminal_TaguatingaSul

TermTaguaSul_Arq01LocExistente.pdf
TermTaguaSul_Arq02Loc.pdf
TermTaguaSul_Arq03Demolir-Construir.pdf
TermTaguaSul_Arq04CorteFach.pdf
TermTaguaSul_Arq05Plataforma.pdf
TermTaguaSul_Arq06ModB.pdf
TermTaguaSul_Arq07Det.Esq.pdf
TermTaguaSul_EstrConcr.pdf
TermTaguaSul_Inst.Elétrica.pdf
TermTaguaSul_Inst.Esgoto.pdf
TermTaguaSul_Inst.Hidráulica.pdf
TermTaguaSul_Paisagismo.pdf
TermTaguatingaSul-Especificações.pdf
TaguatingaSul_Quant_Preços_Cronograma.xlsx

Terminal_Planaltina

TermPlanaltina_Arq 12Det[1].Esq.pdf
TermPlanaltina_Arq01Situação.pdf
TermPlanaltina_Arq02LocExist.pdf
TermPlanaltina_Arq03Loc.pdf
TermPlanaltina_Arq04Planta BaixaExistente.pdf
TermPlanaltina_Arq05Demolir-construir.pdf
TermPlanaltina_Arq06Plataforma.pdf
TermPlanaltina_Arq07 Fachadas existentes.pdf
TermPlanaltina_Arq08 FachadasAtuais.pdf
TermPlanaltina_Arq09Cortes existentes e atuais.pdf
TermPlanaltina_Arq10DetalhamentoBanheiros.pdf
TermPlanaltina_Arq11DetalhamentoDftrans.pdf
TermPlanaltina_Especificações.pdf
TermPlanaltina_Urb1_Demolir.pdf
TermPlanaltina_Urb2_Construir.pdf



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Transportes
Programa de Transporte Urbano - PTU/DF
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa - UEGP
Planaltina_Quant_Preços_Cronograma.xlsx



Terminal_CruzeiroNovo

TermCruzeiro_Especificações.pdf
TermCruzNovo_Arq01Situação.pdf
TermCruzNovo_Arq02Locação.pdf
TermCruzNovo_Arq03PlantaBaixaExis.pdf
TermCruzNovo_Arq04PlantaBaixa.pdf
TermCruzNovo_Arq05Demolir-construir.pdf
TermCruzNovo_Arq06Plataforma.pdf
TermCruzNovo_Arq07CortesFachExistente.pdf
TermCruzNovo_Arq08CortesFachadas.pdf
TermCruzNovo_Arq09ModA.pdf
TermCruzNovo_Arq10ModB.pdf
TermCruzNovo_Arq11ModC.pdf
TermCruzNovo_Arq12Det.pdf
TermCruzNovo_EstrConcr.pdf
TermCruzNovo_Inst.Elétrica.pdf
TermCruzNovo_Inst.Elétrica_2.pdf
TermCruzNovo_Inst.Elétrica_3.pdf
TermCruzNovo_Inst.Esgoto.pdf
TermCruzNovo_Inst.Hidráulica.pdf
TermCruzNovo_Inst.Telefônica.pdf
TermCruzNovo_Urb1_Demolir.pdf
TermCruzNovo_Urb2_Construir.pdf
CruzeiroNovo_Quant_Preços_Cronograma.xlsx



Seção IX – Planilha de Quantidades

As quantidades estão apresentadas junto com o modelo do Formulário PRE-6.3, que representa a Planilha de Quantidades e Preços Propostos deste Edital, ou seja, junto ao modelo são apresentados os serviços e as quantidades para cada Obra no Lote. O licitante deverá apresentar este formulário na forma impressa e digital em formato MS EXCEL™ (conforme instruções para apresentação da proposta), devendo utilizar o modelo do arquivo digital de cada Obra, [obra]_Quant_Preços_Cronograma.xlsx em mídia eletrônica (CD-ROM), que serão entregues às Empresas interessadas na Licitação, em formato em formato MS EXCEL™.



Seção X – Formulários de Garantias

[Modelos de formulários de Garantias de Manutenção da Proposta, de Execução e de Adiantamento, são apresentados nesta Seção X. Nesta etapa do processo de aquisição, os Licitantes não precisam preparar as Garantias de Execução. Somente o vencedor da Licitação deverá fornecer essas duas Garantias]

[São também apresentados nesta Seção X, os formulários “Carta de Aceitação” e “Termos do Contrato”, os quais somente deverão ser preenchidos pela Agência Contratante e enviados ao Licitante Vencedor uma vez adjudicado o Contrato.]

[Está ainda apresentado nesta Seção X o formulário “Certificado do Fornecedor”, o qual somente deverá ser preenchido e apresentado pelo Empreiteiro contratado à Agência Contratante, durante a execução do Contrato, juntamente com os documentos referentes aos pagamentos, para que estes possam ser realizados.]

LISTA DOS FORMULÁRIOS

Garantia de Manutenção da Proposta - (Garantia Bancária).....	216
Garantia de Manutenção da Proposta.....	218
Declaração de Manutenção da Proposta	220
Garantia de Execução - (Garantia Bancária)	221
Garantia de Execução - (Fiança de Cumprimento).....	222
Garantia Bancária de Adiantamento de Pagamento	224
Carta de Aceitação.....	226
Anexo: Documentos do Contrato	227
Formulário de “Certificado do Fornecedor”	229



Garantia de Manutenção da Proposta - (Garantia Bancária)

[Se exigido, a instituição bancária, a pedido do Licitante, DEVERÁ preparar esta Garantia, preenchendo este formulário de acordo com as instruções indicadas, o qual DEVERÁ ser impresso em papel timbrado da instituição bancária e apresentado pelo Licitante em sua Proposta.]

Banco: [inserir nome completo da instituição bancária e endereço da agência que emite a Garantia.]

Beneficiário: [inserir a denominação e a sigla da Agência Contratante] , doravante também denominado “Agência Contratante”.

Data: [inserir a data (dia, mês e ano)]

GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA N^o: [inserir o número da Garantia]

Fomos informados que [inserir o nome do Licitante; se for uma PCA, listar os nomes completos dos sócios] (doravante denominado "Licitante") apresentará sua Proposta em [inserir data] (doravante "Proposta") para a execução de [inserir nome do Contrato e breve descrição das Obras e do Lote] , objeto da Licitação Pública Internacional – LPI N^o [inserir número da LPI] , segundo o Aviso de Licitação – ADL N^o [inserir número do ADL] .

Além disso, entendemos que, de acordo com as suas condições, as Propostas devem ser respaldadas por uma Garantia de Manutenção da Proposta.

A pedido do Licitante, o(a) [inserir nome da instituição bancária] pela presente se obriga irrevogavelmente a pagar somas que não excedam no total a quantia de [inserir valor em algarismos e por extenso, expresso na moeda do país da Agência Contratante, ou montante equivalente numa moeda internacional livremente conversível] ao receber sua primeira demanda por escrito acompanhada de uma declaração escrita de que o Licitante descumpriu suas obrigações de acordo com as condições da Proposta, porque o Licitante:

- (a) retirou sua Proposta durante o período de validade da Proposta especificado no Formulário PDL – Proposta do Licitante; ou
- (b) não aceita a correção de erros de acordo com as Instruções aos Licitantes (IAL) dos Documentos de Licitação; ou
- (c) tendo sido notificado da aceitação da sua Proposta pela Agência Contratante durante o período de validade das Propostas, (i) não assina ou se recusa a assinar o Contrato, se exigido, ou (ii) não fornece ou se recusa a fornecer a Garantia de Execução, de acordo com as Instruções aos Licitantes (IAL).

Esta Garantia expirará: (a) se o Licitante vencer a Licitação, quando recebermos as cópias do Contrato assinado pelo Licitante e da Garantia de Execução emitida em prol de sua instituição pelo Licitante; ou (b) se o Licitante não for o vencedor, (i) quando recebermos uma cópia de sua notificação ao Licitante de que o Licitante não foi o vencedor, ou (ii) 28 (vinte e oito) dias após a expiração do período de validade da Proposta do Licitante, o que ocorrer primeiro.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Transportes
Programa de Transporte Urbano - PTU/DF
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa - UEGP



Conseqüentemente, qualquer demanda de pagamento nos termos desta Garantia deverá ser recebida por nós em nosso escritório até essa data.

Esta garantia está sujeita à *Uniform Rules for Demand Guarantees*, ICC (Câmara Internacional do Comércio) Publicação N^o 458.

[Inserir a identificação e as assinaturas dos representantes autorizados da instituição bancária]

.....

.....

.....



Garantia de Manutenção da Proposta (Fiança de Licitação)

[Se exigido, a instituição fiadora ou seguradora, a pedido do Licitante, DEVERÁ preparar esta Garantia, preenchendo este formulário de acordo com as instruções indicadas, o qual DEVERÁ ser impresso em papel timbrado da instituição fiadora ou seguradora e apresentado pelo Licitante em sua Proposta.]

GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (FIANÇA DE LICITAÇÃO) Nº [inserir nº da Garantia]

PELA PRESENTE FIANÇA DE LICITAÇÃO, o(a) [inserir o nome do Licitante; se for uma PCA, inserir os nomes de todos os sócios] como Devedor Principal (doravante denominado “Devedor Principal”), e o(a) [inserir o nome, a razão social e o endereço da instituição fiadora ou seguradora] , autorizado(a) a efetuar transações no Brasil, como Fiador (doravante denominado “Fiador”), se compromete com o [inserir a denominação e a sigla da Agência Contratante] como credor (doravante denominado “Agência Contratante”) pela soma de [inserir valor em algarismos e por extenso, expresso na moeda do país da Agência Contratante, ou montante equivalente numa moeda internacional livremente conversível] , a cujo pagamento se obriga o Devedor Principal e o Fiador, seus sucessores e cessionários, conjunta e solidariamente.

CONSIDERANDO QUE o Devedor Principal apresentará sua Proposta por escrito à Agência Contratante em [inserir data] , (doravante “Proposta”) para a execução de [inserir nome do Contrato e breve descrição das Obras e do Lote] , objeto da Licitação Pública Internacional – LPI Nº [inserir número da LPI] , segundo o Aviso de Licitação – ADL Nº [inserir número do ADL] .

Em virtude dessa obrigação, se o Devedor Principal:

- 1 retirar sua Proposta durante o período de validade da Proposta especificado no Formulário PDL – Proposta do Licitante; ou
- 2 se recusar a aceitar a correção do valor da Proposta, segundo a Subcláusula 28.2 das Instruções aos Licitantes (IAL) dos Documentos de Licitação; ou
- 3 tendo sido notificado da aceitação de sua Proposta pela Agência Contratante durante o período de validade da Proposta:
 - (a) não puder assinar, ou recusar-se a assinar, o Contrato segundo as Instruções aos Licitantes (IAL), se exigido; ou
 - (b) não puder fornecer, ou recusar-se a fornecer, a Garantia de Execução de acordo com as Instruções aos Licitantes (IAL),

o Fiador imediatamente pagará à Agência Contratante até a soma acima ao receber a primeira demanda por escrito da Agência Contratante, sem que esta precise substanciar sua demanda, desde que a Agência Contratante afirme que a demanda decorre da ocorrência de um dos eventos acima enumerados, especificando o evento que ocorreu.

O Fiador aceita que sua obrigação continuará em vigor até 28 (vinte e oito) dias após a data de expiração do período de validade da Proposta especificado no Formulário PDL – Proposta do Licitante ou prorrogado pela Agência Contratante em qualquer momento antes dessa data, de acordo com a Subcláusula 16.2 das Instruções aos Licitantes (IAL), não sendo obrigatória a notificação dessa prorrogação ao Fiador.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Transportes
Programa de Transporte Urbano - PTU/DF
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa - UEGP



EM TESTEMUNHO DO QUE, o Devedor Principal e o Fiador assinam a presente Garantia de Manutenção da Proposta (Fiança de Licitação) em __[inserir dia]__ de __[inserir mês]__ de __[inserir ano]__.

DEVEDOR PRINCIPAL:

FIADOR:

[inserir assinatura(s) do(s) representante(s) autorizado(s)]
__[inserir nome(s) e cargo(s)]__
[aport Carimbo Oficial do Fiador (se for o caso)]

[inserir assinatura(s) do(s) representante(s) autorizado(s)]
__[inserir nome(s) e cargo(s)]__



Declaração de Manutenção da Proposta

[Se exigido, o Licitante deve preparar esta Declaração, preenchendo este formulário de acordo com as instruções indicadas, a qual **DEVERÁ** ser apresentada pelo Licitante em sua Proposta.]

ADL N^o __[inserir n^o do ADL]__ LPI N^o __[inserir n^o da LPI]__

- (a) Lote __ : Obras: _____ [indicar o n^o do Lote, ou "único", como apropriado, para o qual é apresentada a Proposta, e as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAL] _____;
- (b) Lote __ : Obras: _____ [indicar o n^o do Lote, como apropriado, para o qual é apresentada a Proposta, e as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAL] _____;

.....

.....

Ao __[inserir a denominação e a sigla da Agência Contratante]__

O abaixo assinado, em nome do(a) __[inserir o nome do Licitante; no caso de PCA, inserir o nome do sócio que apresentar a Proposta; se a PCA não estiver legalmente constituído na época da licitação, inserir os nomes de todos os futuros sócios que constam na carta de intenção de formação do consórcio]__, que apresenta Proposta para o(s) Lote(s) acima, declara que:

- 1 Entendeu que, segundo as condições dos Documentos de Licitação, as Propostas devem ser respaldadas por uma Declaração de Manutenção da Proposta.
- 2 Aceita que será considerado inelegível para participar de licitações da Agência Contratante pelo período de __[inserir período]__ a partir de __[inserir data]__, se descumprir uma das obrigações da licitação, por:
 - (a) retirar sua Proposta durante o período de validade da Proposta especificado no Formulário PDL – Proposta do Licitante; ou
 - (b) se recusar a aceitar a correção de erros de acordo com as Instruções aos Licitantes (IAL) dos Documentos de Licitação; ou
 - (c) tendo sido notificado da aceitação de sua Proposta pela Agência Contratante durante o período de validade da Proposta, (i) não assinar, ou recusar-se a assinar, o Contrato, se exigido, ou (ii) não puder fornecer, ou recusar-se a fornecer, a Garantia de Execução, de acordo com as Instruções aos Licitantes (IAL).
- 3 A presente Declaração expirará:
 - (a) se formos o Licitante vencedor, quando assinarmos o Contrato e fornecermos a Garantia de Execução em favor da Agência Contratante; ou
 - (b) se não formos o Licitante vencedor, (i) quando recebermos a notificação de não termos sido o Licitante vencedor, ou (ii) 28 (vinte e oito) dias após a expiração do período de validade de nossa Proposta, o que ocorrer primeiro.

[inserir assinatura do representante autorizado]

Nome: __[inserir nome]__

Na qualidade de __[inserir cargo]__

Devidamente autorizado a assinar a Proposta em nome de __[inserir nome do Licitante]__

Em __[inserir dia]__ de __[inserir mês]__ de __[inserir ano]__.



Garantia de Execução - (Garantia Bancária)

[Se a Agência Contratante exigir este tipo de Garantia a instituição bancária, a pedido do LICITANTE VENCEDOR, **DEVERÁ** preparar esta Garantia, preenchendo este formulário de acordo com as instruções indicadas, o qual **DEVERÁ** ser impresso em papel timbrado da instituição bancária e entregue pelo LICITANTE VENCEDOR à Agência Contratante.]

Banco: __[inserir nome completo da instituição bancária e endereço da agência que emite a Garantia.]__

Beneficiário: __[inserir a denominação e a sigla da Agência Contratante]__, doravante também denominado “Agência Contratante”.

Data: __[inserir a data (dia, mês e ano)]__

GARANTIA DE EXECUÇÃO N^o: __[inserir o número da Garantia]__

Fomos informados que __[inserir o nome e o endereço do Empreiteiro]__ (doravante denominado "Empreiteiro") celebrou o Contrato N^o __[inserir o número do Contrato]__ em __[inserir data]__ com essa Agência Contratante, para a execução de __[inserir o nome do Contrato e breve descrição das Obras]__ (doravante denominado "Contrato").

Além disso, entendemos que, de acordo com as suas condições, deve-se apresentar uma Garantia de Execução.

A pedido do Empreiteiro, o(a) __[inserir o nome da instituição bancária]__ pela presente se compromete de maneira irrevogável a pagar qualquer soma ou somas que não excedam no total a quantia de __[inserir valor em algarismos e por extenso]__¹, pagável nos tipos e proporções de moedas em que o Valor do Contrato deve ser pago, ao receber sua primeira demanda por escrito acompanhada de uma declaração escrita de que o Empreiteiro descumpriu suas obrigações nos termos do Contrato, sem necessidade de provar ou justificar sua demanda ou a quantia especificada.

A presente Garantia expirará no prazo de 28 (vinte e oito) dias após a data de emissão do Certificado de Responsabilidade pelas Falhas (Termo de Recebimento Definitivo das Obras), calculado com base numa cópia do Certificado a nós enviada. Consequentemente, qualquer demanda de pagamento desta Garantia deve ser recebida por nós em nosso escritório até essa data.

Esta Garantia está sujeita às *Uniform Rules for Demand Guarantees*, ICC (Câmara Internacional do Comércio), Publicação N^o 458, com exceção do Subparágrafo (ii) do Subartigo 20(a).

[Inserir a identificação e as assinaturas dos representantes autorizados da instituição bancária e do Empreiteiro]

¹ A instituição bancária deverá inserir a soma estabelecida nas CEC e expressa, conforme estabelecido nas CEC, nas moedas do Contrato ou em uma moeda livremente conversível aceitável para a Agência Contratante.



Garantia de Execução - (Fiança de Cumprimento)

*[Se a Agência Contratante exigir este tipo de Garantia, o LICITANTE VENCEDOR e a companhia fiadora ou seguradora deverão preparar esta Garantia, preenchendo este formulário de acordo com as instruções indicadas, o qual **DEVERÁ** ser impresso em papel timbrado da companhia fiadora ou seguradora e entregue pelo LICITANTE VENCEDOR à Agência Contratante.]*

Pela presente, __[inserir o nome e o endereço do Empreiteiro]__, como Devedor Principal (doravante denominado “Empreiteiro”) e o(a) __[inserir nome, título jurídico e endereço da companhia fiadora ou seguradora]__, como Garantidor (doravante denominado “Garantidor”), se comprometem com o __[inserir a denominação e a sigla da Agência Contratante]__, com sede à __[inserir o endereço completo da Agência ou Órgão Executor, incluindo Cidade, Estado e país, e Código de endereçamento postal]__ como Credor (doravante denominado “Agência Contratante”), pela quantia de __[inserir o valor da fiança ou seguro, em algarismos e por extenso]__², a cujo pagamento, nos tipos e proporções de moedas em que o Valor do Contrato deve ser pago, se obrigam o Empreiteiro e o Garantidor, seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários, conjunta e solidariamente.

Considerando que o Empreiteiro celebrou o Contrato N^o __[inserir o número do Contrato]__ com essa Agência Contratante, em __[inserir dia]__ de __[inserir mês]__ de __[inserir ano]__ para a execução de __[inserir o nome do Contrato e breve descrição das Obras]__ de acordo com os documentos, planos, especificações e emendas (doravante denominado “Contrato”), que por referência passam a fazer parte da presente.

Se o Empreiteiro executar pronta e fielmente o Contrato (incluindo qualquer emenda ou Aditivo), a presente Garantia ficará nula e sem efeito; caso contrário, permanecerá em pleno vigor. Se a Agência Contratante, tendo cumprido suas obrigações, vier a declarar que o Empreiteiro descumpriu o Contrato, o Garantidor pode remediar a inadimplência ou:

- 1 completar o Contrato de acordo com seus termos e condições; ou
- 2 obter proposta(s) de Licitante(s) qualificado(s) a serem apresentadas à Agência Contratante para completar o Contrato de acordo com seus termos e condições, e, depois que a Agência Contratante e o Garantidor determinarem a proposta de preço mais baixo, providenciarem um Contrato entre esse Licitante e a Agência Contratante e disponibilizar segundo o andamento das Obras (mesmo que haja inadimplência ou sucessão de inadimplências do Contrato ou Contratos de conclusão celebrados de acordo com este parágrafo) fundos suficientes para cobrir o custo da conclusão menos o Saldo do Valor do Contrato, sem exceder, incluindo outros custos e danos pelos quais o Garantidor seja responsável, o valor indicado no primeiro parágrafo. A expressão “Saldo do Valor do Contrato”, utilizada neste parágrafo, significa o valor total pagável pela Agência Contratante ao Empreiteiro nos termos do Contrato, menos a quantia já paga pela Agência Contratante ao Empreiteiro; ou
- 3 pagar à Agência Contratante o valor necessário para concluir o Contrato de acordo com seus termos e condições até um total que não exceda o valor desta Garantia.

O Garantidor não será responsável por uma soma superior à penalidade especificada nesta Garantia.

² O Garantidor deverá inserir um valor que represente a percentagem do Valor do Contrato especificada nos dados do Contrato e expresso na(s) moeda(s) do Contrato ou numa moeda livremente conversível do tipo e montante aceito pela Agência Contratante.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Transportes
Programa de Transporte Urbano - PTU/DF
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa - UEGP



Qualquer ação relacionada com esta Garantia deve ser instaurada até a data correspondente a 28 (vinte e oito) dias contados a partir da data de emissão do Certificado de Responsabilidade pelas Falhas (Termo de Recebimento Definitivo das Obras) pela Agência Contratante.

Nenhum direito de ação decorrerá desta Garantia para qualquer pessoa ou empresa que não seja a Agência Contratante nomeada neste Instrumento, seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários da Agência Contratante.

Em testemunho do que, o Empreiteiro e o Garantidor assinam a presente em __[inserir dia]__ de __[inserir mês]__ de __[inserir ano]__.

[inserir assinatura do representante autorizado do Empreiteiro]

Em nome do(a) __[inserir nome do Empreiteiro]__

Na qualidade de __[inserir cargo(s)]__

[inserir assinatura do representante autorizado do Garantidor]

Em nome do(a) __[inserir nome do Garantidor]__

Na qualidade de __[inserir cargo(s)]__

Na presença das Testemunhas:

[inserir nome e assinatura da 1ª testemunha]

[inserir nome e assinatura da 2ª testemunha]



Garantia Bancária de Adiantamento de Pagamento **NÃO SE APLICA**

[Se houver previsão de pagamento adiantado nos termos do Contrato, a instituição bancária, a pedido do Licitante vencedor, deverá preparar esta Garantia, preenchendo este formulário de acordo com as instruções indicadas, o qual deverá ser impresso em papel timbrado da instituição bancária e entregue pelo Licitante vencedor à Agência Contratante.]

Banco: [inserir nome completo da instituição bancária e endereço da agência que emite a Garantia.]

Beneficiário: [inserir a denominação e a sigla da Agência Contratante] , doravante também denominado “Agência Contratante”.

Data: [inserir a data (dia, mês e ano)]

GARANTIA DE ADIANTAMENTO DE PAGAMENTO N^o: [inserir o número da Garantia]

Fomos informados que [inserir o nome e o endereço do Empreiteiro] (doravante denominado "Empreiteiro") celebrou o Contrato N^o [inserir o número do Contrato] em [inserir data] com essa Agência Contratante, para a execução de [inserir o nome do Contrato e breve descrição das Obras] (doravante denominado "Contrato").

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, será efetuado um Pagamento Adiantado contra uma Garantia nas somas indicadas adiante.

A pedido do Empreiteiro, o(a) [inserir o nome da instituição bancária] pela presente se compromete de maneira irrevogável a pagar somas que não excedam no total a quantia de [inserir valor em algarismos e por extenso] ³ ao receber sua primeira demanda por escrito acompanhada de uma declaração escrita de que o Empreiteiro descumpriu suas obrigações nos termos do Contrato por ter usado o Pagamento Adiantado para outros propósitos que não os custos de mobilização para as Obras.

É condição para qualquer demanda e pagamento nos termos desta Garantia que o Pagamento Adiantado mencionado tenha sido recebido pelo Empreiteiro na sua conta [inserir número da conta] no(a) [inserir nome e endereço do banco] .

O valor máximo desta Garantia será progressivamente reduzido pelo montante do Pagamento Adiantado amortizado pelo Empreiteiro conforme indicado nas cópias dos demonstrativos ou certificados de pagamento que nos devem ser apresentados. A presente Garantia expirará o mais tardar quando recebermos cópia do demonstrativo ou Certificado de Pagamento indicando que 80% (oitenta por cento) do Valor do Contrato foi certificado para pagamento, ou em [inserir dia] de [inserir mês] de [inserir ano] ⁴, o que ocorrer primeiro.

³ A instituição bancária garantidora deve inserir um valor que represente o montante do Pagamento Adiantado, expresso na(s) moeda(s) do Pagamento Adiantado especificada(s) no Contrato, ou numa moeda livremente conversível aceita pela Agência Contratante.

⁴ Inserir a data prevista de expiração do Prazo de Conclusão. A Agência Contratante deve assinalar que, no caso de prorrogação do Prazo de Conclusão do Contrato, a Agência Contratante necessitará solicitar uma prorrogação desta Garantia, por parte da instituição bancária garantidora. Essa solicitação deverá ser feita por escrito e apresentada antes da data de expiração estabelecida na Garantia. Ao preparar esta Garantia, a Agência Contratante pode considerar o acréscimo do seguinte texto no final do penúltimo parágrafo: “O(a) [inserir o nome da instituição bancária] aceita uma prorrogação única desta Garantia por um prazo não superior a



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Transportes
Programa de Transporte Urbano - PTU/DF
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa - UEGP



Consequentemente, qualquer demanda de pagamento desta Garantia deve ser recebida por nós em nosso escritório até essa data.

Esta Garantia está sujeita às *Uniform Rules for Demand Guarantees*, ICC (Câmara Internacional do Comércio), Publicação N^o 458.

[Inserir a identificação e a(s) assinatura(s) do(s) representante(s) autorizado(s) da instituição bancária e do Empreiteiro]

__[inserir "seis meses" ou "um ano", como apropriado]__, em resposta a uma solicitação por escrito da Agência Contratante, que deverá ser apresentada antes da expiração da Garantia.”



[em papel timbrado da Agência Contratante]

Carta de Aceitação

[A Carta de Aceitação será a base para a formação do Contrato conforme descrito nas Cláusulas 34 e 35 das IAL. Este Formulário Padrão da Carta de Aceitação DEVERÁ ser preenchido pela Agência Contratante e enviado ao Licitante vencedor somente após o término da avaliação das Propostas, sujeito a qualquer exame por parte do Banco, exigido pelo Contrato de Empréstimo.]

__[inserir local e data]__.

Identificação: Licitação Pública Internacional – LPI N^o __[inserir N^o]__; Lote __[inserir N^o]__.

Contrato N^o: __[inserir número de identificação do Contrato]__.

Objeto: __[inserir a identificação das Obras objeto do Contrato para o Lote, conforme os DDL, na Subcláusula de referência IAL 1.1]__.

Para: __[inserir nome e endereço do Licitante vencedor]__.

Pela presente, notificamos que sua Proposta de __[inserir data da Proposta]__ para a execução das Obras objeto do Contrato acima identificado, pelo Valor do Contrato equivalente a⁵ __[inserir símbolo da moeda e valor em cifras e por extenso]__, conforme corrigido e modificado⁶ em concordância com as Instruções aos Licitantes (IAL), foi aceita por esta Agência Contratante.

[inserir uma das seguintes opções:

“Aceitamos que __[inserir o nome proposto pelo Licitante]__ seja nomeado Conciliador.”⁷

OU

“Não aceitamos que __[inserir o nome proposto pelo Licitante]__ seja nomeado Conciliador e enviamos uma cópia desta Carta de Aceitação para __[inserir o nome da Autoridade Nomeadora]__, a Autoridade Nomeadora, solicitando-lhe que nomeie o Conciliador, em concordância com a Subcláusula 37.1 das IAL.”⁸

Por meio desta, solicitamos que: (i) executem as Obras em concordância com os anexos Documentos do Contrato, (ii) assinem e devolvam os Documentos do Contrato anexados e (iii) encaminhem a Garantia de Execução de acordo com a Subcláusula 35.1 das IAL, isto é, dentro de 21 (vinte e um) dias após o recebimento desta Carta de Aceitação, e de acordo com a Subcláusula 52.1 das CGC.

[inserir assinatura autorizada]
__[inserir Nome e Cargo do Signatário]__

⁵ Substituir os termos “equivalente a” por “de” se o Valor do Contrato for expresso totalmente em uma só moeda.

⁶ Excluir os termos “corrigido e” ou “e modificado” se não forem aplicáveis. Ver Notas sobre o Formulário Padrão de Contrato, na próxima página.

⁷ A ser utilizado somente se o Licitante discordar do Conciliador proposto pela Agência Contratante nas Instruções aos Licitantes e apresentar outro candidato.

⁸ A ser utilizado somente se o Licitante discordar do Conciliador proposto pela Agência Contratante nas IAL, indicar outro candidato e a Agência Contratante não aceitar a contraproposta.



Anexo: Documentos do Contrato

CONTRATO N^o __[inserir número do Contrato]__	DATA: __[inserir data do Contrato]__
Processo N^o __[inserir número]__ de __[inserir data]__	LPI N^o 001/2014 de __[inserir data]__ Lote __[inserir N ^o do Lote ou "único" se for o caso]__
Fundamento Legal: Contrato de Empréstimo N ^o 1957/OC-BR celebrado entre o Governo do Distrito Federal e o BID; Lei Federal N ^o 8666, de 21/06/93, e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes à matéria.	
Objeto: O objeto do Contrato é a execução das Obras de Reforma dos Terminais de Ônibus Urbanos: <ul style="list-style-type: none">• Terminal Taguatinga Sul;• Terminal Planaltina;• Terminal Cruzeiro Novo.	
Prazos: De Execução das Obras a contar da data de emissão da Ordem de Serviço: <ul style="list-style-type: none">• Terminal Taguatinga Sul – 180 (cento e oitenta dias);• Terminal Planaltina – 180 (cento e oitenta dias);• Terminal Cruzeiro Novo – 120 (cento e vinte dias). De Vigência do Contrato: 330 (trezentos e trinta) dias, a contar da data assinatura do Contrato.	
Valor do Contrato: Em moeda estrangeira [se for o caso]: \$\$ __ (__) __[inserir valor da parcela na moeda 1, se houver, indicando símbolo e valor em algarismos e por extenso]__; \$\$ __ (__) __[inserir valor da parcela na moeda 2, se houver, indicando símbolo e valor em algarismos e por extenso]__; \$\$ __ (__) __[inserir valor da parcela na moeda 3, se houver, indicando símbolo e valor em algarismos e por extenso]__; Em moeda nacional: R\$ __ (__) __[inserir valor (total ou da parcela, conforme o caso) do Contrato em Reais, em algarismos e por extenso]__.	
Dotação: Orçamento da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal – ST/DF para o ano de 2012 e subsequentes. Elemento: __[inserir informação, observando terminologia legal apropriada]__. Projeto Orçamentário / Ação: __[inserir informação, observando terminologia legal apropriada]__. Fonte(s): __[inserir informação, observando terminologia legal apropriada]__.	



Notas: O Contrato deverá incorporar qualquer correção ou modificação da Proposta resultante da correção de erros (Cláusula 28 das IAL), ajustamento de preços durante o processo de avaliação (Subcláusula 16.3 das IAL), seleção de uma Proposta alternativa (Cláusula 18 das IAL), desvios aceitáveis (Cláusula 27 das IAL) ou quaisquer outras mudanças mutuamente acordáveis permitidas nas Condições do Contrato (CGC e CEC), como mudanças no pessoal da equipe chave, subempreiteiros, cronograma, etc.

O presente Contrato é celebrado em __[inserir dia]__ de __[inserir mês]__ de __[inserir ano]__ entre o __[inserir a denominação e a sigla da Agência Contratante]__, com sede à __[inserir endereço e outras informações necessárias (CGC, etc...)]__ (doravante denominada “Agência Contratante”) e __[inserir nome e endereço e outras informações necessárias (CGC, etc...)] do Licitante Vencedor]__ (doravante denominado “Empreiteiro”).

Considerando que a Agência Contratante deseja que o Empreiteiro execute __[inserir identificação das Obras objeto do Contrato]__ (doravante denominado “Obras”) e que a Agência Contratante aceitou a Proposta do Empreiteiro para a execução e conclusão dessas Obras e o reparo de qualquer falha nas mesmas, as partes têm por justo e acordado o seguinte:

- 1 Neste Contrato, as palavras e expressões terão o mesmo significado atribuído respectivamente nas Condições do Contrato (CGC e CEC), as quais integram o presente Contrato como se aqui estivessem transcritas, e assim devem ser interpretadas como parte deste Contrato.
- 2 Em retribuição aos pagamentos a serem feitos pela Agência Contratante, o Empreiteiro por este Instrumento assume o compromisso perante a Agência Contratante de executar e concluir as Obras e reparar qualquer falha nas mesmas em conformidade com as disposições do Contrato.
- 3 A Agência Contratante por este Instrumento assume o compromisso de pagar ao Empreiteiro pela execução e conclusão das Obras e o reparo de falhas, o Valor do Contrato ou qualquer outra soma similar que possa se tornar pagável de acordo com as disposições do Contrato nas datas e da maneira estabelecida no Contrato.

Em testemunho do que, as partes dispuseram que se assine este Contrato em seus nomes respectivos na data indicada.

Representando o __[inserir a denominação e a sigla da Agência Contratante]__:

[inserir assinatura do representante autorizado]
__[inserir nome completo do representante autorizado]__
__[indicar o cargo ou designação apropriada da pessoa que assina]__

Representando o __[inserir nome do Empreiteiro]__:

[inserir assinatura do representante autorizado] __[inserir nome completo do representante autorizado]__
__[indicar o cargo ou designação apropriada da pessoa que assina]__

Na presença das Testemunhas:

[inserir assinatura da 1ª Testemunha]
__[inserir nome completo da Testemunha]__

[inserir assinatura da 2ª Testemunha]
__[inserir nome completo da Testemunha]__



Formulário de “Certificado do Fornecedor” NÃO SE APLICA

CERTIFICADO DO FORNECEDOR					
(BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO)					
PARA:					
				Carta de Crédito do Banco Emissor Nº _____	
				Nº de Referência do Banco Confirmador _____	
Senhores: Entendemos que a venda dos Bens incluídos na(s) fatura(s) descritas a seguir poderá ser financiada em sua totalidade ou em parte com um empréstimo do BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO. Se desejarem, apresentaremos o mais breve possível uma declaração ampliando a informação sobre a origem dos Bens fornecidos. A definição do termo “origem” utilizado a seguir é a que figura no Contrato.) Pelo presente certificamos que os Bens abrangidos por esta(s) fatura(s) provêm do país indicado abaixo e que foram enviados ao país do Comprador como segue:					
FATURAS		CONTRATOS OU ORDENS DE COMPRA		MOEDA	CUSTO DOS BENS
NÚMERO	DATA	NÚMERO	DATA		
TOTAL					
INFORMAÇÃO DE EMBARQUE (preencher esta parte conforme os INCOTERMS correspondentes) (*)					
TIPO DE ENVIO (X)			BANDEIRA DO TRANSPORTADOR (País)	MOEDA	CUSTO DO FRETE
Ar	Terra	Mar			
SUBTOTAL					
NOME DO FORNECEDOR			ORIGEM DOS BENS		
			PAÍS	MOEDA	CUSTO DOS BENS
ENDEREÇO (Nº RUA, CIDADE, ESTADO, CÓDIGO POSTAL, PAÍS)					
<i>ratificamos, além disso, que, salvo os descontos e reduções, se houver, indicados nestas faturas, ordens de compra ou contratos, não pagamos, nem concordamos em pagar nem originamos pagamentos para o destinatário dessas faturas, ordens de compra ou contratos ou a nenhuma outra pessoa ou entidade (exceto nossos diretores titulares, funcionários e empregados, até o nível de suas remunerações ordinárias), nenhum desconto, restituição, comissão, honorário ou outro pagamento em relação à venda dos Bens descritos nestas faturas, ordens de compra ou contratos, ou para obter os contratos para vendê-los, exceto os aqui mencionados. (Se pagou ou irá pagar, anexe uma declaração).</i>			SUBTOTAL		
			INFORMAÇÃO SOBRE SEGURO (se os termos são CIP)		
			PAÍS	MOEDA	CUSTO DO SEGURO
NOME E TÍTULO DO SIGNATÁRIO AUTORIZADO			SUBTOTAL		
			TOTAL		
O certificado de fornecedor deverá ser assinado por um funcionário ou o Representante autorizado do Fornecedor.			*O país de origem dos serviços é o mesmo do indivíduo ou empresa que presta os serviços conforme os critérios de nacionalidade estabelecidos no Contrato. Este critério se aplica aos Serviços Conexos ao fornecimento de Bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem, etc.) nos serviços de construção e para os serviços de consultoria.		
			Países membros do BID: ALEMANHA, ARGENTINA, ÁUSTRIA, BAHAMAS, BARBADOS, BÉLGICA, BELIZE, BOLÍVIA, BRASIL, CANADÁ, CHILE, COLÔMBIA, COSTA RICA, CROÁCIA, DINAMARCA, EL SALVADOR, ESLOVÊNIA, ESPANHA, EQUADOR, ESTADOS UNIDOS, FINLÂNDIA, FRANÇA, GUATEMALA, GUIANA, HAITI, HONDURAS, ISRAEL, ITÁLIA, JAMAICA, JAPÃO, MÉXICO, NICARÁGUA, NORUEGA, PAÍSES BAIXOS, PANAMÁ, PARAGUAI, PERU, PORTUGAL, REINO UNIDO, REPÚBLICA DA COREIA, REPÚBLICA DOMINICANA, REPÚBLICA POPULAR DA CHINA, SUÉCIA, SUÍÇA, SURINAME, TRINIDAD E TOBAGO, URUGUAI E VENEZUELA.		
ASSINATURA					
DATA:					

[Nota: Conforme disposto na Subcláusula 65.4 das CGC, o Certificado do Fornecedor deverá ser apresentado pelo Empreiteiro à Agência Contratante, juntamente com os demais documentos pertinentes requeridos, como condição para que se realize o pagamento.]



Seção XI – Cronograma Básico

Esta seção define os documentos básicos para apresentação dos elementos técnicos ligados à elaboração do plano de desenvolvimento físico e financeiro, juntamente com os demais documentos de Projeto, tais como desenhos, especificações técnicas e planilha de quantidades e preços. De acordo com Seção II, Disposições Gerais, IAL 5.1, para cada OBRA, o Cronograma Físico-Financeiro deve seguir o Cronograma Básico apresentado nessa Seção, com o objetivo de seguir uma orientação única, e que todas as propostas tenham a programação físico-financeira equalizada.

O Licitante deverá programar no PRE-6.6 – Cronograma Físico-Financeiro a execução dos recursos orçados e apresentados no PRE-6.3 – Quadro de Quantidades e Preços de forma que os valores não ultrapassem os percentuais definidos no Cronograma Básico, com a tolerância de mais ou menos dois por cento (2%).

CRONOGRAMA BÁSICO									
Edital	Obra	%	Dias						
			30	60	90	120	150	180	
LPI 001/2014	Reforma do Terminal Taguatinga Sul	no mês	12	14	21	23	16	14	
		acum	12	26	47	70	86	100	
	Reforma do Terminal Planaltina	no mês	11	14	22	24	16	13	
		acum	11	25	47	71	87	100	
	Reforma do Terminal Cruzeiro Novo	no mês	13	31	38	18			
		acum	13	44	82	100			

Entre os arquivos eletrônicos de Projeto (Seção VIII) há uma planilha MS-Excel 2010™, denominada *Modelo_Cronograma_Físico-Financeiro_LPI_001-2014.xlsx*, formatada no padrão a ser apresentado na Proposta (Formulário PRE-6.6). Cabe ressaltar que os dados da Proponente devem ter como resultado a soma que atenda a distribuição dos percentuais registrados acima para cada OBRA, sob pena de desclassificação da Proposta.